

Reunião de 29/04/2020

ATA N.º 07/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos **vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, que decorreu com a restrição imposta pelo n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes, no Salão Nobre dos Paços do Município, o atrás referido, Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e participando por videoconferência, os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes. Estavam também presentes, no Salão Nobre dos Paços do Município, a secretariar a reunião os Funcionários da Autarquia, Senhora Arlete Garcia e Senhor Fernando Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 972.662,42 € (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos); - De operações orçamentais: 611.605,44 € (seiscentos e onze mil seiscentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 361.056,98 € (trezentos e sessenta e um mil cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 29 de abril de 2020. Afirmou que esta reunião calha no dia da reunião ordinária. Cumprimentou todos os presentes, esperando que estivessem todos bem e que estivessem a passar esta época bem, com saúde. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. Ele, Senhor Presidente, no Período de antes da ordem do dia, queria, rapidamente, tinha ali três Votos, tinha um Voto de Pesar e dois Votos, um de Congratulação e um de Louvor. Depois da última reunião de Câmara, queria fazer um ponto da situação também relativamente às reuniões de Câmara, que foi no dia 25 de março, recorda-se bem, que foi a última reunião de Câmara. Foi proferido aquele Despacho que, abrigo daquela Lei que os Senhores Vereadores conhecem e que foram notificados. Bem lida a Lei, a Lei não diz que não dispensa a Câmara que haja as reuniões de Câmara ordinárias que estavam previstas para abril e maio. Elas têm que se realizar, podem é realizar-se até 30 de junho. E, portanto, para não acumular reuniões depois sucessivas, se calhar, o mais prudente é recuperar, rapidamente, as reuniões e, portanto, a sua

Reunião de 29/04/2020

intenção é recuperar as reuniões em maio, as ordinárias, fazer as reuniões ordinárias em maio como estava planeado em termos daquilo que se combinou no princípio e recuperar a reunião que não se fez, a primeira reunião de abril e, eventualmente, fazê-la de hoje a 8 dias. E, portanto, depois em junho voltar a fazer as reuniões normais porque têm esta maneira de as fazer por videoconferência e, portanto, retomar estas reuniões. Ele, Senhor Presidente, acha que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, particularmente, que fez chegar o lamento de não haver, de facto, este instrumento de, pelo menos, poderem discutir a situação em termos democráticos, plurais, de diferentes opiniões e ele, Senhor Presidente, acha que com toda a razão, foi e é sensível a isso e acha que devem retomar essa regularidade de discussão e do ponto da situação da diferença de opiniões e de prestar contas e de dar contas e de retomarem alguma normalidade no funcionamento das Instituições Autárquicas Democráticas. E depois deste mês que passou, ele, Senhor Presidente, tinha um Voto, que se justifica face àquilo que aconteceu no Município e na Região, no País e no Mundo, nesta reunião de Câmara tinha um Voto de Pesar, uma vez que não, especialmente, por causa do COVID-19, da doença, mas também, não foi, especialmente, por causa da doença, mas também por fatores associados, faleceram duas pessoas no Concelho. Faleceu o Senhor João Manuel Pinto e faleceu um Senhor que vivia em Vale de Madeiros, que o Senhor Vereador Júlio Fernandes conhecia, que era emigrante em França e que foi GNR em Mangualde, o Senhor Fernando Augusto. E tivemos também uma série de Municípios afetados pela doença. Felizmente, segundo as indicações que a Senhora Delegada de Saúde, com quem ele, Senhor Presidente, comunica todos os dias, tem dado, há apenas, neste momento, três Municípios que ainda estão afetados pela doença. Mas é uma situação que está em permanente evolução e que nada se pode garantir. Hoje, mesmo, estão a decorrer testes COVID-19 em Instituições, IPSS,s, ERPI,s, aqui no Concelho, a Funcionários. E, portanto, não sabem. E, portanto, é uma situação em que nada se pode garantir. Mas tem ali um Voto de Pesar do seguinte teor: -----

---- “VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DA COVID-19 -----
---- A disseminação do novo coronavírus, a partir do final do ano de 2019, iniciou um período sem precedentes na nossa história coletiva, dando origem a uma pandemia que afeta hoje em dia a maior parte dos países do mundo. -----
---- As graves consequências desta nova e ainda pouco conhecida doença têm sido sentidas aos níveis social, económico e financeiro, com impactos não só a nível nacional, mas também na generalidade dos países europeus e, particularmente, naqueles que nos são mais próximos.
---- Em Portugal foi declarado o estado de emergência, que tem sido cumprido pela generalidade dos cidadãos que, com sentido cívico, têm agido de acordo as restrições impostas ao seu quotidiano, evitando situações de risco para si e para os seus concidadãos. ---
---- No concelho de Nelas foram registados, até ao dia 28 de abril, 21 casos positivos da doença COVID-19, sendo que 16 (dezasseis), entretanto, se encontram curados e 2 (dois) faleceram (ambos em consequências de patologias associadas a outras doenças graves). -----
---- O empenho da comunidade tem-se demonstrado através do crescimento menos agressivo do número de novos casos, e inexistente desde o dia 17 de abril de 2020, data do último caso positivo reportado, e da resposta desenvolvida por todas as entidades e profissionais que intervêm junto dos doentes mais graves. -----
---- No entanto, mais do que números, não podemos esquecer as pessoas que pereceram com a doença deixando as suas famílias e amigos em luto. -----
---- A Câmara Municipal de Nelas, em sua reunião de 29 de abril de 2020, delibera: -----

Reunião de 29/04/2020

---- - Expressar o seu profundo pesar por todas as vítimas, especialmente para aquelas que um pouco por todo o mundo e particularmente pelas que pereceram no Concelho de Nelas, endereçando, solidariamente, aos familiares enlutados a expressão das mais sinceras condolências.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou, uma vez que não sabia se, relativamente a este Voto de Pesar pelas Vítimas do COVID-19 no Concelho de Nelas, alguns dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Afirmou que esta ali: “sob proposta do Presidente da Câmara”, mas tira: “sob proposta do Presidente da Câmara”, se os Senhores Vereadores entenderem que é uma proposta coletiva da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era uma proposta coletiva da Câmara Municipal. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se alguns dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se pudesse ser retirado: “sob proposta do Presidente da Câmara” e ficar uma proposta coletiva da Câmara Municipal, achava que era melhor, uma vez que estavam todos de acordo. -----

---- Posto à votação o Voto de Pesar pelas Vítimas do COVID-19 foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

---- De seguida, o Senhor Presidente leu: -----

---- “VOTO DE LOUVOR PELO TRABALHO E SOLIDARIEDADE DE INSTITUIÇÕES, MOVIMENTOS DE CIDADÃOS, EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E PESSOAS -----

---- Têm sido estes tempos incrivelmente diferentes num cenário absolutamente surreal, difícil e inédito que nunca ninguém alguma vez pensou viver, com uma doença que a todos afeta, pelo medo, pela doença ou até pela morte. -----

---- Nestes momentos de extremas dificuldades, a que procuramos acorrer com o melhor de nós mesmos, só nos ocorre reafirmar a expressão de profunda gratidão, em nome de toda a comunidade municipal, para com todas as entidades e pessoas como as IPSS’s e Instituições médicas e sociais, os Bombeiros, a GNR, os demais Agentes da Proteção Civil, os profissionais dos mais variados ramos que mantêm a economia a funcionar para que nada falte às famílias. -----

---- Esta solidariedade e movimentos generosos de mobilização de pessoas, associações, instituições, empresas a ajudar com equipamentos de proteção individual, para instituições e profissionais no concelho e um pouco para todo o país, merecem o nosso reconhecimento e gratidão. -----

---- Reconhecimento e Gratidão que a Câmara Municipal de Nelas, reunida em 29 de abril de 2020, deliberou expressar, por unanimidade, digo eu, antecipando, eventualmente, o sentido de todos, a todos quantos tais gestos de generosidade vêm praticando para bem de todos nós.”

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que era um Voto de Louvor por todas as Instituições, como leu. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Voto de Louvor, eventualmente, considerando que falta aqui alguém. Afirmou que procurou abranger todas as Instituições Sociais, Bombeiros, GNR, Proteção Civil, Movimentos, Associações, Empresas, toda a gente que está, de alguma maneira, que se reconheça que a Câmara está grata em nome da Comunidade, que representa, por toda a solidariedade e todo o trabalho que têm desenvolvido em prol da Comunidade para bem de todos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este Voto de Louvor. -----

Reunião de 29/04/2020

---- Posto à votação o Voto de Louvor pelo trabalho e solidariedade de Instituições, Movimentos de Cidadãos, Empresas, Associações e Pessoas, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que trazia também uma Moção de Felicitação ao Sport Lisboa e Nelas pela subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu. Como os Senhores Vereadores sabem pelas notícias é que Associação de Futebol de Viseu fez um convite aos primeiros classificados da Primeira Divisão Série Norte e Série Sul para que participem na próxima época na Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu. Isso foi já deliberado pela Associação de Futebol de Viseu num Comunicado que emitiu ontem: ---

---- “MOÇÃO DE FELICITAÇÃO AO SPORT LISBOA E NELAS PELA SUBIDA À DIVISÃO DE HONRA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU -----

---- A Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2020, deliberou felicitar o Sport Lisboa e Nelas pela subida da sua equipa sénior à Divisão de Honra do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viseu na próxima época, alcançando assim, certamente, o objetivo a que se propuseram no início da presente época desportiva, e que constituirá mais um ponto alto da sua já longa história, e que este ano comemora 81 anos de existência. -----

---- Este feito notável conseguido pelo Sport Lisboa e Nelas, só foi certamente possível graças à perseverança, capacidade de trabalho e dedicação de todos os seus dirigentes e atletas, a quem endereçamos também as maiores felicitações. -----

---- Esta conquista, a somar às anteriormente alcançadas, principalmente em termos distritais, aprofunda o orgulho que a Câmara Municipal de Nelas e a comunidade que representa têm no Sport Lisboa e Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre esta Moção de Felicitação ao Sport Lisboa e Nelas. -----

---- Posta à votação esta Moção de Felicitação ao Sport Lisboa e Nelas pela subida à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu foi a mesma aprovada por unanimidade. Perguntou se, neste Período de Antes da Ordem do Dia, algum dos Senhores Vereadores queria pronunciar-se sobre qualquer outra matéria. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que gostaria de intervir.

---- O Senhor Presidente afirmou que aproveitava, antes de passar a palavra à Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes, para fazer o contraponto também e manter os Senhores Vereadores informados e a Câmara, da questão do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e também das outras Associações do Concelho. Uma vez que pararam os campeonatos e parou o futebol, a Câmara enviou um e-mail a todas as Associações de futebol, ao ABC, ao Sporting Clube de Santar, ao, Sport Lisboa e Nelas, ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, ao Vale de Madeiros e Benfica e também às Associações, às Bandas, aos Ranchos e etc., para enviarem o ponto da situação do ponto de vista financeiro, para os protocolos que estavam a decorrer. E vão, agora, durante o mês de maio, elaborar também uma proposta, que trarão a reunião de Câmara porque os protocolos de, por exemplo, relativamente ao desporto, os protocolos de desenvolvimento desportivo foram interrompidos e, portanto, vão ter que tomar uma deliberação relativamente a essa matéria. E, portanto, têm já resposta da maior parte das Instituições. Mas, ele, Senhor Presidente, queria também transmitir aos Senhores Vereadores que tem conhecimento, por contraposição, agora ao que dizia, relativamente ao Sport Lisboa e Nelas, que relativamente ao Grupo Desportivo e

Reunião de 29/04/2020

Recreio de Canas de Senhorim houve já sentença da parte criminal. Não transitou em julgado ainda mas foi proferida sentença, crê que há oito dias, para aí. Não tem ainda a sentença. Não conhece o teor da sentença, que é em Primeira Instância, portanto, é suscetível de recurso. O Dirigente, que era Presidente, o Senhor Paulo, apanhou uma pena de prisão de dois anos e meio, suspensa por três, ou quatro anos. Crê que é o teor da decisão. Não sabe se é só isto, mas isto é. E o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim foi condenado a uma multa de 60.000,00 euros por aqueles crimes. Não sabe, concretamente, quais crimes, se era o crime de tráfico de seres humanos. Era acusado de crimes desta natureza. Mas, concretamente, o crime, não sabe qual é. Não sabe qual foi a tipologia de crime pelo qual foi condenado. Sabe qual foi a moldura penal que lhe foi aplicada. E estes 60.000,00 euros de multa, suspenso por 3 anos, na condição de prestar caução de 30.000,00 euros, de prestar caução de boa conduta, titulada, documentada nos autos, por um valor de 30.000,00 euros. Portanto, é esta a situação do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. Ele, Senhor Presidente, tem também conhecimento que existe, além deste processo-crime, processos de execução cível contra o património do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que não se apercebeu do início da reunião porque estava com problemas e hoje está com muitos cortes. Com certeza que deve ter um nível baixo de Internet. Mas não queria deixar de deixar uma mensagem e reforçar aquilo que disse há pouco. Uma mensagem de apreço por toda a dedicação aos Colaboradores da Câmara Municipal de Nelas, a todos os Profissionais da Saúde, em particular aos do Concelho, a todos os Voluntários, às Forças de Segurança, a todos os Trabalhadores que asseguram os Serviços essenciais, Farmácias, Comércio, recolha de resíduos sólidos urbanos, etc., numa fase complexa como esta que estamos a viver. E gostava de colocar, e até como Cidadã, de saber se o Plano de Contingência Municipal irá sofrer alguma espécie de revisão, tendo em conta que há um período de contenção mais duradouro, que vai continuar a ser necessário, é que, provavelmente, esta semana, vão todos ter consciência disso, nomeadamente, no que diz respeito às reuniões presenciais, às efemérides do Concelho, como é que vão funcionar os Serviços Públicos, a Biblioteca, a Universidade Sénior, as Piscinas, a Câmara, se está previsto, se o Senhor Presidente já pensou discutir como é que se vão realizar os eventos culturais, se calhar um grupo de trabalho para tratar disso, se os eventos culturais são pertinentes neste momento e se é seguro realizá-los porque estão, obviamente, todos os Concelhos preocupados com essa situação. -----

---- Nesta parte verificou-se um corte na ligação com a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

---- Restabelecida a ligação, a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que, de qualquer maneira, também agora o futuro tem que ser ponderado de forma muito cautelosa e se o Senhor Presidente já está a pensar nessa situação dos eventos, que era a questão que lhe queria deixar. E também uma que lhe toca particularmente. Esta situação que nós estamos a viver do Ensino à Distância, ou do Ensino em Casa, se a Câmara já deu início ao levantamento do número de alunos sem computadores, ou Internet, porque é uma preocupação porque os pais estão a esgotar os pacotes de Internet para os seus filhos terem Ensino à Distância. Se todos os alunos têm meios técnicos. Portanto, a sua questão era se a Câmara tem acompanhado esta problemática do Ensino à Distância. Se sabe, ou se já fez esse levantamento, se todos os alunos têm acesso aos meios audiovisuais para poderem ter as aulas por videoconferência. Se têm todos Internet. Nas aldeias, às vezes, é muito difícil. Se está

Reunião de 29/04/2020

previsto algum tipo de parceria para disponibilizar pen,s com internet para os alunos poderem ter acesso, uma vez que se prolongará até 26 de junho. Ainda faltam dois meses completos de aulas de Ensino à Distância. Pronto, eram estas questões, basicamente, que lhe queria deixar. Terá, com, certeza, dificuldade em ouvir o Senhor Presidente e depois lerá na ata a resposta que o Senhor Presidente lhe vai dar. Agradeceu a todos a atenção dispensada. -----
---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se o estava a ouvir bem. Como é que vai ser relativamente a esta fase depois agora do Período de Emergência e passando para o Período de Calamidade? Como a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes sabe, acha que é hoje, ou é amanhã, crê que é amanhã, que vão determinar, que o Governo vai determinar, relativamente a uma série de Serviços, o Comércio, Cabeleireiros, Serviços Públicos, uma série de atividades, como é que as coisas vão funcionar. Há uma grande discussão sobre esta transição da situação de Emergência para a situação de Calamidade. Portanto, o que a Câmara tem feito aqui, os Planos de Contingência que têm feito até agora, têm mantido todos os Serviços da Câmara Municipal a funcionar. Estão fechados, desde o início dessa situação de emergência, os Serviços do Desporto, o Serviço de Biblioteca, Universidade Sénior, o Serviço da Loja do Cidadão, a Câmara Municipal, o Edifício Multiusos e todos os Serviços que estão no Edifício Multiusos, o Serviço de Educação, a Unidade Empreende, os Serviços Sociais, estão a funcionar, mas de forma, em teletrabalho. Têm, atualmente, cerca de 60 pessoas a trabalhar em trabalho. E, portanto, os Serviços da Câmara, todos os Serviços da Câmara estiveram sempre a funcionar. Ainda ontem esteve reunido com toda a gente em termos de acompanhamento do Plano de Contingência. Tem um relatório, que a Senhora Dr.^a Marta está a organizar porque pediu um relatório detalhado do Plano Estratégico que delinearam das ações que foram desenvolvidas e do número de inputs e de ações concretas que foram desenvolvidas. E, portanto reativaram todos os facebook de todos os Serviços para aumentar a capacidade de interação digital com todos os públicos-alvo. E, portanto, têm, hoje, o Serviço de Desporto a dar aulas de ginástica. Têm a Universidade Sénior a dar aulas e a potenciar todos os Serviços que podem potenciar. Dinamizaram um Serviço de Apoio Psicológico com a Psicóloga que está lá na Universidade Sénior. Portanto, todos os Serviços da Câmara, desde despejar a fossa, a ligação de contadores, o Serviço de pagamento de água, como a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes sabe, houve um Despacho que deu uma tolerância de dois meses e agora já houve um reforço do Despacho a clarificar que as pessoas podem pagar a água até junho sem qualquer penalização. Portanto, todos os Serviços da Câmara, mesmo naquele período em que toda a gente, que eram os Dirigentes mais altos dos Serviços da Câmara, tiveram que ficar em quarentena e que estiveram em teletrabalho, ele próprio, nunca deixaram de funcionar e tiveram sempre todos os Serviços a funcionar. Nunca houve nenhum Município que deixou de ter qualquer resposta relativamente a qualquer uma das atividades da Câmara Municipal. E agora vão adaptar os Serviços e ontem estiveram já a discutir isso. Segunda-feira vão ver em função da evolução que também as Autoridades de Saúde e o próprio Governo, vão permitir da nossa própria vivência social e, portanto, vão ajustá-la. Em relação às medidas do ponto de vista social, esperam ter, porque serão um Município, nesta fase, também em termos de interação e em que declararam o estado de alerta, acionaram os mecanismos de Proteção Civil, que todos acionaram desde a primeira hora em que tiveram um caso COVID-19 positivo, em que acionaram o estado de alerta e o Plano de Emergência e de Proteção Civil e que estiveram sempre em ligação estreita com a GNR e com os Bombeiros. Fomos dos

Reunião de 29/04/2020

primeiros Municípios a ter casos COVID-19 e logo com uma grande velocidade. O primeiro caso foi uma pessoa que foi a Ovar tentar vender produtos. Logo a seguir, alguém que foi ao aeroporto buscar alguém que veio de França, os pais que vinham de França, logo a seguir. Portanto, somos um Concelho de Emigrantes, de pessoas, que passa aqui muita gente. Isso é um sinal de que, mesmo agora na abertura, temos que ter muito cuidado com essa abertura e tomar medidas preventivas muito importantes. Neste período, de forma discreta, com todos estes Agentes de Proteção Civil, os Senhores Vereadores foram acompanhando, fizeram aqui, de forma discreta, mas eficaz, e que os Senhores Vereadores acreditassem, quem já este aqui na Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques já aqui esteve, sabe que, por vezes, é assim. Não podemos dar muito, às vezes, conta do muito trabalho que fazem ali dentro, pela própria reserva da função da Câmara Municipal quando se trata de ações de proteção civil. Mas muito trabalho foi desenvolvido e, por vezes, todo aquele trabalho que foi desenvolvido, que não foi, ele, Senhor Presidente, em todas as reuniões da CIM Viseu Dão Lafões que, praticamente, são reuniões diárias, reuniões com o CODIS, com a Proteção Civil Distrital, todas as sextas-feiras, somos dos Concelhos que está mais à frente em matéria de ter um estabelecimento social de retaguarda para as Instituições Sociais, de cobertura, como têm o Centro Escolar completamente montado, naquela semana em que não sabiam se o Lar de São Miguel tinha lá gente infetada, ou não tinha gente infetada e estavam a correr, a montar, lá em cima, no Centro Escolar, com todas as condições. Fizeram aqui um trabalho que correu bem, em parceria com todas as Entidades, com as USF,s, com os Médicos das USF,s, com os Enfermeiros, com as UCC,s, um excelente trabalho com os Bombeiros, sempre com os Bombeiros, que estão em espelho a fazer um excelente trabalho, com um risco elevadíssimo, os Bombeiros. E, portanto, fez-se aqui no Concelho um excelente trabalho para conter, num Concelho de risco elevado, porque trabalham aqui milhares de pessoas que vêm de outros Concelhos, que circulam para aqui. Nós vimo-los passar ali centenas, milhares de camionistas, que não são controlados na fronteira, os Senhores Vereadores também acompanharam isso, que param ali no Ecomarché, no Lidl, ou no Pingo Doce, que ninguém controla. E, portanto, nós somos mesmo um Concelho altamente de risco em matéria de contágio e as coisas eram, altamente, preocupantes e têm que tomar medidas relativamente a este período de abertura. O que é que temos previsto? Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, o Senhor Presidente afirmou quer está previsto acompanhar aquilo que as Autoridades de Saúde determinarem. A Câmara vai fazer, ele, Senhor Presidente também já o anunciou, a Câmara tem intenção, para proteção dos residentes, está a fazer um procedimento de encomenda de 15.000 máscaras sociais, devidamente certificadas pelo CITEV. Não é dessas falsificadas que andam aí na Internet. Portanto, são máscaras que estão a ser fornecidas ao Concelho de Matosinhos, 200.000, e a outro Concelho do Norte. Portanto, são máscaras certificadas que espera ter daqui a 8, 10 dias, para proteção da nossa Comunidade e também para serem distribuídas, naturalmente, também por Trabalhadores, pelo nosso público da Universidade Sénior, etc., e adotar uma série de comportamentos que permitam que qualquer nova espiral de vírus, ou da doença, que estejamos protegidos com aquilo que também fizeram, que foram fazendo também nos meios digitais e também em meios sonoros, que é uma grande campanha de sensibilização e no Concelho, um pouco por todo o lado, as pessoas comportaram-se de maneira excelente em termos de recolhimento. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, o Senhor Presidente afirmou que se sentiu também, em matéria de acesso a digital, em termos de Escolas, de facto, um bocadinho triste por sentir que

Reunião de 29/04/2020

no universo de entre 1.500 e 1.600 alunos, que é o que temos no Concelho, desde a abertura da Escola, que foi agora a seguir à Páscoa, fez 8 dias, contactaram logo os Agrupamentos de Escolas. E, portanto, o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim mobilizou logo todos os meios digitais que tinha ao seu alcance, através de computadores da Fundação Lapa do Lobo, meios de computadores internos que tinha, tentou resolver o máximo de situações possível que tinha. E, portanto, chegou a uma fase em que já não conseguiu resolver pouco mais de 20 situações de acesso à Internet e de computadores. Mas em Canas de Senhorim têm 500 alunos em todos os graus de ensino, quer do 1.º Ciclo até ao Secundário e Nelas têm 1.100 alunos. Reuniu também já com o Agrupamento de Escolas de Nelas e, portanto, foi possível, havia cerca de 150 situações de não acesso à Internet e também falta de computadores. Foi possível internamente resolver cerca de 60 situações com computadores que havia, ou nas Escolas Primárias, ou na Escola Fortunato de Almeida, ou no Ensino Profissional e, portanto, havia uma falta, entre 80 a 90 computadores e acesso à Internet, que vão ser concedidos a todos os alunos e, portanto, nós temos, a Câmara Municipal está a fazer uma requisição de compra de até 90 computadores e routers e ligação à Internet e a expectativa é que até segunda-feira, terça-feira da semana que vem não haja nenhum aluno do Agrupamento de Escolas de Nelas, ou do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim que não tenha acesso ao Serviço Digital e não esteja em igualdade de circunstâncias com todos os outros alunos. Quem lhe está a prestar esse serviço, em grande parte, são os nossos Serviços de Informática. A aquisição de grande parte de equipamento vai também uma empresa aqui também do Concelho, que é a Officelan, que nos vai dar apoio também nessa operação. E, portanto, espera nos próximos meia dúzia de dias estar essa situação resolvida. Sabe que houve também, da CPCJ, meia dúzia de situações em que houve doação de alguns computadores também, doação, empréstimo. Ele, Senhor Presidente, quer concretizar uma outra coisa que é a aquisição dos computadores pela Câmara Municipal, que vão ser cedidos aos alunos a título de empréstimo. Cada computador ronda um custo de 285,00 euros, mais IVA e vai ser emprestado até ao final do ano letivo e esses computadores vão servir depois para fazer salas de Informática nas Escolas do 1.º Ciclo, salas de Informática nas Escolas do 1.º Ciclo. Portanto, o aluno não vai ficar com o computador, é o propósito da Câmara, porque vai servir depois para estarmos habilitados a ter em cada Escola, em Vilar Seco, em Santar, em Carvalhal Redondo, em Vale de Madeiros, no Centro Escolar, o que der e o que for necessário, eventualmente, depois complementar, haver uma sala de Informática porque o Governo também se prepara para fazer um investimento, para o próximo ano, seguindo o Senhor Primeiro Ministro, em termos do digital, em cada uma das famílias portuguesas e dotar cada um dos lares de Portugal da possibilidade do acesso ao digital e passará, necessariamente, por um computador e por um router e Internet, acesso a isso. E, portanto, nas Escolas haverá também esta ferramenta. Portanto, era dar também esta notícia e os computadores, em princípio, amanhã estarão no Concelho. -----

Nesta parte verificou-se um corte na ligação com a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

---- Restabelecida a ligação, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que alguém lhe bloqueava a ligação. Que estava a questionar o Senhor Presidente, não era a questionar, obviamente, era a dar um contributo, em que é que a Câmara, no âmbito da Ação Social, uma vez que as Famílias portuguesas estão a passar por uma situação económica, muitas delas, complicada e que já se queixam que é difícil, para além de fazer face às

Reunião de 29/04/2020

despesas, pagar um pacote de Internet que, praticamente, se esgota num dia, os dados móveis nos smartphones dos alunos, para assistir às aulas de Ensino à Distância e ela sabe isso porque também lhe acontece a ela, que é Professora e que está a aprender este tipo de Ensino e por isso alertou o Senhor Presidente e não duvida da sensibilidade para acolhe esta sugestão no âmbito de fazer o levantamento e promover a ajuda porque há outros Municípios também a fazê-lo. Esta situação do Ensino à Distância veio criar maiores discrepâncias e acentuar as fragilidades de certas Famílias. Obviamente, quando alunos estão na Escola, estão em igualdade de circunstâncias. Não vão em igualdade de circunstâncias, mas quando estão lá estão em igualdade de circunstâncias. Em casa, obviamente, que não têm os mesmos recursos sociais, familiares, equipamento e cabe-nos a nós, que temos alguma sensibilidade, até pela área ideológica onde estamos incluídos, de prestar este apoio, fazendo o levantamento e não permitindo que nenhum aluno fique excluído do seu percurso de aprendizagem por não ter acesso aos mecanismos do Ensino à Distância. O Governo deu uma grande ajuda com o Ensino à Distância pela televisão, Ensino em Casa, mas depende muito das disciplinas e daquilo que cada Professor lecionou. Há conteúdos que já foram lecionados. Nem todas as Escolas estão ao ritmo do que está a ser ensinado pela televisão. Basta mudar de manual que já não é aquela sequencialização que está ali usada. Portanto, há, efetivamente, muitos alunos a ficarem de fora do Ensino à Distância e do Ensino, sobretudo, do contacto com os seus Professores, com a sua Escola, com a sua Comunidade Educativa, com aquilo que é a realidade que eles conhecem. Pronto. E foi essa a questão: se foi feito esse levantamento. Já percebeu que o Senhor Presidente está a disponibilizar os computadores por empréstimo, numa espécie de contrato de comodato em que os alunos utilizam e as próprias Escolas têm alguns que podem disponibilizar, mas ela, Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, supõe que do 1.º Ciclo até ao 12.º ano, num universo de alunos, seja muito difícil, quer às Escolas, quer à Câmara e, provavelmente, fazer face a todas estas situações que agora são ainda mais visíveis. --- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que estava feito esse levantamento e, portanto, as necessidades são que faltam, entre 80 a 100 computadores e ligações à Internet e routers. Uma ligação à Internet, na MEO, custa 50,00 euros e tem 30 gigas por mês. E o que lhe diz o Senhor Eng.º da Câmara Pedro Fidalgo que 30 gigas por mês, que se renova ao fim de cada mês, é a capacidade suficiente para o aluno, que foi o que lhe indicou o Técnico da MEO. Vai ver, também, com os Agrupamentos de Escolas e, portanto, são 50,00 euros que custam os 3 meses, não é por mês. E, portanto, vai ver, também, com os Agrupamentos de Escolas essa questão da necessidade de reforço em termos da Internet. O que está a ser feito também, em simultâneo é: a ALTICE/MEO pediu à CIM Viseu Dão Lafões o conjunto de necessidades das Câmaras em matéria de reforço de acessos a meios digitais. Fez para lá uma proposta, ou está a fazer para lá uma proposta também em termos de custo de Internet a que o Executivo não vai deixar de estar atentos também. E também fez uma proposta de oferta de computadores, que são mais caros do que aqueles que o Executivo está a adquirir. Decidiram avançar também, não obstante, saberem que, eventualmente, pode haver, no futuro, está-se a lutar para isso, eventualmente, um aviso da CCDR Centro para combate ao insucesso escolar, eventualmente, haver um aviso que cubra estas despesas. Portanto, encetado este caminho de no início da próxima semana estar a rede toda coberta, a rede dos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, com acesso ao digital. Ainda bem que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes lembra essa questão da fragilidade de, eventualmente, algumas famílias com acesso aos pacotes de Internet. Ele, Senhor

Reunião de 29/04/2020

Presidente, vai perguntar às Direções dos Agrupamentos de Escolas para fazerem também esse levantamento para estar garantido por essa via. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha uma questão se o Senhor Presidente lhe permitisse e vem no seguimento da informação do Senhor Presidente da Câmara disse, embora a sua opinião seja precoce, até porque o Senhor Presidente da Câmara disse que ia trazer isso numa próxima reunião, que é o cumprimento dos protocolos dos subsídios. Modesta opinião e é opinião mesmo, vamos entender que os protocolos foram cumpridos e que os pagamentos devem ser pontuais, pontuais, na globalidade dos protocolos, até porque se não houve despesas com a introdução, ou posteriores à introdução e a Câmara já previa no seu Orçamento esses pagamento desses subsídios e que poderão servir para a época seguinte. Portanto, se o Senhor Presidente da Câmara puder, dentro do esforço financeiro da Câmara, cumprir com esses pagamentos, é a sua opinião. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão neste Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão relativamente ao teor da ata, em que estiveram todos presentes. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 25 de março de 2020. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.ORU SISTEMÁTICA PARA NELAS E CANAS DE SENHORIM/URGEIRIÇA E ORU SIMPLES PARA SANTAR/CASAL SANCHO E CALDAS DA FELGUEIRA – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2561, datada de 15/04/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aprovação das ORU Sistemática para Nelas e Canas de Senhorim /Urgeiriça e das ORU Simples para Santar/Casal Sancho e Caldas da Felgueira -----

---- De acordo com o Aviso n.º 7348/2017 de 30 de junho e a Declaração de Retificação n.º 482/2017 de 19 de julho da II série do Diário da República procedeu-se à publicação da Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Nelas, Canas de Senhorim/Urgeiriça, Caldas da Felgueira, Santar/Casal Sancho. -----

---- De acordo com o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana - RJRU - “No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação.” -----

Reunião de 29/04/2020

---- Desta forma, será necessário proceder-se à aprovação de operações de reabilitação urbana para as quatro Áreas de Reabilitação Urbanas aprovadas em Assembleia Municipal de 22/6/2017. -----

---- De acordo com o artigo 16 ° do RJRU, as operações de reabilitação urbana – ORU - são aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana, que contém a definição do tipo de operação de reabilitação urbana e a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática. -----

---- A operação de reabilitação urbana simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução. -----

---- A operação de reabilitação urbana sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público. -----

---- Face ao exposto, tendo-se optado por operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio, e sendo a aprovação da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a aprovação dos seguintes documentos: -----

---- 1. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação Urbana de Nelas (Relatório 2); -----

---- 2. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Área de Reabilitação de Canas de Senhorim/Urgeiriça (Relatório 3); Estratégia de Reabilitação Urbana que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação de Santar/Casal Sancho (Relatório 4); -----

---- 3. Estratégia de Reabilitação Urbana que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana das Caldas da Felgueira (Relatório 5); -----

---- Posteriormente, os projetos de operação de reabilitação urbana serão: -----

---- - Remetidos ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. -----

---- - Submetidos a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de abril, e 310/2003, de 10 de dezembro, pelas Leis n.os 58/2005, de 29 de dezembro, e 56/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009, de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, para a discussão pública dos planos de pormenor. -----

---- Após os procedimentos acima referidos e decorridos os respetivos prazos, não havendo alterações relevantes a ponderar, será enviado para aprovação da Assembleia Municipal, sendo o ato de aprovação de operação de reabilitação urbana publicado através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um Despacho do Senhor Presidente, datado de 15/04/2020, que a seguir se transcreve: -----

---- Aprovo dada a urgência face à necessidade de posterior discussão pública e a aprovação

Reunião de 29/04/2020

em Assembleia Municipal até 22 de junho de 2020. Sujeite-se a ratificação na próxima reunião de Câmara ao abrigo do art.º 35.º/3, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o artigo 3.º, da Lei 1-A/2020, de 19/03.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que isto resulta da exigência legal da constituição das ARU,s nestas três localidades, em que depois tem que haver uma atualização das Ações que foram realizadas e haver uma discussão pública e uma aprovação em Assembleia Municipal. E, portanto, foi feito pelo Gabinete que fez as ARU,s, a atualização do Plano Estratégico destas ARU,s. Ele, Senhor Presidente, para dar início à discussão pública, aprovou as ORU,s que foram apresentadas e que, portanto, refletem também o conjunto de ações que foram a atualização daquilo que é necessário fazer e que, certamente, é pacífico em cada uma destas nossas emblemáticas localidades e que depois será necessário aprovar em Assembleia Municipal até ao dia 22 de junho de 2020. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto, que constitui um excelente caderno de encargos relativamente ao que é ainda, e é muito, necessário fazer em termos de desenvolvimento económico, social, patrimonial, ambiental, que é necessário fazer no Concelho de Nelas, pelo menos em Nelas, em Canas de Senhorim, em Urgeiriça, em Santar e em Caldas da Felgueira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrito, que aprovou as Operações de Reabilitação Urbana Sistemática para Nelas e Canas de Senhorim/Urgeiriça e as Operações de Reabilitação Urbana Simples para Santar/Casal Sancho e Caldas da Felgueira, as quais deverão ser aprovadas em sessão da Assembleia Municipal de Nelas depois de decorrido o período de inquérito público, nos termos da informação interna n.º 2561, datada de 15/04/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

2.2.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE 90 DIAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2715, datada de 24/04/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III – Pedido de suspensão dos trabalhos de 90 dias -----
---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, referente à empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Embeiral – Engenharia e construção S.A.”, informo V. Ex.ª que foi solicitado pelo empreiteiro a suspensão dos trabalhos por um prazo de 90 dias, não inviabilizando a retoma dos trabalhos assim que estejam reunidas as condições necessárias á execução dos mesmos. -----

---- A suspensão dos trabalhos foi requerida ao abrigo da alínea a) do nº3 do artigo 366º do CCP, aprovado pelo D. L 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L 111-B/2017, de 31 de agosto, a qual estabelece que o empreiteiro pode suspender a execução dos trabalhos no caso de falta de condições de segurança. -----

---- Considerando a orientação sobre procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas da Direção Geral de Saúde, Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020, a qual estabelece que “As empresas têm um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus trabalhadores, assim como são cruciais na limitação do impacto negativo sobre a economia e a sociedade”; a elaboração de um Plano de Contingência de forma a que sejam cumpridas as recomendações no âmbito da prevenção e controlo da infeção; a

Reunião de 29/04/2020

definição de medidas de prevenção, na vigilância médica e na identificação de eventuais casos; a obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e saúde, as indicações e recomendações dos organismos responsáveis de saúde e decisores do Estado que determinam que sejam avaliados os riscos e definidas medidas de proteção aos trabalhadores, revelando-se aconselhável o isolamento individual até diminuição da propagação e definição de comportamentos seguros em locais de aglomeração de pessoas, como é o estaleiro da empreitada, bem como as restantes medidas implementadas e o facto de ter sido decretado o Estado de Emergência para contenção da Pandemia de SARS-COV-2 (Covid 19) e as várias implicações que estas tiveram no normal desenvolvimento dos trabalhos, considera-se que a atual situação vivida pode corresponder a falta de condições de segurança, conforme parecer emitido pela fiscalização. -----

---- Face ao exposto, deixa-se á consideração de V. Ex.^a a aprovação da suspensão da execução dos trabalhos de 90 dias, não inviabilizando a retoma dos trabalhos assim que estejam reunidas as condições necessárias á execução dos mesmos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que passava a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério para fazer o ponto da situação preciso deste pedido de suspensão da empreitada de Construção da ETAR de Nelas III e que aproveita também, porque o Senhor Vice-Presidente tem acompanhado este assunto de perto, para fazer, para informação dos Senhores Vereadores, também, brevemente, o ponto da situação relativamente às outras ETAR,s, a começar pelo extremo oeste do Concelho, Lapa do Lobo, Aguieira, Moreira, Santar, Casal Sancho, Vilar Seco e a ETAR de Nelas III, as Estações Elevatórias e o Sistema Intercetor. Só queria dizer aos Senhores Vereadores que está pronta, acha que ficou pronta esta semana para ligar o botão, estão a ver quando é que lá vão fazer isso, que já está o contrato feito de ligação de energia elétrica para ligar o botão e fazer o arranque da ETAR, a de Moreira. Portanto, passava a palavra aqui ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério para fazer esse ponto da situação relativamente à fase elétrica que está quase, estão todas na fase das ligações elétricas. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou todos os presentes, desejando que estejam bem e as suas famílias, naturalmente. Digamos que, complementando um bocadinho aquilo que o Senhor Presidente já acabou por referir, mas, especificamente, relativamente à ETAR n.º 3, ela, fisicamente, digamos assim, está em termos de estrutura e equipamento, está terminada. Estamos, mesmo, na fase da certificação pela Direção Geral de Energia e Geologia. Inclusivé, já foram remetidos a esta Entidade todos os pormenores, todos os planos, digamos, o processo. Estamos a aguardar a vinda da Direção Geral de Energia e Geologia, dos seus Técnicos, para essa certificação. E um pouco também acontece com todas as outras. Estamos na fase da certificação. Como o Senhor Presidente já referiu, a ETAR de Moreira está terminada, quer em termos da estrutura, equipamentos e também dos arranjos interiores e exteriores. Existe já o contrato de fornecimento com a EDP, ou seja, neste momento ela é passível de entrar em funcionamento. Naturalmente, terá o seu arranque devido. Também, enviado para a Direção Geral de Energia e Geologia, as ETAR,s de Vilar Seco e Aguieira porque tiveram que ser, digamos assim, alimentadas por um PT e nesse caso também é a Direção Geral de Energia e Geologia para fazer a certificação, faz a certificação dos PT,s e a EDP faz a certificação da rede. Lapa do Lobo, a mesma coisa, em fase de certificação. Santar II também em fase de certificação, ou seja, a ETAR está

Reunião de 29/04/2020

concluída. Esta ETAR também está concluída. Na ETAR de Santar I, Casal Sancho, falta ainda a colocação de alguns postes, ou seja, falta o ramal. O Executivo está a fazer, como sempre, todas as diligências possíveis, aquilo que é possível fazer da parte da Câmara Municipal, junto da EDP, inclusivé, porque a EDP, depois contrata este serviço a outros Prestadores de Serviços. O Executivo tem estado em contacto também com esses Prestadores para tentar, ao máximo, digamos, assim, diminuir os prazos. Lapa do Lobo já referiu. Vilar Seco, Agueira. A ETAR também lá em baixo, a ETAR n.º 3, Santar I, Santar II. Relativamente ao Sistema Intercetor está, praticamente, concluído. Isto, praticamente, o que é que falta? Já está também agendado com as Infraestruturas de Portugal a questão das travessias superiores serem feitas nos dias 11, 12 e 13 de maio, dias 11, 12 e 13 de maio. Digamos que em termos do Sistema Intercetor, ele também já está terminado. Falta esta questão das passagens superiores. -----

---- O Senhor Presidente afirmou: da Linha da Beira Alta. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou: da Linha da Beira Alta, exatamente. E também há ali só uma questão na Estação Elevatória, em frente à empresa Borgstena, falta lá modificar a questão de um quadro porque houve lá uma questão com a EDP por causa duma potência. Mas também é só que falta. Em termos das ETAR,s, mais uma vez referir que a ETAR de Moreira está concluída, está concluída. Pode ser efetuado o arranque nos próximos dias. Santar I, Santar II, em certificação, nomeadamente Santar II, que foi só o aumento de potência. Ou seja, já existia energia no local, foi o aumento de potência. É uma situação, à partida, mais simples e que nos próximos dias também ficará resolvida. Inclusivé, o Executivo tem a indicação, mas também já lhes deram algumas indicações e, por vezes, também não corresponderam à realidade, tem indicações de que também nessas questões de aumentos de potência, relativamente à certificação irá ser efetuada na próxima semana, na próxima semana. Até porque, como disse, todas elas estão terminadas, estão terminadas. Há já algum tempo que estão, digamos assim, “penduradas” pela questão da energia, pela questão da energia e que é um bocadinho comum a todas. Grosso modo, pensa que será isto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, relativamente a esta questão da “Construção da ETAR de Nelas III” - Pedido de suspensão dos trabalhos pelo período de 90 dias, reafirmava, outra vez, também que a suspensão agora também é essencial para a reprogramação dos trabalhos, para os pedidos de pagamento que a Senhora Eng.ª Susana Abrantes, que está em teletrabalho em casa, está a fazer e que pede, da parte do Executivo, que vão ter que viabilizar. Ele, Senhor Presidente, pede a viabilização de mais esta suspensão e assim que estiver feita esta inspeção pela Direção Geral de Energia e Geologia e feito o contrato de fornecimento de energia elétrica, fazer o arranque da ETAR, que é o que falta fazer. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que resulta aqui da leitura do Expediente que lhe foi enviado, a informação interna e eles têm isso bem em memória, a obra foi adjudicada em 22 de setembro de 2016. Depois, deveria estar concluída, presume ele, Vereador Dr. Manuel Marques, em meados, no primeiro semestre de 2018. -----

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a obra devia estar concluída em outubro, ou novembro de 2018. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esta obra já vai com

Reunião de 29/04/2020

dois anos de prorrogações e que este desiderato também resulta do pedido de suspensão dos trabalhos uma observação do empreiteiro que diz: Na presente data verificamos que foi executada a linha ramal que irá alimentar as instalações da ETAR III de Nelas. No entanto, ainda não está disponível o fornecimento de energia definitiva ao local. Recordar-se que esse serviço é essencial ao desenvolvimento das últimas atividades contempladas na empreitada, como é o caso dos portais de arranque das instalações e, conseqüentemente, o desmantelamento da ETAR de Nelas II. Quatro anos depois, quatro anos depois, repete, a Câmara, que esta questão da eletricidade é da responsabilidade do dono da obra, quatro anos depois ainda não estamos em condições, segundo diz aqui o empreiteiro, vamos lá ver, da ligação do ramal elétrico, ou melhor, do fornecimento de energia ficar em condições do arranque da ETAR de Nelas III. Quando o Senhor Presidente da Câmara, em sua entrevista, já não se recorda, ou comunicado, ou na página do Município, dizia que ela entraria em funcionamento em finais de 2019. Que o Senhor Presidente não lhe levasse a mal, mas tem que dizer que o Senhor Presidente e o Executivo que preside a tempo a tempo inteiro estão a empurrar com a barriga o início da atividade dessa ETAR porquanto todos eles sabem que ela vai implica um elevado valor na fatura do consumo da água que vai ser suportada pelos Municipais do nosso Concelho, que o aumento da fatura da água poderá triplicar o valor do IMI baixo, pese embora ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diga que votou favoravelmente a baixa do IMI, aliás tem provas disso, requereu-lhe várias vezes e foi-lhe sempre dito pelo Senhor Presidente que não. Mas quatro anos. É mais tempo de prorrogações do que o prazo de execução da obra. Isto, anda na vida autárquica, como o Senhor Presidente sabe e todos eles sabem, desde 03 de janeiro de 1983, 03 de janeiro de 1983, já vão 37 anos e nunca viu, conhece várias Câmaras, conhece vários empreiteiros e nunca viu uma obra que se empurrasse tanto tempo, dois anos, mais tempo de prorrogações do que tempo de construção. Poderão querer dourar a pílula pela razão que quiserem, mas tem que ser esclarecido ao Povo do seu Concelho que este empurrar é a conivência da Câmara Municipal e porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não gosta de traír ninguém, aliás, nunca gostou, vai-lhe dizer que ele próprio amanhã vai fazer um ofício à Entidade PO SEUR a solicitar como é que é possível deixar prolongar, prorrogar, dois anos, mais que o está articulado no contrato. Só pela razão do COVID-19 é que ele se vai abster nesta matéria, que trouxe coisas más, mas também trará coisas boas. E ele vai-se abster na votação. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que em relação ao que diz relativamente ao atraso da obra, em parte, evidentemente que ele, Senhor Presidente, não pode deixar de subscrever o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz. Ele, próprio, no atraso, lamenta este atraso desta obra e das outras ETAR,s que estão a demorar mais tempo do que aquele que ele desejaria para entrarem em funcionamento. Também lhe pede e esse documento também está com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, a obra, quando foi consignada e está o mapa, o prazo para conclusão da obra era, ou novembro, ou dezembro de 2018 e nós estamos em abril de 2020. Portanto, o atraso não é de quatro anos. O atraso que estão a falar, estão a falar de um atraso de 16 meses, ou 18 meses, um ano e meio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não entendia, dado que a primeira prorrogação foi em 30 de maio de 2018. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não podia ser essa data. Não. O prazo inicial de construção da obra era para estar concluída em final de 2018. Era. Era. Que o Senhor

Reunião de 29/04/2020

Vereador Dr. Manuel Marques visse bem. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques diz que está a ver naquela folhinha anexa à informação interne e diz aqui: 1.^a prorrogação, pelo prazo de 60 dias, aprovada pelo Dono da Obra em 30 de maio de 2018, prorrogando a data de início de arranque para 26 de dezembro de 2018. Que o Senhor Presidente visse a última folha. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa indicação aí não deve estar bem. Essa 1.^a prorrogação de 60 dias, sabia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a ler, mas esta indicação não deve estar bem porque vai-lhe enviar o termo de consignação da obra e a obra era para estar pronta, ou em outubro, ou em novembro de 2018. Portanto, esta data aqui não está bem. Isto foi um papel que foi feito, não sabia por quem, que estava aqui, mas o que ele, Senhor Presidente, estava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é verdade. Seja como for, seja como for, também lhe vai dizer, relativamente à fatura da água e pode-lhe trazer na próxima reunião essa questão da fatura da água e vai-lhe trazer e pode trazer até como agendamento do ponto. Dos Municípios da Região. Que olhasse que basta comparar com o Município de Mangualde. Basta trazer uma fatura da água para um m³, de zero consumos de água em Mangualde, 5 m³, 10 m³, para a mesma fonte. -----
----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que isso era para compensar o crédito da dívida da Câmara de Nelas. -----
---- O Senhor Presidente continuou a responder ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: ou para Viseu, ou o consumo de água para Viseu, o preço da água, ou para Carregal do Sal, ou para Seia, ou para outros lados, Nelas tem a água mais barata, não só da Região, como do País inteiro, o preço da água. E, portanto, acha que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com o devido respeito, faz mal em colar, na sua modesta opinião, em colar o funcionamento das ETAR,s ao medo do aumento da fatura da água porque existe a obrigação, no financiamento das ETAR,s, o PO SEUR, de acordo com as regras da ERSAR, obriga o Município de Nelas, como o de Mangualde, o de Viseu, o de Seia e os outros todos, a ter uma regra de sustentabilidade de 90% do sistema. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a ETAR de Nelas III vai ter uma despesa de manutenção anual de 1.500.000,00 euros. -----
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o deixasse acabar. Afirmou que a Câmara de Nelas, como a Câmara de Carregal do Sal, a de Mangualde, a de Viseu e todas as outras, de acordo com a legislação que rege as regras da ERSAR, obrigaram-se, para ter financiamento do ERSAR, para ter financiamento do PO SEUR, para construir ETAR,s, a ter um sistema sustentado em que as receitas cobrem 90% dos custos. E, portanto, ele, Senhor Presidente, e estamos em abril e há eleições em setembro do ano que vem, diz ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, independentemente, do próximo Presidente de Câmara ser o Senhor Dr. Borges da Silva, ou o Senhor Dr. Manuel Marques, ou o Senhor Dr. Joaquim Amaral, ou outro qualquer, este discurso de que vai haver um aumento de água e jogar, diz, com todo o respeito, ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, demagógicamente, com o aumento do preço da água, que está muito, muito abaixo daquele que aqueles que recebem água da mesma fonte, que é a Barragem de Fagilde, estão a praticar, ele, Senhor Presidente, acha que é um discurso muito perigoso para a sustentabilidade do sistema de água, saneamento e resíduos da Câmara de Nelas e há-de chegar a um ponto que tem, ou tem água barata, ou não tem dinheiro para sustentar ETAR,s a funcionar. E, portanto,

Reunião de 29/04/2020

o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vem com o fantasma da água barata, é por isso que hoje não há margem, sequer, nem pode haver, para a Câmara de Nelas dispensar as pessoas de pagar água numa pandemia porque é impossível. Então, as pessoas já estão, praticamente, com a água à borla. As pessoas, em Nelas, se nós virmos bem, não podemos fazer demagogia com isto. Ele, Senhor Presidente, noutra dia, parou em Moreira, as pessoas perguntavam-me: Ó Senhor Presidente, como é que eu vou pagar? E ele, Senhor Presidente, perguntou às pessoas em Moreira qual era a fatura da água, uma tinha 5,00 euros para pagar e outra eram 8,00 euros, 8,00 euros. Mas isto é verdade. Agora, 8,00 euros. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente afirmou que não estavam a falar de pessoas que pagam 20,00 euros, ou 30,00 euros, ou 40,00 euros, de água para pagar. Não é disso que se está a tratar. E, portanto, não há ninguém que pague um serviço, um m³ de água são 1.000 litros de água. Certo? O que está a passar em Nelas hoje em matéria de água em preço de água, saneamento e resíduos, diz ele, Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores, e vai dizer uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: espera chegar ao fim do mandato, ou pelo menos até ao fim deste ano e não fazer nenhum ajustamento no preço da água, saneamento e resíduos. Mas o que se está a passar aqui em Nelas, em matéria de preço de água, saneamento e resíduos, é escandaloso, é escandaloso, e mais “escandaloso” é e com todo o respeito, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Vereador ter esse discurso. Cinco euros de água? Sete euros de água? Um Cidadão, que lhe põem a água em casa, que lhe recolhem os resíduos e que lhe recolhem o saneamento, paga 5,00 euros, 6,00 euros, 7,00 euros, 8,00 euros, 10,00 euros. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desculpasse. E quer fazer disto um fantasma? Ele, Senhor Presidente, aconselhava o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com o devido respeito, que corrigisse, porque nós estamos com um deficit na água, saneamento e resíduos, perguntou-lhe se sabia de quanto. Um milhão e oitocentos mil euros. Estamos com um deficit entre receita e custo, que ele, Senhor Presidente, tem ali a conta, de um milhão e oitocentos mil euros. E, portanto, ou há dinheiro para fazer investimentos para suportar despesas para ter apoios a Associações, para ter boas condições, ou andamos a manter serviços baratos do princípio de quem utiliza paga o serviço. Certo? Ou somos justos. Ninguém está e ele próprio, perguntou-lhe se achava que ele, Senhor Presidente, se sentia confortável a pegar agora, quem paga 5,00 euros vai passar a pagar 30,00 euros, ou 40,00 euros. Só se ele, Senhor Presidente, fosse louco. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se agora não achava razoável que se faça um ajustamento se as ETAR,s começarem a funcionar. Nós, com um deficit, nós estamos a gerir a Câmara. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se achava justo nós termos na Câmara um deficit de exploração destes serviços de um milhão e oitocentos mil euros. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não viesse com o fantasma de que ele, Senhor Presidente, vai aumentar para 30,00 euros, ou para 40,00 euros, as faturas. Não vai. Mas com esse discurso, ele não aumenta nada. Não aumenta nada. Mas está-se a criar aqui um buraco na Câmara que se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques desejar ser Presidente de Câmara, depois, para tapar esse buraco, ele, Senhor Presidente, quer ver com é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o tapa. Tem que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aumentar a água 20 vezes. Certo? Depois quer ver como é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques aumenta a água. Acontece-lhe a mesma coisa como o Senhor Presidente de Penacova que vêm as pessoas ali para a porta da Assembleia. Não é? Ele, Senhor Presidente, quer ver. Temos que ter nisto alguma responsabilidade. Ele, Senhor Presidente, trás, na próxima reunião e agenda o preço

Reunião de 29/04/2020

de água de 20, ou 30 Câmaras aqui da Região, que é para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ver de que é que estão a falar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então, o Senhor Presidente de Câmara podia trazer o que quisesse, de todas as Câmaras, mas a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, preocupa-o é os seus Concidadãos, o nosso Concelho e não o Concelho dos outros. Isso é que o preocupa. Diz o Senhor Presidente de Câmara que o sistema tem que ser sustentado. Claramente que sim. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era o que dizia a lei. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que para que o sistema seja sustentado têm que começar a incluir 1.500.000,00 euros de manutenção das ETAR,s, que se não fosse pela teimosia do Senhor Presidente, não ter feito a ETAR no lugar onde foi escolhido ainda no tempo do Partido Socialista, que era na Póvoa das Roçadas. Não. O Senhor Presidente não quis saber. Quis pôr tudo a bombar. Aliás, o Senhor Vereador do PSD, Artur Jorge, até dizia: Vai ser um Concelho a bombar. E vai ser um Concelho a bombar. Mas também vai ser um Concelho a bombar para o bolso dos Contribuintes. Diz o Senhor Presidente de Câmara que sem dinheiro não pode fazer investimento. Pois, bem, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que sem dinheiro não pode fazer investimento. Mas também sem dinheiro do IMI, que também é uma receita, não pode fazer investimento. E o Senhor Presidente crucificou-o na praça pública, crucificou-o. Perguntou ao Senhor Presidente se sabia o que é que vai acontecer. A receita, ou melhor, o que não vão pagar os Contribuintes do Concelho de Nelas de IMI, vão pagar agora a triplicar na fatura da água. E o Senhor Presidente diz que espera não fazer um aumento neste ano de 2020. Pudera, vai ao encontro daquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz, quer fazer depois, se fosse, eventualmente, lhe desse uma vitória nas eleições, que o Povo acorde e que não dê. E que o Senhor Presidente não se preocupasse porque o Senhor Dr. Manuel Marques não sabe se é candidato, nem se não. Que o Senhor Presidente não se preocupasse com ele. O Senhor Dr. Manuel Marques fará parte de um projeto para mudar o status quo desta Câmara. Pôr esta Câmara no bom caminho e tirá-la do descabro financeiro em que o Senhor Presidente a atirou. Isso é que é um facto. Pois, se formos a contabilizar todas as asneiras, todas as avenças, todos os cargos políticos, tudo aquilo que o Senhor Presidente fez, certamente daria para pagar estes 1.500.000,00 euros. Por isso, não vão entrar por aí. Porque no IMI, o Senhor Presidente quis matá-lo, pese embora ele, Vereador Dr. Manuel Marques, várias vezes ter pedido para que fosse agendado na reunião de Câmara a baixa do IMI. O Senhor Presidente não quis. Quis fazer uma jogada política fazê-lo logo antes das eleições, prometê-lo antes da eleições e fazê-lo, imediatamente, a seguir. Hoje, o Senhor Presidente troce a orelha. Hoje troce a orelha porque o Senhor Presidente poderia sempre dizer: Á, foram aqueles malandros da Senhora Dr.^a Isaura e do Senhor Dr. Manuel Marques que aumentaram o IMI, como o Senhor Presidente dizia. Mas garante-lhe que o IMI não chega para compensar o aumento da fatura da água. O Senhor Presidente pode trazer as faturas que quiser, de Mangualde, de Viseu, de Penalva do Castelo, de Vila Real de Santo António, de Vila Real de Trás-Os-Montes, que traga as que quiser. Agora que isso vai mexer nos bolsos dos Contribuintes e o Senhor Presidente não calará a sua voz, porque mé um facto, por teimosia do Senhor Presidente é que a ETAR não foi feita onde deveria ter sido feita. Dirá o Senhor Presidente o seguinte: Mas o Senhor Dr. votou favoravelmente o projeto. Obviamente que teria que votar.

Reunião de 29/04/2020

Não podia perder um investimento para o seu Concelho do valor que foi na altura relatado e que foi prometido pelo Vice-Primeiro Ministro Dr. Paulo Portas que, por acaso, até é do Partido que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, aqui representa. Por isso, que o Senhor Presidente da Câmara não venha aqui dizer que não há. Que tenha a coragem de dizer aos Cidadãos é que tem que incluir na sustentabilidade do sistema 1.500.000,00 euros. Isso é que é um facto. Que o preço da água estará baixo, admite que sim. Uma coisa é certa: o Senhor Presidente vai ter que incluir por teimosia sua porque não era ali que se devia ter feito a ETAR mas sim onde o falecido Senhor Dr. José Correia a tinha projetado e onde o Partido Socialista tinha previsto a sua construção. O Senhor Presidente quis alterar tudo que era do seu passado, do seu passado, dos outros, melhor dito e então fez isto. E hoje está feito. Agora, não lhe venha dizer que é demagogia sua. Não. Não é só ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que pensa assim. As pessoas estão a pensar bem. Estão a começar a acordar, ou já acordaram das promessas do Senhor Presidente, que foram balofas e que não foram cumpridas. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que aproveitava o ensejo para, rapidamente, cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador, presencialmente e os Senhores Colegas Vereadores em videoconferência, bem como os Colaboradores da Autarquia. Esperar que se encontrem e se mantenham bem, de boa saúde, assim como os vossos e extensivo aos Colaboradores e aos Municipais em geral. A parte do COVID-19, acabamos por abordá-la no Período de Antes da Ordem do Dia. Lá voltaremos, outra vez, no ponto agendado, para falar sobre algumas questões sobre isso, inclusivé, com a parte do acompanhamento e, portanto, não intervirá nesta altura sobre esta questão. Dizer que no que concerne a este ponto que agora estamos a falar da suspensão da construção da ETAR de Nelas III ele acha que estava o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a falar que tinha a ver com a execução da obra. Portanto, ela teve início em 2016 e, portanto, estamos em 2020 e estava previsto, de facto, o Senhor Dr. Borges da Silva referenciou bem, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha que é mesmo, ou setembro, ou outubro de 2018 a data proposta para a conclusão. Supõe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esteja a falar nos quatro anos desde o início, que foi em 2016 e encontrarmo-nos em 2020. Independentemente disso, os custos de que também se falou aí com a fatura da água também tem muito a ver com a tipologia da ETAR escolhida, nomeadamente, a ETAR de Nelas III e os custos que lhe tem associados e de funcionamento também. E teremos tempo para isso. Obviamente, sem demagogia, para nós fazermos estas infraestruturas também vão ter que as pagar e vamos ter que suportar os custos com essas infraestruturas. Aqui tem a ver, eventualmente, é com a escolha da tipologia da ETAR que poderia ter sido diferente, com custos adicionais e elétricos, com a escolha que foi feita. Supõe que é por aí. De qualquer maneira, o custo que o Senhor Presidente falou de alguns Municipais que referenciaram, é verdade que o custo não é excessivo, mas não é o valor tipo. Lembra que, por exemplo, a sua fatura é uma fatura de 20,00 euros em média por mês. Não é que a fatura seja o geral. Não é isso que estava a dizer. O que estava a dizer é que haverá faturas desse valor, obviamente, mas haverá faturas do Cidadão comum, onde ele se inclui, que terão outros valores. Independentemente disso, achou muito boa ideia, eventualmente, agendar-se o ponto desta discussão sobre a água, sobre o aumento do consumo da água. Ele,

Reunião de 29/04/2020

Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tanto aqui na questão só dos custos, estritamente das ETAR,s, que estará em cima da mesa e que também já referenciou várias vezes, à semelhança do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas também o consumo da água, que terá que também ser acompanhado de alguma sensibilização para o uso porque, infelizmente, não é um bem que seja eterno e que também temos que ter responsabilidade no uso e do consumo da água. Sobre o ponto, vai-se abster, à semelhança do que fez na última reunião presencial, atendendo à situação excecional em que vivemos e às condições de segurança invocadas pela Entidade adjudicante, com a data de 2 de março, que não deixa de ser uma data curiosa. Mas a nota que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala, da chamada de atenção para o parecer da Fiscalização, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, julga que, de alguma maneira, o Senhor Dr. Fernando Silvério já referenciou isso, que tem a ver com a parte do fornecimento de energia. Mas, todo o princípio tem a ver e onde está consignado isso, pelo hiato temporal e pelas sucessivas prorrogações e o que elem tem vindo a votar contra essas questões e todas as outras que serão vertidas também na declaração de voto no teor habitual como costuma ser feito. Mas deixa já a sua votação e com a notificação que vai enviar, como habitualmente, a declaração de voto por e-mail. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes se o estava a ouvir. -----

---- Nesta parte verificou-se um corte na ligação com a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes. -----

---- Restabelecida a ligação, a Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que estava a ouvir o Senhor Presidente com muitos cortes. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes e Aires Manuel Antunes dos Santos e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o pedido de suspensão dos trabalhos pelo período de 90 dias, da empreitada “Construção da ETAR de Nelas III”, nos termos da informação interna n.º 2715, datada de 24/04/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 08 de maio de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve” -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas - Ponto 2.2. “Construção da ETAR de Nelas III – Pedido de suspensão dos trabalhos de 90 dias” -----

---- Os infundáveis pedidos de prorrogação da Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor têm merecido a nossa profunda reprovação. O histórico é assustador. No que a este pedido de suspensão dos trabalhos por 90 dias concerne, da Construção da ETAR de Nelas, juntamos nove – sim, 9 – pedidos de prorrogação, que na totalidade perfazem 499 dias de dilação da conclusão da empreitada. É obra. Com este pedido de mais 90 dias é protelada a sua conclusão para o dia 1 de junho. Data que não nos parece que seja também ela cumprida. Estamos a falar de quase 2 anos a mais de atraso em relação ao período que estava previsto

Reunião de 29/04/2020

para a sua conclusão: setembro de 2018. -----
---- Embora mantendo os motivos que têm conduzido a essa decisão, mas atendendo à situação excecional em que vivemos, o nosso sentido de voto é a abstenção. Somente por essa razão. De outra forma continuaríamos a votar contra. -----
---- Apesar de nos termos abtido, não deixamos de relevar que, à semelhança do ocorrido inúmeras vezes anteriormente, o prazo apontado pelo presidente da câmara para a conclusão da empreitada – mês de março – falhou estrondosamente. E desta vez é que era. Como fomos falando, naturalmente não foi. -----
---- O incumprimento de prazos, e os inerentes sucessivos pedidos de prorrogação, tem sido infelizmente a sequência lógica e constante na gestão deste processo. Prazo apontado, prazo falhado. E têm sido também estes constantes incumprimentos dos prazos que têm motivado os nossos sérios reparos. Infeliz e lamentavelmente a saga das prorrogações parece não ter fim, e vamos ver se será mesmo este o pedido de adiamento final. -----
---- As prorrogações, apesar de invocadas como tal, nada têm de graciosas. Os sucessivos adiamentos da conclusão da empreitada têm custos elevadíssimos, quer nos avultados encargos com a fiscalização, quer no impacto ambiental negativo. Em primeiro para as populações, que não só não usufruem das ETAR, como veem agravar-se os problemas dos esgotos a correr a céu aberto, por manifesta falta de manutenção dos equipamentos existentes. Mas também ao nível financeiro, e apesar de ainda faltar avaliar o impacto nos custos finais, podem-se estimar as despesas acrescidas com a fiscalização, tendo em consideração a extensão dos seus serviços decorrente das constantes prorrogações e dilação da conclusão da empreitada, com valores finais a rondar os 100 mil euros. -----
---- A incompreensão para os sucessivos adiamentos na conclusão da empreitada podem também ser devidamente aferidos nos pareceres da fiscalização. Mesmo compreensiva com a situação atual é novamente referenciada pela fiscalização o facto de ainda não estar disponível o fornecimento de energia definitiva no local. Referência que tem sido replicada nos relatórios da fiscalização prorrogação após prorrogação, com a nossa intervenção em todas as sessões nesse sentido. Nem assim. Elucidativo sobre todos os argumentos que temos vindo a invocar como falhas incompreensíveis na gestão do processo. -----
---- Em jeito de síntese do histórico do processo, relembramos que nas primeiras prorrogações fomos-nos abtendo, apesar dos alertas que fomos identificando. Os pedidos continuaram, a inação da autarquia também, e nós continuámos a exortar para a necessidade da autarquia fazer um maior acompanhamento político enquanto dono de obra e diligenciar esforços com as entidades executantes para que a conclusão das empreitadas fosse uma realidade, pondo termo a um processo que já se arrastava há muito. O executivo pouco ou nada fez nesse sentido. Continuou passiva e irresponsavelmente a deixar o tempo passar a ver se as coisas se resolviam por si. E as prorrogações continuaram umas a seguir às outras, encadeadas, sem fim à vista. Uma completa inação da câmara na resolução do problema, fruto de um acompanhamento político manifestamente incapaz e insuficiente, mas também revelador dos seus sérios problemas de tesouraria, mesclados com interesses políticos relacionados com a conclusão da empreitada, empurrada para o mais tarde possível, quer para controlar o impacto negativo da fatura a pagar pelos munícipes com o aumento exponencial dos custos associado ao seu funcionamento, quer pela proximidade eleitoral. -----
---- Reiteramos que o nosso sentido de voto na abstenção, no que especificamente a este pedido concerne, deve-se, única e exclusivamente com a tolerância que decorre do período de

Reunião de 29/04/2020

emergência que atravessamos. -----
----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas.”

3 - PATRIMÓNIO MUNICIPAL

3.1. REGISTO PREDIAL DO ARTIGO URBANO N.º 1065, DA FREGUESIA DE NELAS, DESTINADO A MERCADO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2440, datada de 31/03/2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Registo Predial do artigo urbano n.º 1065, da Freguesia de Nelas, destinado a Mercado Municipal -----

---- Foi verificado por estes serviços que o artigo urbano n.º 1065, na Rua Gago Coutinho em Nelas, destinado a Mercado Municipal e inscrito no Serviço de Finanças em 1950, não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, sendo assim necessária a realização de escritura de justificação notarial, para efeitos de registo. -----

---- Para estes serviços poderem efetuar o registo na Conservatória de Registo Predial, solicitamos autorização para realização de escritura de justificação notarial do artigo urbano n.º 1065 no cartório Notarial. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto era para permitir o registo aqui do Mercado Municipal, segundo a informação aqui do Técnico Dr. Luis Costa, que não se encontra registado na Conservatória do Registo Predial, sendo assim necessária a realização de escritura de justificação notarial, para efeitos de registo. Está apenas inscrito na matriz predial urbana. E, portanto, este ponto é para permitir a operação do PARU que está para abrir um Aviso no Centro 2020, que é uma das obras que o Executivo vai realizar, que é a recuperação do Mercado Municipal de Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de escritura de justificação notarial do artigo urbano n.º 1065, da Freguesia de Nelas, destinado a Mercado Municipal, no Cartório Notarial, para efeitos de registo, nos termos da informação interna n.º 2440, datada de 31/03/2020, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. -----

4 - DIVERSOS

4.1. REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: NUNO MIGUEL SILVÉRIO DE FREITAS E ANDREIA CARINA ALBUQUERQUE RAMOS DE FREITAS – APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Nuno Miguel Silvério de Freitas e Andreia Carina Albuquerque Ramos de Freitas solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de fevereiro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era no sentido de deferimento. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Nuno Miguel Silvério de Freitas e Andreia Carina Albuquerque Ramos de Freitas referente à atribuição do

Reunião de 29/04/2020

incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia ... de fevereiro de 2020, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4.2.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: AV.ª PROFESSOR DOUTOR FORTUNATO DE ALMEIDA, BLOCO 1, EM NELAS. REQUERENTE: CRCPCOM DE NELAS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2296, datada de 17/03/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Av.ª Professor Doutor Fortunato de Almeida, Bloco 1, em Nelas. Requerente: CRCPCom de Nelas -----

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta, agendado para o mês corrente, a entidade requerente solicita a V. Exª que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 93.000,00 €. -----

---- Trata-se de uma fracção autónoma designada pela letra "O" correspondente ao segundo andar esquerdo do bloco 1, destinado a habitação do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito ao Areal ou Vale de Senhorim, Avenida Professor Doutor Fortunato de Almeida, na freguesia e concelho de Nelas inscrito na matriz sob o artigo 3446, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2545. -----

---- II - Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007, de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

Reunião de 29/04/2020

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto). -

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- Encontrando-se o imóvel em zona consolidada, não se perspetivando qualquer alargamento do arruamento ou necessidade de criação de acesso ou largo, julgo não se justificar exercer o direito de preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto era no sentido de não exercer o direito de preferência legal de um apartamento que foi vendido por 93.000,00 euros. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o direito de preferência legal, de uma fracção autónoma designada pela letra "O" correspondente ao segundo andar esquerdo do bloco 1, destinado a habitação do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito ao Areal, ou Vale de Senhorim, Avenida Professor Doutor Fortunato de Almeida, na freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo 3446 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o número 2545, nos termos da informação interna n.º 2296, datada de 17/04/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

4.3.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTAR EM 31/08/2017 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 14/20, datado de 07 de abril de 2020, da Santa Casa da Misericórdia de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. Borges da Silva -----

Reunião de 29/04/2020

---- Protocolo assinado com a Santa Casa da Misericórdia de Santar -----
---- A Santa Casa da Misericórdia de Santar acusa a receção do vosso ofício em referência, de cujo teor se depreende inequivocamente que a imediata atribuição, pela v/Edilidade, da parte em falta do subsídio protocolado está apenas dependente da resposta às três questões colocadas por V.Ex.^a, às quais, com sincera congratulação, se passa, respeitosamente a responder: -----
---- No que concerne à primeira e à segunda questões, já teve a Santa Casa da Misericórdia oportunidade de esclarecer (vide ponto 12.º da nossa carta de 20 de janeiro último), que “para além da verba altruisticamente atribuída pelo Município de Nelas, a Santa Casa de Santar não obteve qualquer apoio financeiro do Estado ou de outra Entidade para a construção desta obra de inegável relevância social”, pelo que só resta reiterar a já transmitida total ausência de apoio financeiro, tanto público como privado, para a obra do “Lar e Centro de Dia Marquês de Santa Iria”, à exceção da muito prestimosa dádiva Municipal. -----
---- Assim, não foi celebrado qualquer protocolo ou contrato com o Instituto de Segurança Social, I.P. tendente à atribuição de ajuda financeira para a edificação do Lar de Terceira Idade. De referir que os únicos protocolos existentes entre a Santa Casa e o ISS, I.P. são os que visam a atribuição de participação social aos idosos na prestação de serviços que lhes é dedicada no Lar. -----
---- Estes Regulamentos foram entregues na Segurança Social para escrutínio e resultaram aprovados por este Instituto. -----
---- Cumpre, ainda, referir que o Instituto de Segurança Social emitiu licença de funcionamento das respostas sociais e reconhece a SCM como IPPS. -----
---- Portanto, é claramente afirmativa a resposta à derradeira questão colocada por V.Ex.^a, pois, como se viu, o Centro de Dia e Lar “Marquês de Santa Iria”, é uma estrutura residencial (assim catalogada) que presta apoio incondicional a todos os idosos. -----
---- A SCM de Santar quer realçar junto de V. Ex.^a a extrema urgência que esta situação encerra. Temos noção que as circunstâncias de hoje são diferentes das de há apenas umas semanas a esta parte, todavia, a pressão que hoje, a SCM de Santar sofre, no sentido de dar resposta urgente, às imperiosas necessidades desta comunidade mais frágil e em risco perante a ameaça da COVID-19, é muito maior, do que a de um passado não muito distante. -----
---- Tal como a nossa Instituição, atendendo ao disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e sucessivos diplomas legais, também os órgãos do Município de Nelas e demais serviços municipais continuam a trabalhar e a reunir, em vista do normal funcionamento e da realização das competências a que se encontram adstritas. -----
---- Daí que solicitamos a V.Ex.^a este ofício seja analisado com a maior brevidade possível, pois da conclusão desta obra depende a proteção daqueles que mais do que nunca precisam de nós. -----
---- Assim e, na expectativa de termos dilucidado plenamente as dúvidas que restavam a V. Ex.^a para a libertação do remanescente do apoio financeiro a esta Santa Casa que a V/Digníssima Câmara se vinculou. -----
---- Subscrevemo-nos, atenciosamente.” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que enviou a todos os Senhores Vereadores o conjunto de documentação que crê que receberam, que é uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Perguntou se todos os Senhores Vereadores estavam a ouvir bem. Afirmou que enviou a carta da Santa Casa da Misericórdia de Santar a reclamar o pagamento de 125.000,00 euros,

Reunião de 29/04/2020

que teria ficado no protocolo celebrado em 2017, pela conclusão da construção do Lar de Idosos, que foi inaugurado há uns meses atrás. Enviou uma cópia da comunicação que dirigiu à Santa Casa da Misericórdia de Santar perguntando se aquelas obras foram financiadas no âmbito de algum Programa para construção de lares e se estava protocolado o seu funcionamento com a Segurança Social. Enviou também a cópia do protocolo que foi celebrado no dia 31 de janeiro de 2017, que gerou o pagamento de 125.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Santar. Enviou a resposta da Santa Casa da Misericórdia de Santar a dizer que não teve nenhum apoio, que não foi no âmbito de nenhum Programa tipo PARES, ou a nenhum Aviso Comunitário. E que também se retira da resposta da Santa Casa da Misericórdia de Santar que não tem nenhum protocolo de funcionamento com a Segurança Social relativamente ao funcionamento do estabelecimento do Lar de Idosos. Portanto, diferentemente, por exemplo, do que sucede relativamente ao Centro de Dia. Portanto, a componente de Lar, que ele, Senhor Presidente, pôs também aqui uma nota que ele próprio telefonou à Senhora Dr.^a Márcia, antes de agendar este ponto, neste dia 24, telefonou à Senhora Dr.^a Márcia a confirmar se já existia qualquer protocolo, entretanto celebrado. Perguntou o que é que é este protocolo. O protocolo é um protocolo que permite que pessoas de baixos recursos possam aceder ao Lar e a Segurança Social paga por cada um dos utentes uma parte, uma componente financeira, que ele, Senhor Presidente, já ia dizer aos Senhores Vereadores qual é o montante, que acha que tem ali indicação de qual é o valor, crê ele, Senhor Presidente, que tem ali, mais ou menos. Portanto, não foi. Portanto, isto foi com meios próprios, com meios financeiros da Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, portanto, a Santa Casa da Misericórdia de Santar e bem, está, o conhecimento que ele, Senhor Presidente, tem, também a cobrar um preço aos Utentes do Lar, que é um preço suficiente e necessário para amortização do empréstimo que contraiu para a construção do Lar e, portanto, legitimamente. Nada contra isso. E, portanto, a última informação que teve, também e que lhe dada pela Senhora Provedora é que o preço é 1.000,00 euros, acrescido de uma série de outros encargos, de fraldas e medicamentos e uma série de outras coisas. Juntou também à informação as deliberações de Câmara de 13 de março, a definitiva, que depois está vertida no protocolo. Juntou as deliberações das cartas de conforto que era habitual a Câmara de Nelas passar às Instituições, às IPSS,s e às Associações Humanitárias para quando se candidatavam a fundos comunitários para construção de infraestruturas do estilo da que está aqui do dia 29/07/2008, passada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas em que dizia que a Câmara Municipal de Nelas se compromete, conjuntamente com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas a assegurar o financiamento da parte não participada pelo QREN, referente ao investimento necessário para a construção do Novo Quartel daquela Associação. Ou, ao Centro Paroquial de Vilar Seco, a assegurar o financiamento da parte não participada pelo Programa PARES. Ou, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim a assegurar o financiamento da parte não participada pelo QREN, referente ao investimento necessário para a ampliação do Quartel daquela Associação. Era o espírito também do que foi aprovado relativamente, que isto consta da última página, na reunião de 29 de março de 2017, relativamente ao Centro Social e Paroquial de Carvalhal Redondo. E também ao Lar e Centro de Dia de Carvalhal Redondo, que era também uma carta de conforto de que a Câmara daria e na perspectiva de abrir o Programa PARES, naturalmente, Programa PARES esse que terá sempre duas componentes, que é a componente de apoio ao financiamento da construção e apoio ao contrato de participação

Reunião de 29/04/2020

depois no funcionamento da Instituição, que é a componente que acaba até por ser mais pesada porque é uma componente perpétua, digamos assim, vitalícia. Ele, Senhor Presidente, tirou ali o Guia Prático de Apoios Sociais, mas na Internet está disponível o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário. Na Internet está disponível o protocolo para o biénio 2019/2020, assinado. Ele, Senhor Presidente, tirou-o hoje, só, da Internet. Já tinha lido porque tinha ido à procura. Porque uma coisa é, vamos lá ver, a componente social, ela própria, como o Chão do Grou, o Lar de São Domingos, a Casa de Repouso A Família. Outra coisa é uma IPSS. Outra coisa é o Lar Padre Domingos, em Canas de Senhorim, ou do Lar de São Miguel, ou da Fundação Lopes Fonseca, que são IPSS,s, que estão inscritas na CNIS e que têm uma comparticipação que estão definidas, que é um protocolo entre a República Portuguesa e que recebem pessoas, porque são obrigadas, porque há uma comparticipação financeira nas ERPI,s, nas Estruturas Residenciais Para Pessoas Idosas, em que por cada pessoa recebe, em 2019/2020, que é o protocolo que ele, Senhor Presidente, ali tem. Qualquer pessoa tem acesso àquela Instituição porque o Estado paga 396,57 euros. E depois há aqui uma componente associada à pensão da pessoa, que complementa os custos que a pessoa tem porque uma pessoa não custa só este dinheiro e, portanto, qualquer pessoa, mesmo de baixos recursos tem acesso, pode ter acesso a uma infraestrutura desta dimensão. Pronto, é nesta reflexão que ele, Senhor Presidente, está. A Santa Casa da Misericórdia de Santar já recebeu, é preciso também não esquecer, 125.000,00 euros. Tem uma componente social protocolada com a Segurança Social, que é o Centro de Dia. E para isso recebeu um apoio do Centro 2020, cerca de 200.000,00 euros, já. E recebeu mais 125.000,00 euros da Câmara Municipal. Recebeu 200.000,00 euros porque, mesmo na inauguração da obra, ele, Senhor Presidente, esteve lá e isso foi referenciado e, aliás, é público. Se formos ao Centro 2020 está lá essa referência. Temos outras necessidades no Concelho. Temos a necessidade da construção do Lar em Carvalhal Redondo. Temos em construção um Centro Comunitário e o projeto feito também, na Freguesia de Senhorim, em Vila Ruiva, cujo dinheiro que veio do Fundo Social da União Europeia deu apenas para construir a parte exterior e interior em bruto. Não deu para acabar. Faltam ainda cerca de 150.000,00 euros para isso. E, por isso, ele, Senhor Presidente, face a este enquadramento e face ao conhecimento que tem de que a ERPI de Santar, onde estão 23 Utentes, neste momento não tem qualquer protocolo com a Segurança Social e a ela acedem apenas pessoas de recursos elevados, sendo certo que o espírito, ou humanitário no caso das Associações de Bombeiros, ou solidário no caso dos Centros de Dia, ou do Lar de São Miguel, ou do Lar Padre Domingos, no sentido de criar infraestruturas a que pudessem aceder pessoas de baixos recursos e por isso pôr o dinheiro público ao acesso, para essas pessoas puderem aceder a essas infraestruturas. É evidente que lhe podem dizer que a criação de emprego é tão válida numa IPSS que permite a institucionalização de pessoas de baixos recursos, como pessoas de grandes recursos. O emprego é tão importante no Chão do Grou, que levam 1.300,00 euros, ou 1.500,00 euros de entrada, ou na Santa Casa da Misericórdia de Santar que levam 1.000,00 euros, como no Lar de São Miguel, que estão lá pessoas como a D.^a Ivone, que tem uma reforma de 200,00 euros, ou 250,00 euros, ou a D.^a Maria, uma Maria qualquer, que tem 300,00 euros de reforma. O emprego é tão importante num sítio, como noutro. Mas ele, Senhor Presidente, crê que o histórico da Câmara Municipal, destas deliberações, apontam-nos sempre no sentido de que a canalização do dinheiro, a orientação do dinheiro é no sentido de que a disponibilização do dinheiro da Câmara Municipal é para aumentar esta oferta para as pessoas mais carenciadas. Acontece também que há Instituições

Reunião de 29/04/2020

do Concelho, mesmo onde estão pessoas mais carenciadas, que nunca receberam um tostão da Câmara Municipal. E a Fundação Lopes Fonseca é um caso desses. Ele, Senhor Presidente, sabe que, já não é do seu tempo, isso não pode precisar, não é do seu tempo porque não acompanhou, não sabe se o Lar Padre Domingos, do Centro Paroquial de Canas de Senhorim, recebeu, nem se o Lar de São Miguel recebeu. Admite que sim. Sabe que o Centro de Dia de Vilar Seco recebeu à volta de 200.000,00 euros, que foi à volta de 200.000,00 euros que foi a disponibilidade que a Câmara teve. Sabe que contrataram também um empréstimo. Mas o Centro de Dia de Vilar Seco está protocolado com a Segurança Social e, portanto, qualquer pessoa de qualquer recurso lá está. Tudo isto para dizer que neste contexto, sem a construção do Lar ter sido financiado, que é esse o histórico da Câmara Municipal e o espírito da atribuição do financiamento. De acordo com esta envolvente toda diz, na sua opinião e é a proposta que aqui tem, considerando isto tudo e considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santar já recebeu 125.000,00 euros, portanto, a Santa Casa da Misericórdia de Santar não se pode queixar de não ter recebido apoio nenhum, é no sentido de, nesta fase, não tendo protocolo com a Segurança Social, não tendo uma vocação de acesso a pessoas desfavorecidas que são aquelas que, de acordo com os princípios também vertidos, particularmente, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que é o apoio social, particularmente, o apoio social e o apoio a pessoas carenciadas, que é uma das matérias a que se deve dedicar a Câmara Municipal, particularmente, em cooperação com as IPSS,s, a sua intenção é propor à Câmara, nesta fase, já vai ler, por estas razões, assim, resumidamente expostas, é propor, pelas razões indicadas a não atribuição do montante solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Santar de 125.000,00 euros, sem prejuízo disso, a reapreciação desta matéria e do respetivo valor face a uma eventual existência futura de enquadramento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santar como Lar protocolado com a Segurança Social e de acesso também a pessoas de baixa condição social porque custa-lhe dispor do dinheiro da Câmara Municipal e dos Contribuintes para um Lar onde estão 23 pessoas em que só entram pessoas que têm 1.000,00 euros para entrar, para lá estar. Custa-lhe isso. Ele, Senhor Presidente, acha que uma pessoa que tem uma reforma de 200,00 euros, ou 250,00 euros, ou 300,00 euros, devia poder entrar no Lar da Santa Casa da Misericórdia, tanto mais que é uma Santa Casa da Misericórdia. Ele, Senhor Presidente, nem pediu para ver os Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Santar, nem pediu para ver os Estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Portanto, a sua proposta e para terminar, resumidamente, é esta: -----

- “PROPOSTA -----
- A – Considerando que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- B – Considerando que o histórico do apoio da Câmara Municipal de Nelas a instituições de apoio social teve sempre como pressuposto que ao serviço prestado por essas instituições tivessem acesso as pessoas de mais modesta condição económica e social, sendo para tanto imprescindível a existência de um protocolo que garanta o pagamento da diferença entre o custo efetivo e o rendimento que o utente nessas condições pode garantir à instituição; -----
- C – Considerando que a Câmara Municipal de Nelas sempre teve uma prática de dar

Reunião de 29/04/2020

conforto financeiro às iniciativas das instituições para iniciativas de âmbito social, seja para construção de lares, centros de dia ou construção de quartéis de bombeiros voluntários, numa perspetiva de garantir a parte não financiada pela entidade pública ou de outra natureza, mas cujo objetivo do financiamento seja de natureza eminentemente social para quem mais precisa como acima se referiu ou humanitário (foi assim com o Centro de Dia de Vilar Seco, do Centro Paroquial daquela localidade, com o quartéis dos Bombeiros Voluntários de Nelas e de Canas de Senhorim, entre outras); -----

---- D – Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santar já recebeu da Câmara Municipal de Nelas em 31/08/2017 o montante de 125.000€, montante esse que somado ao incentivo recebido no âmbito da candidatura pela Santa Casa da Misericórdia de Santar efetuado ao Centro 2020 e relativa à melhoria do centro de dia, não pode deixar de constituir um montante significativo; -----

---- E – Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santar não tem celebrado qualquer protocolo ou contrato com o Instituto da Segurança Social, IP para o funcionamento do Lar de 3.^a idade que garanta que os munícipes de baixos recursos possam aceder à infraestrutura construída, conforme confirmação por si efetuada no ofício enviado, bem como pela comunicação da Segurança Social em 20/04/2020; -----

---- F – Considerando que existem no Município de Nelas outras necessidades ao nível da construção de infraestruturas de apoio social, quer na Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguireira, quer na Freguesia de Senhorim, aguardando-se para o efeito, quer para a construção, quer para o funcionamento, a abertura de um programa de financiamento específico denominado “PARES”; -----

---- G – Considerando ainda que outras instituições que operam no Município de Nelas na área similar à desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia de Santar como estrutura residencial para idosos não receberam desta câmara os montantes financeiros que a mesma agora reclama, o que violaria flagrantemente o princípio da igualdade, que também nos cabe salvaguardar; -----

---- H – Considerando não obstante a nobreza e reconhecimento devidos aos dirigentes, trabalhadores e comunidade onde se insere a Instituição Santa Casa da Misericórdia de Santar; -----

---- I – Considerando as necessidades de funcionamento e investimento atual em curso por parte da Câmara Municipal de Nelas, necessidades essas com esforço acrescido para acorrer também a múltiplas situações de uma comunidade de 14.000 habitantes e centenas de instituições e empresas em diversos domínios, numa situação de pandemia, a que se seguirá uma conjuntura económica de extrema dificuldade que cumpre acautelar em termos de finanças municipais; -----

---- **PROPONHO:** -----

---- 1 – Pelas razões indicadas, a não atribuição do montante solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Santar de 125.000€; -----

---- 2 – Sem prejuízo do constante no número anterior, a reapreciação desta matéria e do respetivo valor face a uma eventual existência futura de enquadramento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santar como Lar protocolado com a Segurança Social e de acesso também a pessoas de baixa condição social. -----

---- Nelas, 29 de abril de 2020. -----

Reunião de 29/04/2020

---- O Presidente da Câmara Municipal de Nelas.“ -----
---- O Senhor Presidente perguntou quem queria usar da palavra relativamente a este ponto.
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia ser breve, muito breve. Para já, só dizer ao Senhor Presidente da Câmara que não recebeu os documentos que o Senhor Presidente da Câmara aí elencou, apenas recebeu a carta da Santa Casa da Misericórdia de Santar, datada de 06 de março de 2020. -----
---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que foi enviado por e-mail tudo. Foi digitalizado tudo. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, fisicamente também não e foi buscar os papéis, fisicamente, à Câmara. No início da intervenção do Senhor Presidente logo depreendeu que o Senhor Presidente não queria pagar este subsídio reclamado. Depois, tem o Senhor Presidente, com muita frequência, referido os Bombeiros de Canas de Senhorim, os Bombeiros de Nelas, tem referido o Centro Social de Vilar Seco, tem referido o Centro Social de Carvalhal Redondo. Foram obras que foram feitas pelo anterior Executivo e como financiadas pelo anterior Executivo, aí o Senhor Presidente tende a desprezar. Mas quer dizer uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara: nem os Bombeiros de Canas de Senhorim, nem os Bombeiros de Nelas, nem o Centro Paroquial de Vilar Seco, nem todos aqueles Centros, vieram com uma carta a reclamar e a reivindicar aquilo que lhe foi prometido. Lamenta é que essa promessa da Câmara tivesse sido feita e na sua presidência e num ano eleitoral. E, para o efeito, vai-lhe só apenas recordar a ata da reunião de 11/01/2017, ano eleitoral em que o Senhor Dr. Borges da Silva se propõe a candidato pelo Partido Socialista e com uma grande contra vontade dos seus pares do PS, designadamente da Comissão Política de então, embora tivesse ganho as eleições, mas prometeu e não cumpriu. Então, a Câmara, nessa sua reunião de 11/01/2017, delibera assim: A Câmara delibera, por unanimidade dos membros presentes, atribuir um apoio financeiro, no valor de 250.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Santar, para a construção do Lar de Idosos e remodelação do Centro de Dia. Tal apoio deverá ser pago, 50% no decurso do corrente ano de 2017, que é ano eleitoral, e 50% até final do 1.º trimestre de 2018, em função do planeamento a definir entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Santar. O Senhor Presidente apresentará à Câmara Municipal uma proposta de alteração ao Orçamento Municipal e às GOP,s, para prover o pagamento que contemple e permita concretizar o que agora foi aprovado. Da presente deliberação deve ser dado conhecimento à União de Freguesias de Santar/Moreira. Exatamente porque fazia parte desse Órgão o Senhor que está aí sentado ao lado direito do Senhor Presidente. E devia questioná-lo, pois foi a ideia com que ele ficou, que subsídio é que foi atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Santar, da sua Freguesia. Foram-lhe criadas expetativas. Aliás, numa boa intervenção que faz o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de então e de agora, nessa reunião. E vai-lhe ler outra ata, imediatamente, a seguir. Ata de 28/02/2018, onde se elencam aqui vários protocolos e entre os quais consta o protocolo celebrado em 31 de agosto de 2017, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca viu, convenhamos que nunca o viu: Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atribuindo um subsídio de 250.000,00 euros para apoio nas obras de construção do Lar e Centro de Dia. Os condicionalismos que o Senhor Presidente agora vem arguir para não pagar aquilo que prometeu nunca, repete, nunca, nunca foram dados conhecimento ao Órgão e nunca foram dados, segundo a informação que ele tem, à Mesa, ou aos Órgãos Dirigentes, ou como se

Reunião de 29/04/2020

possa chamara, da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Isto é uma falta de respeito, é um não cumprimento da palavra para com as pessoas. Mas o Senhor Presidente da Câmara já nos vem habituando. Já nos vem habituando dar o dito por não dito e faz o dito só em atos eleitorais. Fala o Senhor Presidente da Câmara com muita pompa e circunstâncias, aliás, até reivindica para a pessoa do Presidente da Câmara, para ele próprio, a candidatura ao Centro de Dia de Vila Ruiva. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já o disse e repete, ele se fizesse parte dos Órgãos, de Vereado a Tempo Inteiro, só lhe restava uma coisa: demitir-se e ir-se embora. O Senhor Presidente da Câmara passa cada atestado de incompetência e menoridade deplorável, deplorável. Então, mas não foi a Câmara, não foi o Órgão, os Senhores que estão aí, que fizeram a candidatura? Então, foi só o Senhor Presidente da Câmara por a ter assinado? Então, mas quando, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, assina documentos da sua Associação, ou das Associações por onde tem passado e por onde passa, não é o Órgão, a sua Direção toda, que contribui para o bem-estar das Associações? Não é o Senhor Dr. Fernando Silvério, não é o Senhor Aires Santos, não é a Senhora Dr.^a Mafalda Lopes, não o Senhor Presidente da Câmara que cumpre para o bem-estar do Concelho, que está aí diariamente? E vem o Senhor Presidente da Câmara dizer que, está escrito, foi o Senhor Presidente da Câmara. É lamentável, lastimável, vergonhoso, porque está escrito. E ma is vergonhoso se torna devido à incompetência e à incapacidade que o Senhor Presidente da Câmara passa para os seus pares em regime de permanência. E quero dizer uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara: está para ver quando é que vem inaugurar o Centro de Dia de Vila Ruiva. Fazer a obra, pôr lá as paredes ao ar, que arderam, que arderam, através de um financiamento do Fundo Social Europeu, muito bem, lindo, lindíssimo. Agora, fazia-lhe uma pergunta: Se não fosse esse infortúnio de 15 de outubro de 2017, o que é que o Senhor Presidente da Câmara teria feito naquele edifício? Zero. Rigorosamente, zero. Aliás, prometeu já várias vezes, que faria uma IPSS que pudesse ser candidatável a outros fundos. Aliás, até falou que faria uma parceria com uma Associação de Vila Ruiva para, com essa Associação, requererem a IPSS. Já lá vão tantos anos. Quase no oitavo ano. Quase no oitavo ano. Estamos a passos curtos de chegarmos ao oitavo ano. O que é que o Senhor Presidente da Câmara fez na área da solidariedade social, em Vila Ruiva, na Freguesia de Senhorim? Zero. Aliás, o que fez em Carvalhal Redondo. O Senhor Presidente da Câmara, em 2017, prometeu 250.000,00 euros e deliberou 250.000,00 euros para a Santa Casa da Misericórdia de Santar, ao mesmo tempo que, passados 2 meses, ou 3 meses depois, vai pôr um pendão de lona pendurado no alto de uma casa da D.^a Olivinha, em Carvalhal Redondo, as futuras instalações do Lar de Carvalhal Redondo. E o que fez em Carvalhal Redondo? Zero. Limitou-se a fazer zero. Aliás, não, mente, perdão, o Senhor Presidente da Câmara limitou-se a levar à Assembleia da Republica os incautos, os indefesos, a prometer-lhe que o seu parceiro de Partido, de Resende, prometeu-lhe que ia fazer a obra. Zero. Zero. Não fizeram nada. Mas podia-lhe prometer uma coisa e fala com ele quase semanalmente. Se o então Ministro da Solidariedade Social que deu, o Senhor Presidente da Câmara esqueceu-se de referir, além daquilo que a Câmara deu, deu mais de 100.000,00 euros para o Centro de Dia de Vilar Seco, garante-lhe que aquela obra estava feita para contentamento dos nossos Concidadãos e das nossas Concidadãs. Mas, o Senhor Presidente da Câmara não. O Senhor Presidente da Câmara promete, promete, promete. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, chegou a uma triste conclusão: infelizmente, no Concelho de Nelas, não é com obras que se ganham as eleições, aliás, como aconteceu no mandato de 2013, mas é com promessas, com promessas, com promessas, infelizmente. Pensa

Reunião de 29/04/2020

que o Povo já deu conta. o Povo já deu conta. E diz-lhe uma coisa: só espera é que o PSD e o CDS tenham juízo e saibam, que arredem Manuel Marques da política, para ele é-lhe indiferente. Já chegou onde queria chegar. Arredem Manuel Marques da política, para ele é-lhe indiferente. Ponham-no em suplente. Ponham-no onde quiserem. Está para servir o seu Concelho. Mas que arranjem, formalizem uma lista forte para tirar o que está a acontecer no nosso Município. O nosso Município regrediu. O nosso Município andou para trás. E tudo aquilo que o Senhor Presidente da Câmara vem dizer, mesmo em matéria de industrialização, é um bluff porque o Senhor Presidente da Câmara, pura e simplesmente, foi transversal a todo o País e os nossos industriais aproveitaram-se da sua sabedoria e da sua sapiência e conseguiram, de uma forma inteligente, fazer o que puderam e não foi a Câmara Municipal que fez. Por isso, o mandato do Senhor Presidente da Câmara tem sido uma frustração vergonhosa. Promete a entrada em funcionamento das ETAR,s, não entram. Promete dar subsídios, não dá. Promete que faz isto e aquilo, não faz. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai poupar o Senhor Presidente da Câmara porque estamos ainda em tempo de solidariedade social. Mas, que deixasse passar este tempo de solidariedade social e que ia ver como é que as coisas vão ser politicamente. E dizer aqui ao seu Vice-Presidente que as suas eleições não estão ganhas, como ele diz, que não têm oposição. Têm oposição. Ele, Senhor Vice-Presidente, diz isso. Que o Senhor Presidente não se preocupasse, que arrumasse o Partido Socialista, que nós não temos oposição, a não ser o Partido Socialista. Vão ter oposição. Mas não lhe vai garantir que o Senhor Dr. Manuel Marques seja candidato, ou o que quer que seja. O Senhor Dr. Manuel Marques quer fazer parte de um projeto, ajudando com o seu now how político, que tem 2.100 eleitores, para que coram, imediatamente como esse Executivo da Câmara, que é um descalabro para o seu Concelho. E quem já viu no Concelho de Nelas a progredir, hoje vê-o a regredir. Vê-o a regredir na parte social. Vê-o a regredir nos industriais, à exceção daquilo que eles fazem de per si. E vê-o regredir em tudo. Sinceramente, quem conheceu Nelas há uns tempos atrás e quem conhece agora. Vai-se a Nelas, parece uma terra deserta. E quer-lhe aqui dizer uma coisa: No seu tempo nunca aconteceu porque senão o Senhor Presidente crucificava-o. Que tivessem vergonha e que vissem como é que está o separador central desde a Padaria até ao Monumento do Milénio. As silvas já ultrapassam os arbustos. Aquilo é uma vergonha. Toda a gente reclama. Toda a gente fala e não têm a coragem de lhe dizer isso, como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe diz. Mas ele, está aqui para servir as populações. Aliás, na sua vida política, sempre disse e reafirmava que saiu da Câmara mais pobre do que quando lá entrou, ao contrário de outros. Não comprava apartamentos em Coimbra. Não comprava apartamentos na Figueira da Foz. Não comprava apartamentos em Lisboa. Não. Saiu mais pobre porque trabalhou em prol da sociedade e em prol dos seus Concidãos e das suas Concidãs. Ficaré a aguardar depois da intervenção do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores. Agradeceu a atenção dispensada. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu a atenção dispensada. Afirmou que começava por dizer que houve alguns dos argumentos que dirimiu o Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente na questão da distribuição equitativa do erário público para as instituições sociais e apoio e mesmo com alguma preocupação, obviamente, do acesso aos utentes com baixos recursos financeiros, obviamente, ninguém discordará do Senhor Presidente. E ele, pelo menos, não discordará do Senhor Presidente. Até porque as preocupações sociais, que já foram hoje faladas aqui, não são só ideológicas, nem são património de nenhum Partido em particular, mas são um princípio de humanismo e de

Reunião de 29/04/2020

humanidade. E todos nós fomos favoráveis, até porque temos no Concelho e no Interior dos territórios de baixa densidade populacional, como agora se diz, que está a ficar com a população cada vez mais envelhecida. E que estes equipamentos são fulcrais, são fundamentais. E todos nós também somos favoráveis à construção de infraestruturas de apoio social. No entanto, gostaria também de dizer ao Senhor Presidente da Câmara que embora comungando da atribuição equilibrada e justa dos recursos e dos apoios municipais e do princípio da igualdade, sabendo também que subjaz a esta questão a Tesouraria muito apertada da Autarquia e, provavelmente, a não disponibilidade de recursos financeiros para honrar o compromisso assumido. Mas, dizer também ao Senhor Presidente da Câmara que para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, aquilo que é relevante também é o que está consignado no protocolo. O protocolo foi assinado de livre vontade pelo Município. O Município é uma Instituição de boa-fé. E, portanto, o que foi exarado não foi em 2018, foi em agosto de 2017, em plena campanha eleitoral e o protocolo é claro. Já falaram isso em outras vezes em que afloraram essa questão aqui em reunião de Câmara. A promessa foi feita. Não lhe parece que seja correto, após a conclusão de uma obra, a Autarquia voltar atrás, independentemente de achar que, de facto, há outras instituições que mereceriam também ter um apoio substancial pela Autarquia. Mas há aqui, não só a ata que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques leu, mas até a Nota Informativa que consta da Página Oficial da Autarquia e no Facebook, nesse mesmo dia 11/01/2017, da realização de Câmara que diz assim em letras garrafais: “A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro, no valor de 250.000,00 euros para a construção do Lar e do Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Agora, é inequívoco, quer no protocolo, quer na comunicação, quer no que se falou, que havia esse compromisso da Autarquia. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe que agora também se pondere que outras Instituições também deveriam ter um outro tipo de apoio e os condicionalismos que nós vivemos da pandemia e mesmo da Tesouraria, mas, provavelmente, proporia ao Senhor Presidente que reunisse com a Santa Casa da Misericórdia de Santar, com os seus Órgãos e que de, alguma forma se pudesse, digamos assim, arranjar uma maneira, outra forma de se honrar o que foi estabelecido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer que as referências que fazem à deliberação de janeiro de 2017, essas deliberações de janeiro de 2017, que foram propostas pelo Senhor Vereador Adelino Amaral, foram depois, pelo mesmo, pedido para serem revogadas e a deliberação de Câmara que vale é a deliberação de março de 2017, que é aquela que está vertida no documento que foi enviado e que está no protocolo que foi celebrado em 31 de agosto de 2017. Portanto, essa deliberação de janeiro de 2017 foi revogada e substituída por uma deliberação de março de 2017, que ficava condicionada à conclusão da obra e ao espírito da candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Santar ao Fundo que permitisse, foi sempre esse o espírito do agendamento que foi feito por ele, Senhor Presidente, a pessoas de condição de baixos recursos. Ele mantém esta proposta porque, diz aos Senhores Vereadores, com frontalidade, foi ele, Senhor Presidente, que fez a proposta no dia em que o mesmo Senhor Vereador Adelino Amaral, por uma questão que ele, Senhor Presidente, levantou, de impedimento dele ter feito a proposta de atribuição de um subsídio a uma Instituição que era gerida por uma cunhada. Isto também tem um contexto histórico e foi o cunhado da Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Santar que fez uma proposta de 250.000,00 euros à Instituição gerida por um familiar, que depois foi pedido um parecer à CCDR e antes que o parecer da CCDR viesse, ele, Vereador Adelino Amaral, pediu a revogação da atribuição do

Reunião de 29/04/2020

subsídio. Ele, Senhor Presidente, propôs, então, a atribuição de um subsídio de 125.000,00 euros e o espírito da atribuição dos restantes 125.000,00 euros era o histórico do conforto da candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Santar a um Fundo e a uma contratualização com a Segurança Social, que permitisse a pessoas de condição social baixa e de recursos modestos, aceder ao Lar da Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, portanto, não há, da sua parte, nem sente que está a trair compromisso nenhum assumido. Nem é a deliberação de janeiro que está em causa, é a de março. E, ele, Senhor Presidente, nesta circunstância, assume, politicamente, que a atribuição de 125.000,00 euros a esta Instituição neste caso, é a atribuição de 125.000,00 euros a um Lar, absolutamente, de fins privados, que não tem nenhuma componente social porque os 23 Utentes que estão na Santa Casa da Misericórdia de Santar, todos têm que ter rendimentos elevados para estarem na Santa Casa da Misericórdia de Santar. E, portanto, a filosofia que presidiu à sua proposta de deliberação de março de 2017 era, precisamente essa. E, por essa razão é que ele, Senhor Presidente, mantém esta proposta. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretende usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques com esta precisão do que estão a falar. E queria dizer-lhe também que tem todos os documentos, estes que ele, Senhor Presidente, falou, estão disponíveis na sua caixa do correio porque o Funcionário Senhor Fernando Santos mandou-os para a sua caixa do correio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que faltava-lhe cá a melhor, mas já a adquiriu aqui na sua Torre do Tombo de Vila Ruiva. Cai por base toda a teoria do Senhor Presidente da Câmara sobre a revogação da reunião de janeiro de 2017 que foi a deliberação de março de 2017, que foi a tal reunião que o Senhor Presidente da Câmara diz que revogou a deliberação de janeiro de 2017. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se, então havia alguma reunião, há alguma deliberação a revogar a deliberação do protocolo de 28 de fevereiro de 2018, em que diz: “Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atribuindo um subsídio de 250.000,00 euros para apoio nas obras de construção do Lar e Centro de Dia. É isto que está que está aqui. Não inventou. Ora, se o Senhor Presidente da Câmara diz que revoga em reunião de março de 2017, é certo é que aquilo que foi deliberado em janeiro de 2017 é confirmado pelo protocolo e por uma reunião que ele tem ali, porque o protocolo, nem sequer estava junto. Se o Senhor Presidente da Câmara tiver aí ata da Reunião de 28/02/2018, que diz: Protocolo, celebrado em 31 de agosto de 2017, entre o Município de Nelas e a Santa Casa da Misericórdia de Santar, atribuindo um subsídio de 250.000,00 euros para apoio nas obras de construção do Lar e Centro de Dia. Está ali. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se estava a ver bem. Perguntou se os outros Colegas conseguiam ver. Não foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que inventou isto. Portanto, a tese do Senhor Presidente da Câmara da revogação de março cai por base, cai por terra. Não tem razão de existir. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que falou na revogação da deliberação de janeiro. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu Senhor Presidente da Câmara para deixar de falar no Senhor Vereador Adelino Amaral porque o Senhor Vereador Adelino Amaral propôs a deliberação e depois o parecer veio dizer que havia ilegalidade. Mas o Senhor Presidente também não disse isso. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se não achava correto atribuir o subsídio que foi deliberado. O Senhor Presidente fez uma proposta numa reunião, que não devia ter feito. E, ser quiser, diz-lhe qual foi. Não queria

Reunião de 29/04/2020

envolver os industriais. O Senhor Presidente da Câmara também fez uma proposta. Gastou lá dinheiro, quer num lado, quer no outro. E na sua modesta opinião, o Senhor Presidente da Câmara tem lá interesses. Que o Senhor Presidente desculpasse, mas essa história da revogação cai por base. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara para lhe fazer ali uma analogia em medicina. Este subsídio da medicina, este subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Santar esteve em situação difícil, muito difícil. Aliás, o Senhor Presidente da Câmara ainda agora aqui invoca por cá aparecer o Senhor Vereador Adelino Amaral a propor isso. Vai ler ao Senhor Presidente da Câmara aqui só um pequeno parágrafo de uma reunião de 2017 que diz: O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar congratula-se com a posição tomada pela defesa de toda a Câmara e de todos os seus Vereadores no sentido de apoio da obra infraestruturada e de elevada importância para a Freguesia a que presido pela forma encontrada para a situação se resolva de imediato com um apoio financeiro. Deviam perguntar ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar agora se ele também é contra a atribuição do subsídio de mais 125.000,00 euros. Isto é, se ele também é contra o valor do subsídio, até 250.000,00 euros, como foi aprovado em março, como foi aprovado em 2018 e conforme lhes foi prometido. Que o Senhor Presidente da Câmara pergunte agora ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santar. Devia aí estar e dizer de si o que ele entende. É má-fé e má vontade em querer resolver o problema da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Aliás, todos eles sabem que faz parte a cunhada do Senhor Vereador Adelino Amaral, como o Senhor Presidente da Câmara diz. Faz parte o Senhor Carlos, perdoem-lhe o termo, o Senhor Carlos Sardinha. Fazem parte pessoas que o Senhor Presidente da Câmara não domina politicamente, não domina politicamente. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está para ver se começa já a dominar politicamente, quando, se ele não se opusesse, a atribuir subsídio ao Sport Lisboa e Nelas para pagar a dívida ao Senhor Cavaca, àquele, que com o Senhor Presidente da Câmara o processou em Tribunal. Aí o Senhor Presidente da Câmara já o queria fazer. Aí, já lhe queria dar cento e tal mil euros. Mas acordou em boa hora. Se calhar, em vez de ser condenado ele, Vereador Dr. Manuel Marques, naquele processo do Pingo Doce, seria o Senhor Presidente da Câmara o por aquilo que lhe queria fazer. -----
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se também queria falar. Então, rapidamente, porque a Ordem de Trabalhos é extensa. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, rapidamente, só para dizer duas coisas. A primeira, o facto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falar à frente tem essas vicissitudes. Eles, em 2018, no início de 2018, quando abordaram isto, o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi buscar, lembra-se, perfeitamente, que falaram nisso também. Mas queria ir pela parte mais importante que é o que está exarado no protocolo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe a história do espírito da lei e já lhe disse que subscreve as preocupações que o Senhor Presidente da Câmara invocou. Mas no protocolo o que dá a entender é o apoio de 250.000,00 euros. Agora mudaram as circunstâncias. Perguntou se o Senhor Presidente queria reunir com a Santa Casa da Misericórdia de Santar e, eventualmente, arranjar uma forma faseada, ou outra forma de satisfazer o compromisso que foi assumido. Acha muito bem, é compreensível e percebe-se isso perfeitamente. Agora, que lhe desculpasse a expressão, mas rasgar um compromisso que foi assumido. E volta a dizer: em 31 de agosto de 2017 foi assumido, estão lá 250.000,00 euros. Não há lá nenhum espírito subjacente. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe e concorda com o Senhor Presidente da Câmara, subscreve, mas não é essa a questão. Portanto,

Reunião de 29/04/2020

o que lhe parece é que a Autarquia assumiu, claramente, a assunção de que apoiaria até 250.000,00 euros. E, portanto, a Santa Casa da Misericórdia de Santar, como podia ser uma outra qualquer, teve os seus custos para a edificação do imóvel, contando com esse apoio. Agora, após a conclusão, parece-lhe, manifestamente, de muito mau tom, para não dizer outra coisa, eles não assumirem o compromisso, eles, a Autarquia assumir. Toda ser de outra maneira. Pode ser faseado. Pode ser conversado com a Direção da Santa Casa da Misericórdia de Santar. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. Então, vai pôr à votação esta proposta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que pretendia intervir para lhe pedir para retirar este ponto, para ser proposto na próxima reunião de Câmara, se o Senhor Presidente fizesse o favor. -----

---- O Senhor Presidente perguntou-lhe se era para voltar a reagendá-lo na próxima reunião de Câmara. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes se era essa a sua proposta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que era sim. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, retirava este ponto e reagenda-se na próxima reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que subscrevia a proposta da Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma oposição a isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não havia nenhuma oposição. Mas ele acrescentaria uma coisa. Não sabe se estará, naturalmente, subjacente à proposta. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma oposição a que seja retirado este ponto da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, por ele não, mas que iria só acrescentar uma coisa muito rapidamente. Não sabia quais os motivos invocados pela Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, mas, eventualmente, que possam chegar a um acordo. Mas, aproveitava, se calhar, a oportunidade para sugerir, eventualmente, que o Senhor Presidente da Câmara reunisse com os Órgãos da Santa Casa da Misericórdia de Santar e pudesse, de alguma forma, também arranjar alguma outra solução que não, liminarmente, o cessar do apoio dos mais 125.000,00 euros. Mas sim, concorda que seja adiada para uma outra reunião, para deliberação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que justificava, visto que desconhecia os pressupostos, junto da Segurança Social, que estavam a condicionar a atribuição, ou não, da verba consignada no protocolo. E pretende esclarecimentos internos, juntamente com o Senhor Dr. Borges da Silva e, eventualmente, talvez aceitando a sugestão do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, renegociar, eventualmente. Mas este mês, digamos assim, para dar tempo de todos refletirem de forma mais ponderada sobre esta questão. E era apenas isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, estava retirado o ponto e será reagendado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se calhar, a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes não entendeu, ele estava a dizer que subscrevia, na íntegra, a proposta da Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, que era, exatamente, retirar o ponto. -----

Reunião de 29/04/2020

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes afirmou que desejava que o ponto fosse, então, retirado. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava retirado, então, o ponto e que a discussão foi muito útil e ele está, então, retirado o ponto. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que só 30 segundos, rapidamente, só para dizer, há bocado quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se referiu a ele, que aquilo que disse não é verdade, não é verdade. Teceu aí algumas considerações acerca dele, Senhor Vice-Presidente da Câmara, supostamente algumas coisas que ele disse não é verdade. E sugere ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, se quiser alguma coisa acerca dele, ou acerca daquilo que ele pensa, que lhe pergunte, que ele terá todo o gosto em lhe responder. Mas que não fizesse considerações, ou de situações que não são verdade. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria dizer ao Senhor Vice-Presidente que lhe chegou até ele, portanto, não foi ele que fez essas considerações. Essas considerações, estava apenas a transmitir. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se lhe dissesse tudo aquilo que lhe vêm dizer acerca dele e lhe transmitisse ia imaginar o que ele, Vice-Presidente da Câmara, tinha para lhe dizer. Sabe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é sério, mas temos que ser um bocadinho mais. Se lhe dissesse tudo aquilo que lhe dizem acerca dele. Tem todo o gosto, quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, eventualmente, quiser saber algumas coisas que ele pensa, terá todo o gosto em lhe responder. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que apelava ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para que este período de confinamento ao menos servisse para elevarem e se deixarem de o que disse que disse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente é que não elevou quando pôs na rua um Comunicado a dizer que era da sua inteira responsabilidade a candidatura do Centro Social de Vila Ruiva. Não foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que escreveu, foi o Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se deixasse lá disso, que podiam lá estar coisas piores, que deixasse estar. Podiam lá estar coisas piores que ele não diz. Que haja saúde. E estima em vê-lo com essa energia toda. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que são adversários e inimigos políticos, políticos, que ouvisse bem. Já lhe disse isto numa ata de 2013. Todos os ataques que lhe faz são políticos e não pessoais. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estimava em ver Senhor Vereador Dr. Manuel Marques com essa energia toda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que cumprimentou o Senhor Professor Luís Pinheiro no dia 11 e não o contaminou. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos para ser reagendado numa próxima reunião de Câmara. -----

4.4. PONTO DA SITUAÇÃO DA EPIDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19:

4.4.1. ESTADO DE ALERTA MUNICIPAL E ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL;

Reunião de 29/04/2020

**4.4.2.DESPACHOS DECORRENTES DO ESTADO DE ALERTA MUNICIPAL;
4.4.3.REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO CIVIL;
4.4.4.EVOLUÇÃO DO CORONAVÍRUS E DA DOENÇA COVID-19 NO
CONCELHO;
4.4.5.PREPARAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NO ÂMBITO DO ESTABELECIDO
NO DESPACHO N.º 4097-B/2020, DE 02 DE ABRIL;
4.4.6.OUTRAS MEDIDAS**

---- Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2020, referente à Declaração de situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. -----

---- Presente, também, um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de março de 2020, referente ao Despacho de Encerramento dos Serviços Municipais. -----

---- Presente, ainda, um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2020, referente ao Despacho de limite máximo de presenças em funerais. -----

---- O Senhor Presente afirmou que já deu conta no início, no Período de Antes da Ordem do Dia, de como a situação foi decorrendo, dos Despachos que foram sendo proferidos e eles também foram sendo publicados no site e no facebook da Câmara Municipal. E uma vez que têm uma Ordem de Trabalhos um bocado extensa, se houver alguma situação em concreto que algum dos Senhores Vereadores queira ver esclarecida, ele, Senhor Presidente, estaria disponível para esclarecer algumas destas matérias em particular. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma matéria em particular que gostasse de ver esclarecida relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que duas questões, pelo menos, que ele queria esclarecer, que já foram levantadas também pela Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, nomeadamente, com a questão da Educação, que é um tema que calha um bocado a toda a gente e, necessariamente, até a quem é Professor, como é o seu caso. A Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes é Professora, ele já foi. Num outro período, o Senhor Dr. Fernando Silvério também já foi. Pedia desculpa se o passou. Mas, independentemente disso, não é relevante aqui a questão de ser, ou não, Professor. É a questão da sensibilidade e para as questões sociais e a Educação é uma questão que os encara a todos. E, de facto, a questão de não ficar ninguém de fora, como os condicionalismos que havia e com os constrangimentos de acesso aos computadores acha que já foi, perfeitamente, cabalmente esclarecido. Portanto, as questões que ele tinha eram para este levantamento que teria já sido feito pelos Agrupamentos de Escolas e o Senhor Presidente já confirmou que está feito. E a articulação com a Autarquia para encontrar soluções, também. Parece-lhe uma boa solução a aquisição dos computadores e emprestá-los, digamos assim, aos alunos até ao final do ano letivo e depois serem reutilizados em Centros Informáticos das Escolas do 1.º Ciclo. Congratula-se com isso e acha uma boa ideia também. Obviamente que sim. Dizer também sobre a questão da distribuição das máscaras, que foi aí que foi referenciado também já isso, as máscaras reutilizáveis, que também é uma prática seguida em outros Concelhos, mas é muito bem-vinda, naturalmente. Parte do pressuposto que as 15.000 máscaras, ele não apanhou isso porque às vezes há falhas na comunicação que fazem, mas depreende que as 15.000 máscaras sejam para distribuir por todos os Municípios do Concelho, naturalmente. E depois também sugerir, em termos de fornecedores, a possibilidade da Autarquia também

Reunião de 29/04/2020

envolver um movimento notável, o pontapé no COIVID-19, que já foi referenciado bastantes vezes, até na elaboração, ou na colaboração para esta produção, digamos assim, das máscaras reutilizáveis. Pelo menos, sabemos do now out grande, que foi projetado agora. E disse muito bem o Senhor Presidente quando elencou e a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes e é um sentimento generalizado, toda a gente, todos os Profissionais e Voluntários que têm estado na linha da frente, a Proteção Civil, os Bombeiros, os Funcionários da Autarquia, na parte da Proteção Civil, Agentes da Proteção, das Instituições de Saúde. Mas depois todos aqueles que se esqueceu. Lembrou-se de um, em particular, que tem até a ver com a própria recolha do lixo que nós, às vezes, não nos passa tanto pela cabeça, que tem sido constante. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pelo menos fala por ele ali, nunca esteve tão bem e é com este tipo de coisas que também são importantes para a saúde pública e que também tem que ser realçado. Às vezes esquecemo-nos de quem nos traz, ou os Motoristas que fazem com que apareçam os bens essenciais nos supermercados. E um conjunto de profissionais que diligenciam esforços no seu quotidiano para que isso aconteça. Dizer ainda que sobre a questão das IPSS,s e Instituições Sociais do Concelho, também foi uma questão que foram falando e até nas propostas, nomeadamente até na realização de testes nas IPSS,s, nas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho. Portanto, a ideia que há é fazer a realização preventiva destes testes de COVID-19 a todos os Utentes e Funcionários destas Instituições. Perguntou ao Senhor Presidente se estava certo. É um programa participado pela Câmara, assim, de despistagem. É para fazer os famigerados 831 testes, se a sua memória, depois, não lhe está a atraiçoar, a todos os Utentes e Funcionários das IPSS,s, das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho. Queria deixar esta questão só para confirmar isso, embora lhe pareça que seja nesse sentido. Uma outra questão é do Senhor Presidente da Câmara ter falado na questão do alojamento para os Municipais, em particular dos que estavam na linha da frente e ainda mais em particular destas IPSS,s, destas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, como os Centros de Dia que, independentemente de ser, ou de vir a ser usado, ou não, foi feito o que tinha que ser feito na altura e, portanto, elogia essa diligência que foi efetuada e muito bem. E, sobre também a questão de que tendo sido feitas as entregas domiciliárias, foi feita até uma comunicação da Câmara Municipal a falar das entidades de restauração que faziam take away e faziam entrega ao domicílio. Recordar também que também o Município podia fazer o mesmo para as Farmácias e para as Instituições de Saúde, nomeadamente, porque todas elas fazem entrega ao domicílio e também é importante que os Municipais tenham conhecimento generalizado disso, o alcance da Página do Município é muito maior e isso será dá também relevância nesse sentido e, eventualmente, até diligenciar esforços para que os estabelecimentos comerciais possam eles próprios também com a Autarquia aligeirar o processo, poderem disponibilizar essa entrega domiciliária, particularmente, aos nossos Concidãos maiores de 60 anos e aos mais desprotegidos e isolados. E indo aqui também, para não alongar muito, nos apoios aos mais desprotegidos e aos vulneráveis, também só confirmar com o Senhor Presidente da Câmara, tem a certeza que isso foi feito, era só para confirmar, que era a questão de serem acompanhados todos os Municipais nesta situação, com a Proteção Civil, com as Juntas de Freguesia. Está convicto que sim. Mas era só para também ter esse feedback, digamos assim, essa confirmação, com o funcionamento dos mecanismos de contacto permanente e de fornecimento até de eventuais refeições. Lembra também, todo o Executivo sabe isso, que nós até temos um contrato coma a empresa que faz o fornecimento do Centro Escolar e, que,

Reunião de 29/04/2020

portanto, podia até ser uma forma até de fornecimento às crianças, para que não lhe faltem os bens essenciais, mas até, eventualmente, se for necessário para isso, ou até, eventualmente, para os profissionais que estão na linha da frente, ou até, nomeadamente para as populações mais desprotegidas e vulneráveis. Tudo isto que está a ser feito em termos de COVID-19, supõe que já foi ativado também o Fundo de Emergência Municipal. Também queria ouvir alguma coisa nessa matéria pelo Senhor Presidente da Câmara. E também as medidas, embora os custos da água não sejam tão elevados e de saber que não se pode fazer tudo, também tem essa noção, mas deixar ainda a ideia, mais, particularmente, aqui no setor privado, por causa dos seus rendimentos, empresários por conta própria, comerciantes, quem ficou desempregado, ou quem está em lay-off, ou quem tem situações financeiras mais desprotegidas, fosse ponderada a possibilidade de como aconteceu com outra calamidade que nos assolou em outubro de 2017, com a isenção do pagamento da faturação da água e nos consumos haver uma ponderabilidade de algum aumento natural dos consumos, embora a gestão da Autarquia perceba-se, mas é ponderoso que isso possa ser coagitado. Da mesma forma, com os apoios à economia, nomeadamente, nestes tipos de apoios e taxas que, eventualmente, possam ser ponderabilizadas, até o pagamento numa outra fase, para além do que já protelado pelo Governo. E essas questões e mais outras que, eventualmente, sugiram. Percebeu que vão ter outra reunião, em princípio, daqui a uma semana, e, portanto, voltará a fazer novo apontamento e a solicitação de confirmação, ou de informação às questões que solicitou. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores queria mais algum esclarecimento. Afirmou que, relativamente a muitas das questões que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral levantou, portanto, a questão da Educação está a ser acompanhada. A questão da Educação cruza-se também com a questão alimentar. Portanto, na questão alimentar, com os Agrupamentos de Escolas, estabeleceram um acordo, um protocolo, que também vem aqui a reunião de Câmara, mas quem já está em funcionamento, das famílias mais carenciadas do Escalão A e do Escalão B, está a ser fornecido às Famílias o equivalente a 1,76 euros, do Escalão A e do Escalão B, 0,73 euros, em géneros alimentares, quer ao Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário, de 15 em 15 dias. Portanto, está a ser dada essa ajuda alimentar, quer no Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim, quer no Agrupamentos de Escolas de Nelas. Estão também a acompanhar, de muito perto, o setor social. O programa que existe da Segurança Social, o Programa Operacional de Apoio às pessoas mais carenciadas e, portanto, quer com o Senhor Padre Jorge, quer com o Senhor Padre Delfim, a Câmara está a fazer toda a distribuição alimentar deste Programa Operacional, atualmente. Ainda ontem foi feito. Portanto, todas as famílias estão devidamente identificadas e acompanhadas, com o envolvimento de todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. E, portanto, a lista também está em atualização esta semana, toda a lista. Ainda ontem ele, Senhor Presidente, participou numa reunião e o Município de Nelas tem direito a 74 pessoas. E, portanto, a lista está devidamente atualizada. O Executivo pegou também, a nossa Rede Social, do ponto de vista alimentar, no Banco Alimentar. A Rede de Emergência Social, através do Banco Alimentar, que estava na Associação do Folhadal e que estava apenas a dar apoio a 4 famílias em todo o Concelho de Nelas, a Câmara Municipal está em contacto, avocou este processo da Rede Alimentar, do Banco Alimentar e está em contacto com o Banco Alimentar no sentido de ser o Concelho de Nelas a dar esta ajuda alimentar. E, além disso, que é um ponto que vem aqui, que ele, Senhor

Reunião de 29/04/2020

Presidente, também depois no ponto comunicará, mas também é uma prerrogativa que foi dada agora por Lei, mesmo na existência de Regulamento, a Câmara alocar algum montante financeiro para situações de emergência social poder fazer a imediata intervenção. E é isso que têm, com a cooperação dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, que foram todos contactados e identificaram as situações mais prementes, no sentido de não haver nenhuma situação de carência social, alimentar, nesta primeira fase, nesse sentido. Atalharam logo, como ele, Senhor Presidente, referiu também, na questão sanitária, na questão da Saúde. E, portanto, nessa, o Setor da Proteção Civil, em todos os níveis, tentou dar apoio a todas as pessoas que foram afetadas no Concelho. Portanto, deram um apoio de retaguarda. Não houve nenhuma das Famílias, que o Executivo tivesse conhecimento, que a partir de determinada altura, os últimos quatro, ou cinco infetados pelo Coronavírus, levantou-se aquela questão do sigilo, já tiveram dificuldade em dar apoio. Mas todas as Famílias foram acompanhadas pela Câmara no sentido de: Precisam de alguma coisa? Precisam de algum apoio? Farmácia. Compras, etc. A Câmara marcou testes. Chegou a fazer marcação de testes. A Câmara fez recolha de lixo porque houve, depois, diretivas, por parte do Planalto Beirão, de recolha específica do lixo das pessoas infetadas. Portanto, houve uma grande atividade. A Câmara fez desinfeção do espaço público, juntamente com as Juntas de Freguesia. E, por isso, no início o interesse da Câmara em saber, nunca se procedeu bem à identificação das pessoas em termos de comunicação, mas, pelo menos, de saber o espaço que lhes tinham que desinfetar. Procederam à desinfeção. Andou sempre uma equipa, crê que ainda continua, a desinfetar os multibancos. Ele, Senhor Presidente, crê que continua uma equipa a desinfetar os multibancos. A Câmara fez aquisições, á volta de 35.000,00 euros em EPI,s, Equipamentos de Proteção Individual, desde máscaras cirúrgicas, batas, tapa-pés, uma série de equipamentos, que distribuiu, um pouco por todas as Instituições. Fez várias distribuições pelo Concelho. Está, como o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral está a dizer, entrou num programa de testes, no âmbito da cooperação, quem está a coordenar isto é a CIM Viseu Dão Lafões em termos preventivos, mas é num Programa do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em que as Câmaras pagam. Ainda não veio o protocolo, mas os testes já estão a ser realizados. Acha que hoje já estão a ser realizados testes aqui no Concelho aos Funcionários, a quatro Instituições. Estão a ser realizados em quatro Instituições, hoje, testes a Funcionários, que foram priorizados em termos de Instituições onde estão os Funcionários mais tempo, portanto, onde estão sete dias e depois mudam ao fim de sete dias. E, portanto, a Segurança Social priorizou primeiro aqueles onde estavam 15 dias os mesmos Funcionários e eram substituídos ao fim de 15 dias. E, depois priorizou aqueles onde estavam 7 dias e eram substituídos. E por aí adiante. E, portanto, hoje foram feitos testes no Chão do Grou, aos Funcionários, na Fundação Lopes Fonseca, no Lar de São Domingos, ali em Algerás e na Santa Casa da Misericórdia, em Santar. Pronto. E todo um conjunto, depois, de apoios, a Universidade Sénior, em termos de informação, em termos de depois das infraestruturas do Município, também, da Biblioteca, do Desporto, de tudo isso, se pôs a funcionar, se pôs a funcionar. O que é que ele, Senhor Presidente, pode referir mais em termos de apoio? Queria referir outra coisa e que tem ali e que está a preparar e trará numa próxima reunião. Têm feito o levantamento de todos os Setores, que já tem ali um relatório provisório, que está a fazer o levantamento, incluindo, por parte da Unidade Empreende. Portanto, tem ali um relatório provisório já de todas as Unidades, do Serviço do Desporto, do que é que se pode fazer mais em termos da questão do Desporto, da questão em termos da Modernização Administrativa

Reunião de 29/04/2020

também, para responder à questão que a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes colocou há bocado, depois como é que iam atuar. Também já estão a ver essa questão em termos de Loja e de Espaços do Cidadão. Em matéria de Serviços de Educação e Cultura. Em matéria da Escola Municipal de Música e, eventualmente, porque o Executivo tem contratos de AEC, de dinamizar mais a Escola Municipal de Música e, eventualmente, até utilizando os meios digitais para dar mais dinâmica à Escola Municipal de Música que pode funcionar como estão a funcionar agora, eles, com as reuniões de Câmara. A Biblioteca Municipal. O Gabinete de Turismo. Os Serviços de Apoio à Economia Social. A Unidade Empreende está a contactar e tem o levantamento feito, que está a fazer um levantamento junto da totalidade das empresas, da economia de todas as empresas, em todos os Setores, quer do Setor Empresarial, quer do Setor Agrícola, quer do Setor Comercial. Está a fazer esse levantamento. Já tem, praticamente, esse levantamento feito de pessoas que estão em lay-off, empresas que fecharam, empresas que entraram em lay-off, número de pessoas que estão em lay-off, estabelecimentos que encerraram completamente, número de hotéis e alojamentos locais. Portanto, já têm esse levantamento feito. Nos restaurantes, o número de Funcionários em lay-off são 41. No número de hotéis e alojamentos locais o número de Funcionários em lay-off são 88, incluindo 56 nas Termas e no Hotel das Caldas da Felgueira. Nas indústrias, o total de Funcionários que estão em lay-off são 653. Portanto, empresas, sem lay-off, que não recorreram a lay-off e que não encerraram, há aqui uma que não tomou essa medida, mas a LusoFinsa, portanto, funcionamento normal, a LusoFinsa, a Topack, a Ensaio Perícia, a Officelan, a Mov Steel, a Purever, a Forbis, a QBeiras, a Movecho. A Movecho utilizou um instrumento que é a formação, utilizou um instrumento em que em vez de, também está previsto na Legislação que saiu do Governo, em vez de lay-off é a formação de requalificação interna, a Grafinelas e a Pear Panel, estão a funcionar. Empresas em lay-off total, a Aquinos, a Mestre Design e também, ainda não está aqui, mas a empresa Covercar, de Canas de Senhorim, desde o início de março, 46 Trabalhadores. Mas, ele, Senhor Presidente, tem indicação que vai reabrir na próxima semana com os mesmos Trabalhadores. Renovou o lay-off, mas vai reabrir em função também da reabertura da Auto Europa e, portanto, vai reabrir com os mesmos 46, ou 47 Trabalhadores. Portanto, empresas em lay-off total foram 3, a Aquinos, a Covercar e a Mestre Design. Empresas em lay-off parcial, a Proteu, Borgstena, a Red Portuguesa e a Beiraltina. Portanto, o Executivo está a fazer este levantamento também a todos os níveis. Quer ao nível industrial, quer ao nível da restauração, quer ao nível da hotelaria, para ver também, para estarem devidamente informados. Estão a ver também as medidas do ponto de vista agrícola e alternativas que agora surgem aí do ponto de vista de Agricultura, com Plataformas e com Feiras Agrícolas Digitais. Ele, Senhor Presidente, sabe que a CIM da Região de Coimbra e a CIM Viseu Lafões, por exemplo, lançaram uma Feira Digital relativamente ao Queijo em que nós tentámos mobilizar para essa Feira Digital os nossos dois Produtores de Queijo, a Lagoa e a Lapa, mas que não conseguimos. Portanto, aquilo implica a assinatura de uns contratos e depois é enviado o Queijo a quem compra nessa Feira Digital. E, portanto, não conseguiram mobilizar, mas aquilo vai ser a criação de uma Plataforma de múltiplos outros produtos. Estão a pensar também, aqui no Concelho, dependendo da abertura que se vai verificar e é uma medida muito cara à Senhora Ministra da Agricultura, que já falou nela e, progressivamente, vai ser instituída, que é a questão da nossa autonomia agrícola. E, portanto, somos um Concelho pequeno, nos Concelhos maiores essa medida poderá ter mais virtualidade, ou até potenciação, mas há aqui uma questão que nós

Reunião de 29/04/2020

podemos, eventualmente, dinamizar que é a questão dos excedentes agrícolas e de uma Feira dos excedentes agrícolas porque temos aqui, ainda há nas Freguesias alguma produção agrícola. Estamos a falar de batatas, feijão, milho, grão, pessoas que possam ter excedentes agrícolas que possam vender. E temos, vamos ter agora um período, de certeza, nos próximos meses, antes que a Economia comece a recuperar, pessoas que precisam desses produtos, que possam ter carência desses produtos, que possam ter carências alimentares. E nós podemos incluir esses produtos nesses cabazes. E, portanto, estão a pensar criar também aqui um interface, em termos municipais, no nosso Gabinete de Agricultura, dinamizar aqui algum encontro entre a possibilidade da oferta e da procura também em termos agrícolas e perceber também, em termos de agricultura aqui no Concelho se podíamos dar alguma ajuda porque também temos reparado que tem havido muita dificuldade. Mas isto é outra questão, que é a questão, até agora e ainda estamos, tivemos uma questão sanitária, questão sanitária que ainda temos, que temos que cuidar e que temos que curar e que temos que ter muita atenção e meios nisso. Temos uma questão que também para nós é prioritária e está muito bem delineada e identificada, que é a questão da Educação e da Igualdade de Oportunidades de toda a gente, que é um dos principais valores da nossa Democracia, que é a Igualdade de Oportunidades. E temos que colocar, rapidamente, em meia dúzia de dias, todos os miúdos da Escola em igualdade de oportunidades. E depois, que nós já sabemos, a seguir a este problema da Saúde e da questão da Educação, vem o problema da Economia. Vem o problema, progressivamente, pelo menos o embate e já se está a notar aqui no Concelho e ele, Senhor Presidente, pode dar aos Senhores Vereadores os dados dos inscritos no desemprego. Em janeiro eram 374 desempregados, no Instituto de Emprego, em Viseu. Em fevereiro eram 345. E em março já eram 439. Ainda não tem os números de abril que ele, Senhor Presidente, faz aqui uma estimativa, que passam para 500, para aí, ou 450, porque há-de haver muita gente em lay-off. Mas estão muito atentos a isto em todas as vertentes. E, portanto, a primeira vertente: Saúde. Atentos também através dos Serviços Sociais e nos Serviços Sociais, em várias frentes, que é também com a Universidade Sénior, que tem um alcance de 300 pessoas em todas as Freguesias, que são população também muito carenciada, que são a nossa população idosa, que também nos fazem o feedback em todas as aldeias e que têm sido contactadas pelos Técnicos da Universidade Sénior, que é as carências alimentares. A questão da Educação. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que agora iam ver a questão, que vão pegar agora também porque, por outro lado, uma informação que queria dar aos Senhores Vereadores. Também sabemos que temos no Concelho à volta de 50 famílias de etnia cigana. Também estamos atentos a isso. Mas, para informação dos Senhores Vereadores, todos os indivíduos de etnia cigana estão, à exceção da D.^a Raquel e de mais os sogros da D.^a Tâmara, portanto, os pais daquele miúdo que morreu ali em Algerás, todos os indivíduos de etnia cigana têm Rendimento Social de Inserção, todas as Famílias. Portanto, não há carência, não há. Pode haver carência, a carência maior que os ciganos têm é a carência habitacional no Concelho de Nelas. Não há carência alimentar extrema. Os indivíduos de etnia cigana inscreveram-se todos no Banco Alimentar. Mas, o que lhe garantiu a Segurança Social é que as famílias de etnia cigana recebem todos um cheque de 500,00 euros, 600,00 euros, 700,00 euros, porque o primeiro adulto tem um apoio de 189,00 euros, o segundo adulto tem 70% de 189,00 euros, cada criança tem 50% de 189,00 euros, mais abono de família, com, se for à escola tem majorado, cada miúdo recebe mais de 100,00 euros por mês, portanto, cada família de etnia cigana. Alertou-o também a Segurança Social:

Reunião de 29/04/2020

Atenção à ajuda alimentar à etnia cigana porque os indivíduos de etnia cigana que não se ponham à entrada da Câmara e a pedir cabazes e etc. porque são, por parte da Segurança Social há um programa especial de acompanhamento dos indivíduos de etnia cigana, que recebem todos, até por transferência bancária já muitos, ajuda para não passarem fome. Portanto, os Senhores Vereadores ficam também com essa informação que o Executivo também está a acompanhar. Portanto, agora, há a situação de pessoas que, como o Escritório Bar, como pequenos negócios que estavam a funcionar com o caixa do final do dia, que nós temos que acompanhar. Mas, o que é que procuramos fazer? O que é que nós estamos a procurar fazer? É um princípio que vamos fazer e que vamos continuar a fazer. A caridade, a solidariedade, pratica-se, não se exhibe. E, portanto, é a indicação, a ele, Senhor Presidente, não o vão ver entregar um cabaz, ou um saco, seja a quem for. Nós, já estamos a dar apoio. Todo o apoio que for dado a qualquer família, já está a ser dado, as pessoas já estão a levantar apoios em supermercados e etc., mas não o vão lá ver a ele, Senhor Presidente, a entregar. Eventualmente, pode ser alguém da Câmara. E pede também a ajuda dos Senhores Vereadores, naturalmente, a todos e ficará muito grato por isso. Os Senhores Vereadores têm os contactos, dele, Senhor Presidente, ou da Senhora Dr.^a Isabel Rodrigues, ou do Senhor Carlos Jorge, ou de qualquer um, situação de carência, situação de emergência e não está só a falar alimentar, está a falar de uma cigana que trabalha na Câmara que tem dois filhos e não tinha água quente na casa de banho. Arranjaram maneira de lá pôr um esquentador para aquecer a água e de lá pôr a água quente na casa de banho. Está a falar de situações destas. Portanto, numa situação de emergência destas, portanto, quanto mais fragilidade houver, do ponto de vista sanitário, mais facilmente a pessoa pode ser infetada. Portanto, também pedia ajuda aos Senhores Vereadores, também com esta descrição que está sempre garantida, ele, Senhor Presidente, não vai a correr, depois, dizer: Olha, fui eu que fui fazer isto, ou fazer aquilo. Basta identificarem o problema e têm o seu compromisso de que o Executivo tiver maneira de ajudar, de poder resolver, podem resolver. E têm resolvido, de forma discreta, tudo aquilo que podem ajudar. Naturalmente, é evidente, tentando, ao máximo, com requisição, cabimento, compromisso, tudo dentro das regras que agora, também como os Senhores Vereadores sabem, esta legislação COVID-19 agilizou um bocado mais. Os ajustes diretos são até 20.000,00 euros. Na situação de emergência já não é preciso regulamento. O Senhor Presidente da Câmara pode definir e, portanto, pode dar esse apoio e não querem que ninguém fique para trás. Vão ver que tipo de apoio é que podem dar. Ele, Senhor Presidente, vê muitos Concelhos, porque ele tem lido também, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, fazer uma lista de apoios, por ali abaixo. Depois vai ler. Vamos propor a baixa de IMI. Vai à Nazaré e vê: Vou propor a baixa de IMI de 0,4. Mas nós já temos o IMI mínimo. Certo? E isso só se reflete no ano que vem. Portanto, isso é uma medida que não tem caráter imediato. Vê Penalva do Castelo a dizer: Vou perdoar a água. Mas depois, ele, Senhor Presidente, vai ler bem, é só a água fornecida às IPSS,s e ERPI. É a fatura da água, não sabe o quê. Que o deixassem ver porque ele teme, nunca nenhum deles que aqui está viu uma coisa destas. Ele, Senhor Presidente, nunca viu os aviões parados todos na terra. Nunca nenhum deles viu isto. Portanto, isto agora, para a Economia, para um País que vivia 27% do Turismo, em que a Economia parou toda, completamente. Para isto se retomar e que já há, nos últimos tempos, o desemprego cresceu trezentos e setenta e tal mil desempregados. Para isto se retomar, mesmo no Concelho de Nelas, que nos cabe nestes 14.000 habitantes, numa população ativa de 5.000 a 6.000 pessoas, vai haver situações que eles têm que acompanhar

Reunião de 29/04/2020

com muita atenção. Estão atentos a isto. Vão identificar estas situações todas. Felizmente que o levantamento que fizeram e bem, como disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o nosso tecido empresarial, a maior parte dele não parou e houve apenas lay-off,s parciais. Houve apenas lay-off,s parciais e o tecido empresarial aguentou-se. E continuamos a ver, de certeza que e aí concede, as Câmaras são meramente agentes facilitadores de investimento. O grande agente do investimento é o próprio investidor. Quer dizer, o investidor investe para ganhar dinheiro. Não é por simpatia com a Câmara. O investidor investe porque tem um projeto que lhe dá retorno financeiro. Não é pela cara. Não é por o Senhor Presidente da Câmara ser um gaijo porreiro, ou por ter simpatia pelo Senhor Presidente da Câmara. O Senhor Presidente da Câmara é que pode aproveitar isso, politicamente a dizer: Eu consegui isto, ou aquilo. Mas tanto faz ele, Senhor Presidente, como fazia o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quando cá esteve. É a mesma coisa. Agora, o grande interessado, o grande promotor do emprego e do investimento é o investidor. Isso é verdade. E é verdade que nós continuamos a ter aqui no Concelho de Nelas perspetivas de continuar grande investimento. É verdade. A fábrica do Canábis está em franca construção. Os Ingleses lá das fábricas da pedra cortada querem continuar a investir, querem fazer o investimento, não desistiram, querem continuar. Todo o nosso tecido empresarial, como ele, Senhor Presidente, mostrou aos Senhores Vereadores no levantamento que aqui está, foram poucas as empresas que recorreram ao lay-off, ou que encerraram completamente, porque todas continuaram em produção. A informação que ele, Senhor Presidente, tem é que, bem pelo contrário, as grandes empresas, como a Borgstena e como outras, como a Lusofinsa e outras, continuam a investir ainda mais. Portanto, não puseram em causa os investimentos. Continuam a investir por mérito deles. Ele, Senhor Presidente, limitou-se a perguntar. Não foi ele. Ele, Senhor Presidente, limitou-se a perguntar. E, portanto, o que é que existe também pela nossa parte, por parte da Câmara? E aí tem que dizer também aos Senhores Vereadores. Já sabe que está a ser cansativo e pedia a sua ajuda para isso. Mas também não têm, há um mês, uma reunião de Câmara e ele, Senhor Presidente, também não tem tido oportunidade de falar. Que condições é que ele, Senhor Presidente, está a tentar criar? É com os Fundos Comunitários que ainda temos à nossa disposição e ainda temos 1.100.000,00 euros para PARU, para a reabilitação urbana, ainda temos os 2,3 milhões de euros para a Área de Acolhimento Empresarial, que só está dependente da aprovação do Estudo de Impacto Ambiental, que ainda ontem o Senhor Dr. Veiga Simão lhe mandou uma mensagem a dizer que está para aprovação na Comissão. Temos já a aprovação de um projeto na ADD para requalificação dos Campos na Mata das Alminhas. Também um projeto de 120.000,00 euros. Temos já a aprovação de um projeto de 160.000,00 euros, de um Parque de Caravanismo, ali para o Largo da Feira. Temos a ETAR de Canas de Senhorim para consignar, que é um investimento de 550.000,00 euros. Temos as Escolas de Canas de Senhorim para reabilitar, que é 200.000,00 euros de investimento para cada das Escolas, da Feira e do Fojo, que já estão a pedir esclarecimentos para o Executivo avançar com a reabilitação das Escolas, porque os concursos também já estão feitos. Portanto, isto são que ele, Senhor Presidente, se está a lembrar, que é só fazer a consignação para as obras avançarem. Portanto, como uma das coisas que ele aprendeu na Faculdade e das poucas coisas que sabe de Economia, é que a construção civil é o setor que tem o efeito económico mais propulsor do desenvolvimento económico e da criação de emprego, o Executivo está também habilitado e ele, Senhor Presidente, vai tentar também fazer um esforço também, com a estrutura municipal. Vão candidatar agora também, até 30 de junho, há mais uns avisos

Reunião de 29/04/2020

abertos, que vão candidatar no âmbito do PAMUS, acabar a Ciclovía ali na Variante. Reabilitar o Centro Histórico de Santar. Já tem o Projeto CAVES, o Senhor Arquiteto Fritz já o entregou. Ele, Senhor Presidente, vai ver se não perde os 400.000,00 euros do Turismo de Portugal. Vão ver também se a Câmara, com estes investimentos, contribui também como acelerador de economia, para gerar desenvolvimento económico. E vai dizer isto aos Senhores Vereadores também com toda a frontalidade, independentemente das eleições de setembro do ano que vem, em que também lhes podia dizer que não sabe se é candidato, independentemente disso. O seu objetivo único, daqui até setembro do ano que vem, é contribuir para que Nelas e a Câmara de Nelas com os Senhores Vereadores, seja também um propulsor de desenvolvimento e que ajude a Comunidade e também a retomar aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que gostava de ver, que Nelas fosse uma terra de desenvolvimento. E ele, Senhor Presidente, acha que temos instrumentos ao nosso alcance para conseguir também fazer isso tudo. E acha que, com a união de todos, podemos conseguir fazer isso tudo. Portanto, estamos a fazer o levantamento. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que achava que a melhor coisa que ele podia dizer era isto, era que estão a fazer o levantamento, o cadastro das situações, a cadastrar as situações, lay-off, desempregados, hotelaria, comércio, situações de dificuldade, para depois propor soluções que estejam ao alcance também da parte financeira da Câmara. E durante este mês de maio, o mês da abertura da economia, também com o contributo dos Senhores Vereadores, que podem fazer sugestões. E algumas que os Senhores Vereadores disseram, a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes, a questão da Internet para os miúdos, ele, Senhor Presidente, tomou nota. Já tomou nota de outras coisas que tem ali e que vai, eventualmente, melhorar, algumas coisas que tem pensadas. Os Senhores Vereadores podem fazer também propostas e sugestões. Outras que estão pensadas. Conta com o contributo dos Senhores Vereadores no sentido de serem, Câmara Municipal, também um propulsor, um agente de dinamização, de ajuda, de presença, em termos de dinamização da economia a partir de agora. Pediu desculpa aos Senhores Vereadores por se ter esticado, mas é um mês, foi um mês também de confinamento. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham mais alguma questão relativamente ao COVID-19, para avançarem com a reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Afirmou que só esperava que essa retoma da economia, a construção civil, de facto, é uma das razões. Olha para os concursos da Câmara e não vê lá nenhum concorrente de Nelas. São tudo obras que são adjudicadas aos de fora. Isto, para ele, entristece-o. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que se for um concurso público, ele, Senhor Presidente, não tem. Agora, vão abrir concursos públicos, obras superiores a 150.000,00 euros e que olhasse que há empreiteiros do Concelho a fazer obras. O Senhor Leal anda a fazer o cemitério de Vilar Seco. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que com a crise que aconteceu ao País, até 2013, se não fosse a Câmara Municipal, a maior parte deles tinham falido. Que olhasse, a Tranjuiza, Obra Leal, muitos deles. Embora o Senhor Presidente não lhes quisesse pagar, mas fizeram as obras, estão lá. E dignificam o Concelho e eles não faliram. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se, relativamente ao COVID-19,

Reunião de 29/04/2020

se podiam avançar. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia ser muito rápido. Que o som, muitas vezes era intermitente e ele podia não ter ouvido tudo. A questão que ele tinha colocado das 15.000 máscaras, se era para distribuir a todos os habitantes do Concelho. Certo? -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era para distribuir pela população do Concelho, sim. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era por todos os Municipios. A segunda questão era se os testes que estão a ser feitos nas IPSS,s, depreendeu que começaram pelos Funcionários, mas que será mais tarde, a breve trecho, alargado a todos os Utentes também. -----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era também, sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que agora era só uma coisa muito rapidinha. Ele não propus a baixa do IMI e na questão da água falou nas pessoas mais afetadas. Só um ponto. Agradeceu a atenção dispensada e o esclarecimento. -----
---- A Câmara tomou conhecimento dos Despachos emitidos pelo Senhor Presidente, atrás referidos, bem como as medidas tomadas, no âmbito da epidemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19. -----

---- **Ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e não participou, nem na discussão, nem na deliberação porque é ela que fornece os cabazes em Canas de Senhorim e está impedida, legalmente.** -----

4.5. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DO DIFERENCIAL DOS CABAZES A ATRIBUIR AOS ALUNOS DO ESCALÃO B (2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO) – ART.º 9.º, N.º 4, DO DECRETO-LEI N.º 10-A/2020, DE 13/03, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, relativo à comparticipação do diferencial dos cabazes a atribuir aos alunos do Escalão B (2.º, 3.º Ciclos e Secundário) – Art.º 9.º, n.º 4, do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua atual redação, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 600 075 290, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----

---- **Considerando:** -----

---- 1 - A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do coronavírus

Reunião de 29/04/2020

- como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----
- 2 - Que o Governo, através do .000, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais; -----
- 3 - Que o concelho se encontra a viver uma situação de pandemia motivada pelo coronavírus e a doença Covid-19, que implicou o encerramento de estabelecimentos de ensino e alterações de fundo no sistema ensino/aprendizagem, o Presidente da Câmara Municipal, em reunião com os Agrupamentos de Escolas, tem vindo a acompanhar a situação e, neste momento, em consonância com as necessidades manifestadas pelos Agrupamentos de Escolas e encarregados de educação prepara um pacote de medidas que possam mitigar ao máximo as referidas necessidades com o intuito de colaborar para a valorização da aprendizagem dos alunos do concelho, sendo que uma das medidas que a ser tomada passa pela distribuição quinzenal de cabazes refeição para os alunos do escalão A e B do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Concelho, num montante financeiro inicial para a autarquia superior a 20.000€ (vinte mil euros), com distribuição a decorrer quinzenalmente até final do terceiro período letivo em junho, sendo o cabaz composto por produtos alimentares recomendados pela entidade da educação competente (DGEST); -----
- 4 - Que de acordo com o artigo 9.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na sua atual redação, “Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar e, sempre que necessário, as medidas de apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e cuja permanência na escola seja considerada indispensável”; -----
- 5 - Nestes termos, que a competência para prestação de apoio alimentar aos 2.º e 3.º ciclos e Secundário do Escalão B é dos Agrupamentos de Escolas; -----
- 6 - Que, no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, estão em causa _____ alunos dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário beneficiários do escalão B e que cada aluno teria de pagar 50% da refeição, uma vez que a ação social escolar apenas lhe atribui 50% do subsídio para alimentação; -----
- 7 - O pedido de apoio efetuado pelo “Agrupamento” no sentido de o Município compartilhar os 50% do valor que seria da responsabilidade da família; -----
- 8 - Assim, que nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças»; -----
- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
- Cláusula 1.ª – Objeto -----
- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no âmbito da prestação de ajuda alimentar, através do fornecimento de cabazes aos alunos beneficiários do Escalão B da ação social escolar, no período compreendido entre 20 de abril e 26 de junho. -----
- Cláusula 2.ª - Formas de apoio e contrapartidas -----
- 1 - O “Município” compromete-se a garantir o valor dos 50% que à família do aluno

Reunião de 29/04/2020

beneficiário caberia pagar, cujo valor se estima num total de _____ € (_____), conforme indicação do “Agrupamento”. -----

---- 2 - O apoio referido no número anterior será pago ao “Agrupamento” na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da ação subjacente ao mesmo. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos por ambas as partes, assistindo-lhes o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até 26 de junho de 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que já explicou esta matéria porque a DGEST só paga ao 2.º, 3.º Ciclo e Secundário, os cabazes do Escalão A. E como a Câmara vai dar os alimentos do Escalão A e do Escalão B ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, decidiu também ajudar no Escalão B, no 2.º, 3.º Ciclo e Secundário. No caso de Canas de Senhorim, na distribuição quinzenal, dá um diferencial de 1.175,00 euros. Portanto, estes cabazes estão a ser distribuídos pelo Meu Super, quer em Canas de Senhorim e pelo Meu Super, aqui em Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma coisa a opor contra isto, contra a celebração deste protocolo. Portanto, a Câmara dá o dinheiro aos Agrupamentos de Escolas. O protocolo com o Agrupamento de Escolas de Nelas são 3.671.00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que só queria dizer que a proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de votar os dois protocolos em simultâneo é exequível, se o Senhor Presidente não se opor. Devem votar os dois porque são do mesmo teor. O seu voto é, claramente, favorável a estas duas propostas de protocolo. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, só chamava à atenção que um dos protocolos já deve estar corrigido, que o assinante do Agrupamento de Escolas de Nelas, qual copy paste, era só para deixar, estão a falar de pormenores, mas é o que está no protocolo que, eventualmente, vai ser corrigido. Mas a sua pergunta tinha a ver com uma outra questão: o Senhor Presidente, há pouco referenciou uma questão do escoamento dos produtos, que lhe parece bastante interessante a questão da produção dos nossos, passa a redundância, dos nossos produtores pequenos. Sabe que está a ser feito, como o Senhor Presidente falou, por duas Instituições e estabelecimentos locais. Mas não sabia se há a ideia depois de alargar isso às outras, também como forma de incentivo à economia local e não só cingida ao Meu Super de Nelas e de Canas de Senhorim. Mas também lhe pareceu boa ideia, se calhar, para alargar esta retaguarda

Reunião de 29/04/2020

de produção, como o Senhor Presidente falou e bem, dos nossos jovens produtores, dos nossos pequenos agricultores, aliás, como forma até, de alguma maneira, incentivar a economia local. A outra pergunta já está resolvida. Foi o Senhor Dr. Borges que falou do Agrupamento de Canas de Senhorim, mas que faltava no protocolo. Estava o valor de Nelas, faltava o valor no protocolo como Agrupamento de Canas de Senhorim. Perguntou se a distribuição depois é feita aos Encarregados de Educação que vão aos Agrupamentos, ou se é o Agrupamento que distribui com a ajuda dos Serviços da Autarquia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não. Primeira questão: Isto é no Meu Super, em Canas de Senhorim, porque o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim pediu orçamentos aos dois estabelecimentos comerciais de Canas de Senhorim e o que deu melhores preços foi mo Meu Super de Canas de Senhorim. E aqui em Nelas é no Meu Super de Nelas porque foi pedido a outros estabelecimentos comerciais, porque isto são feitos cabazes lá, são feitos sacos, porque os pais passam lá num dia marcado e apanham os cabazes. E aqui em Nelas foi perguntado se faziam isso e só o Meu Super é que se dispôs a fazer isso. Os outros não, têm mais que fazer nesta altura. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se ficou esclarecido nas duas questões. Portanto, só o Meu Super é que se dispôs a, no dia marcado, tem os alimentos que foi a DGEST que indicou, portanto, não estamos a falar de coca-colas, nem de chocolates, nem de barrinhas, nem nada. São arroz e leite e etc. E há uma lista e o saco, comunica-se e o pai, ou a mãe, vão lá levantar aquele saco com aqueles alimentos, assinam a folha e levam, discretamente. Portanto, foi dada oportunidade a todos e é o Agrupamento de Escolas que fornece a lista. No caso do 1.º Ciclo é a Câmara. E no Pré-Escolar é a Câmara que fornece a lista ao Meu Super em Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, relativo à comparticipação do diferencial dos cabazes a atribuir aos alunos do Escalão B (2.º, 3.º Ciclos e Secundário) – Art.º 9.º, n.º 4, do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua atual redação, atrás descrito. -----

---- **Regressou à reunião a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes.** -----

---- O Senhor Presidente explicou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que, segundo o Código do Procedimento Administrativo, um Autarca não pode votar matérias em que tenha interesse direto. E o protocolo é entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim para fazer compras no Meu Super. -----

4.6. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DO DIFERENCIAL DOS CABAZES A ATRIBUIR AOS ALUNOS DO ESCALÃO B (2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO) – ART.º 9.º, N.º 4, DO DECRETO-LEI N.º 10-A/2020, DE 13/03, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, relativo à comparticipação do diferencial dos cabazes a atribuir aos alunos do Escalão B (2.º, 3.º Ciclos e Secundário) – Art.º 9.º, n.º 4, do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua atual redação, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- **Entre:** -----

Reunião de 29/04/2020

- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----
- 2.º “AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS”, titular do NIPC 600 084 396, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dra. Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado “Agrupamento”; -----
- Considerando: -----
- 1 - A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do coronavírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----
- 2 - Que o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais; -----
- 3 - Que o concelho se encontra a viver uma situação de pandemia motivada pelo coronavírus e a doença Covid-19, que implicou o encerramento de estabelecimentos de ensino e alterações de fundo no sistema ensino/aprendizagem, o Presidente da Câmara Municipal, em reunião com os Agrupamentos de Escolas, tem vindo a acompanhar a situação e, neste momento, em consonância com as necessidades manifestadas pelos Agrupamentos de Escolas e encarregados de educação prepara um pacote de medidas que possam mitigar ao máximo as referidas necessidades com o intuito de colaborar para a valorização da aprendizagem dos alunos do concelho, sendo que uma das medidas que a ser tomada passa pela distribuição quinzenal de cabazes refeição para os alunos do escalão A e B do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Concelho, num montante financeiro inicial para a autarquia superior a 20.000€ (vinte mil euros), com distribuição a decorrer quinzenalmente até final do terceiro período letivo em junho, sendo o cabaz composto por produtos alimentares recomendados pela entidade da educação competente (DGEST); -----
- 4 - Que de acordo com o artigo 9.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, na sua atual redação, “Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar e, sempre que necessário, as medidas de apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e cuja permanência na escola seja considerada indispensável”; -----
- 5 - Nestes termos, que a competência para prestação de apoio alimentar aos 2.º e 3.º ciclos e Secundário do Escalão B é dos Agrupamentos de Escolas; -----
- 6 - Que, no Agrupamento de Escolas de Nelas, estão em causa 107 alunos dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário beneficiários do escalão B e que cada aluno teria de pagar 50% da refeição, uma vez que a ação social escolar apenas lhe atribui 50% do subsídio para alimentação; -----
- 7 - O pedido de apoio efetuado pelo “Agrupamento” no sentido de o Município compartilhar os 50% do valor que seria da responsabilidade da família; -----
- 8 - Assim, que nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza

Reunião de 29/04/2020

social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças»; -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” ao “Agrupamento” no âmbito da prestação de ajuda alimentar, através do fornecimento de cabazes aos alunos beneficiários do Escalão B da ação social escolar, no período compreendido entre 20 de abril e 26 de junho. -----

---- Cláusula 2.^a - Formas de apoio e contrapartidas -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a garantir o valor dos 50% que à família do aluno beneficiário caberia pagar, cujo valor se estima num total de 3.671,17€ (três mil seiscentos e setenta e um euros e dezassete cêntimos), conforme indicação do “Agrupamento”. -----

---- 2 - O apoio referido no número anterior será pago ao “Agrupamento” na data da assinatura do presente protocolo. -----

---- Cláusula 3.^a - Colaboração entre as partes -----

---- O “Agrupamento” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da ação subjacente ao mesmo. -----

---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos por ambas as partes, assistindo-lhes o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a – Vigência -----

---- O presente protocolo tem início na data da respetiva assinatura e vigorará até 26 de junho de 2020. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Agrupamento de Escolas de Nelas, relativo à comparticipação do diferencial dos cabazes a atribuir aos alunos do Escalão B (2.º, 3.º Ciclos e Secundário) – Art.º 9.º, n.º 4, do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13/03, na sua atual redação, atrás descrito. ---

4.7.PROCESSO N.º 341/11.OTBNLS – “COMPANHIA DAS ÁGUAS MEDICINAIS DA FELGUEIRA, S.A.” – PROPOSTA APRESENTADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA EM 14/04/2020 E RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 14 de abril de 2020, da empresa PATRIS Investimentos, SGPS, SA, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmos. Senhores, -----

---- Como consequência desta pandemia que assola o mundo, com efeitos devastadores em

Reunião de 29/04/2020

tantas áreas de atividade, as Termas da Felgueira bem como o Grande Hotel encerraram a sua atividade no passado dia 15 de Março. As termas tinham iniciado a época dia 22 de Fevereiro, pelo que trabalharam apenas 3 semanas, a última das quais já muito afetada pelo ambiente do Covid-19. -----

---- Nesta altura é impossível fazer qualquer previsão sobre uma eventual data de reabertura das Termas e do Hotel, se é que voltarão a abrir em 2020. Mesmo que ainda abram este ano, a afluência de clientes será seguramente muito reduzida devido ao receio de contágio. -----

---- A Companhia das Águas Medicinais da Felgueira mantém os serviços mínimos, a nível serviços administrativos, receção e manutenção, de modo a assegurar que a empresa estará operacionalmente funcional se e quando puder reabrir. -----

---- Simultaneamente, a Administração da empresa está também a procurar criar condições de sustentabilidade financeira, apesar do contexto extremamente adverso. A empresa recorreu ao Lay Off, está a pedir à Turismo Fundos a suspensão do contrato de arrendamento do edifício do Hotel, e está a recorrer ao accionista para injeção de suprimentos. No entanto, para que a empresa não entre em rutura de tesouraria de consequências imprevisíveis, mas certamente muito graves e irrecuperáveis, solicitou um empréstimo junto do Novo Banco para tesouraria e Fundo de Maneio. -----

---- A Administração e o accionista da CAMF estão na disposição de receber esse crédito e assumir essa dívida (que será de pelo menos 200.000 euros) desde que a Câmara Municipal de Nelas abdique dos créditos resultantes da decisão judicial relativa ao contrato de arrendamento de um conjunto de imóveis. Se a Câmara de Nelas abdicar deste crédito, a CAMF irá recorrer a essas linhas de crédito e o accionista irá fazer suprimentos à empresa, de modo a assegurar a sua sustentabilidade durante estes longos meses em que a Covid 19 impedirá a empresa de laborar. Caso contrário, não faz muito sentido o accionista e a própria empresa ficarem fortemente endividados para em cima disso serem executados pela CM Nelas para fazer valer os seus direitos decorrentes da decisão judicial. -----

---- A CAMF, como é do conhecimento geral, é não só um empregador importante do Concelho como é também a sua maior unidade turística. As termas da Felgueira são as maiores termas privadas e as segundas maiores do país, com cerca de 5.000 clientes por ano. A empresa tem investido muitas centenas de milhares de euros na requalificação do Hotel e das Termas, como é bem visível para quem as conhece. -----

---- Nesta altura tão difícil para Portugal, para tantos portugueses e tantas empresas, penso que faria todo o sentido que a CMNelas abdicasse do referido crédito para ajudar a viabilizar a empresa, manter cerca de 80 postos de trabalho e os rendimentos de 3 ou 4 centenas de pessoas. A Lei 6/2020 de 10 de Abril dá total autonomia às Câmaras Municipais para este tipo de atuação, justamente porque medidas deste tipo são absolutamente indispensáveis à manutenção de muitas empresas relevantes a nível municipal. -----

---- Ficamos a aguardar uma resposta por parte de V. Exas. com a máxima brevidade, pois há decisões que têm que ser tomadas com urgência sob pena de ser tarde demais. Pedia-lhe por isso uma resposta por parte da Câmara Municipal de Nelas impreterivelmente até dia 24 de Abril. -----

---- Com os melhores cumprimentos.” -----

--- Presente, também, o e-mail, datado de 23 de abril, com registo de saída n.º 2198, enviado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas à empresa PATRIS Investimentos, SGPS, SA, que a seguir se transcreve: -----

Reunião de 29/04/2020

---- “COVID/CM/Nelas/Termas da Felgueira -----
---- Exmo. Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, respeitosos cumprimentos. -----
---- Em resposta ao vosso e-mail de 14 de abril de 2020, e sem prejuízo do que a Câmara Municipal de Nelas vier a deliberar na sua reunião a realizar no dia 29 de abril de 2020, vimos pelo presente informar V. Exa. de que a posição da mesma Câmara se encontra vertida nas deliberações tomadas em 10 de julho de 2019 e em 12 de fevereiro de 2020, que aqui se dá por reproduzida, e que é, como V. Exa. pode verificar face aos repetidos incumprimentos, de não prescindir dos seus créditos, promovendo tudo o que está ao seu alcance, por intermédio da pessoa do Presidente da Câmara, no sentido de se proceder à cobrança do mesmo crédito. -
---- Mais informamos que, recentemente, nos foram solicitados pela Inspeção-Geral de Finanças documentos comprovativos do esforço da Câmara Municipal no sentido de proceder à cobrança do crédito a que tem direito. -----
---- Com os melhores cumprimentos, -----
---- O Presidente da Câmara, José Borges da Silva” -----
---- O Senhor Presidente afirmou que não ia gastar aqui mais não sabia quantas horas a falar sobre isto. É assim: Ele, a única coisa que admite nisto é mandar um e-mail ao Senhor Gonçalo Pereira Coutinho a descontar-lhe as rendas deste período do COVIDX-19. Certo? Que desculpassem. Porque ele, quando veio para Presidente de Câmara, a primeira questão em que interveio foi ir a uma reunião ao Turismo de Portugal negociar a dívida da Grande Companhia do Hotel das Caldas da Felgueira à Turismo Fundos, que é a proprietária do Grande Hotel. Desbloqueado esse processo, a Grande Companhia não pagou a dívida, que era de cento e tal mil euros, ao à Turismo Fundos. Depois foi feito o contrato de arrendamento da Turismo Fundos à Companhia de Águas Mediciniais, que agora o arrendatário é a Companhia de Águas Mediciniais. E, portanto, é o seguinte: Há uma sentença judicial desde 2010, portanto, há 10 anos, ou 12 anos que a Companhia de Águas Mediciniais, cujo dono é a PATRIS, PATRIS cujo dono é o Senhor Gonçalo Pereira Coutinho, PATRIS que são ações ao portador, cujo dono é o Senhor Gonçalo Pereira Coutinho. E, portanto, todo este texto que aqui está e isto vai ficar na ata, que ele, Senhor Presidente, lhe pode enviar, porque uma das coisas que ele tem e que aprendeu é que é Jurista. E, portanto, quando ele lhe fala aqui em acionista, dono, injeção de capital, acionista e arrendatário e senhorio e etc. está a falar da mesma pessoa, que é Gonçalo Pereira Coutinho. E, portanto, ele, Senhor Presidente, compreende isto tudo, mas quer dizer aos Senhores Vereadores que ainda não sabe hoje porque é que cá esteve a Inspeção-Geral de Finanças uma série de dias na Câmara. Mas uma coisa ele sabe porque é que cá esteve. Pediu à Jurista da Câmara para lhe evidenciar que esforços foram feitos pelo Senhor Presidente da Câmara para cobrar a dívida da Companhia das Águas Mediciniais das Caldas da Felgueira. Porque nos termos da Lei do Tribunal de Contas, o Senhor Presidente da Câmara é responsável financeiramente pela não cobrança dos créditos da Câmara. E, portanto, toda esta conversa do Senhor Gonçalo Pereira Coutinho, que anda há anos e ainda hoje, sem pagar uma única renda e que se queixa que a Câmara lhe devia ter feito obras numas instalações velhas, que o Executivo até estava disposta a fazer no âmbito de uma candidatura que fez na ADD, em instalações que eles registaram em nome deles, estão em nome da PATRIS e que celebraram um contrato, por 20 anos, de comodato, que foi a reunião de Câmara, para a Câmara lá fazer obras. E, portanto, agora vem pedir o perdão a ele próprio de 200.000,00 euros. Que desculpassem, mas ele, Senhor Presidente, sob pena de responsabilidade financeira, ele, Senhor Presidente, já falou demais. Ele admite enviar um e-

Reunião de 29/04/2020

mail ao Senhor Gonçalo Pereira Coutinho a dizer: Os 200.000,00 euros não, até fevereiro. De fevereiro para cá admite, admite propor à Câmara não pagar renda, os 1.700,00 euros, ou 1.800,00 euros de renda. Agora, o Senhor pague 150.000,00 euros, 180.000,00 euros e faça um plano de pagamento do resto, que ele, Senhor Presidente, leva isso à Câmara. Agora, isto já todos eles viram na vida. E fica na reunião de Câmara. Para quem não quer pagar, que olhassem, é como ele, Senhor Presidente, no escritório, ele, quando tinha um Cliente que não tinha razão era quando ele escrevia mais. Que olhassem, é o que se vê aqui. São páginas e páginas e páginas de escrita. Ele não quer pagar. Pronto, enche páginas de escrita, como ele, Senhor Presidente. Ele, Senhor Presidente, fazia um articulado de 200 artigos quando não tinha razão. Quando tinha razão 10 artigos chegavam para ganhar a ação. Quando não tenho razão, é isto tudo. Quando bastavam três linhas: Quero pagar. Tenho aqui 150.000,00 euros. E quero investir nisto e naquilo. O que ele, Senhor Gonçalo Pereira Coutinho, está aqui a dizer: Olha, ainda bem que veio o CORONAVÍRUS. Perdoem-me os 200.000,00 euros porque, senão, eu não injeto lá dinheiro para recuperar aquilo e vocês ficam com o menino nos braços. Que desculpassem lá. Então, com o menino nos braços já estamos nós. Não é? Ele não paga um tostão. Isto já é. Ele, Senhor Presidente, ao fim de 7 anos, como Presidente de Câmara, acha que já no ponto de rebuçado do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Também já é Manuel, porque ele também é José Manuel. Já está no ponto de rebuçado e a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes está a ouvir. Não há aqui, isto é tudo argumento, isto é tudo argumento de quem não quer pagar nada à Câmara Municipal. E ele, Senhor Presidente, já diz aos Senhores Vereadores uma coisa: O Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, com este comportamento, se ele quer entregar, é que ele, por um lado diz isto e, por outro lado publica boletins externos para a imprensa a dizer que tem critérios de rácio financeiro xpto, com lucros e aumentos de saldabilidade etc. da Companhia das Águas Mediciniais das Termas das Caldas da Felgueira. Ele, Senhor Presidente, diz aos Senhores Vereadores uma coisa: A Câmara delibere o que entender, ele, Senhor Presidente, ele, ele, o seu património, a sua esposa, os seus filhos, não o deixam tirar um tostão da dívida da Companhia das Águas Mediciniais das Termas das Caldas da Felgueira porque a Inspeção-Geral de Finanças, noutra dia, esteve aqui a perguntar o que é que ele, Senhor Presidente, já fez para cobrar esta dívida a estes Senhores. Portanto, não há CORONAVÍRUS, nem COVID-19, que valha a quem, há mais de 10 anos, não paga um tostão. Está-se nas tintas para os Tribunais, para as sentenças, para as decisões e tudo lhe serve como argumento para não pagar. E ele, Senhor Presidente, disse que ia falar só uma frase. Não foi? Perguntou à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes qual era a sua opinião. -----

---- Nesta parte verificou-se um corte de som com a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes. -
---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra relativamente a esta questão. Ele, Senhor Presidente, do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, presume que já sabe a opinião. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, rapidamente, queria subscrever o que disse o Senhor Dr. Borges da Silva, até porque na Câmara, já não é a primeira reunião que fazem sobre isso e são recorrentes os mesmos assuntos, quase. Mantém tudo o que disse antes, com declaração de voto. Portanto, acha que deve pagar à Autarquia em pagamento faseado da dívida que existe, muito bem. Mas ela tem que ser paga, por uma questão de justiça, de equidade e porque ainda não pagou nada. Não houve a contrapartida financeira que se impunha. Deixa só duas, ou três notas, muito breves. Uma, concordar com a

Reunião de 29/04/2020

abertura da Autarquia na suspensão dos pagamentos das rendas no período em que vivemos. Ainda também do ofício anterior do ajustamento da renda por causa de ser só um prédio urbano afeto, colocado pela PATRIS. E tinha que convir falar do COVID-19 agora quando a dívida tem 10 anos e o COVID-19, de facto, não pega como argumento. Para terminar, só solicitava ao Senhor Presidente que, quando enviasse o e-mail, desse dele conhecimento a todos os Senhores Vereadores. Deu dele conhecimento a todos os Senhores Vereadores do PS. Se não se importasse, da próxima vez, que não se esquecesse dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Marques, Júlio Fernandes e dele também. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha aqui uma dúvida no parágrafo 5.º e o Senhor Presidente já o ajudou a interpretar. Não estava a perceber isto: A Administração e o accionista da CAMF estão na disposição de receber esse crédito e assumir essa dívida (que será de pelo menos 200.000 euros). Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pensava que era a dívida da Câmara. Afinal o crédito é do Novo Banco e do Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho. Perguntou ao Senhor Presidente se era isso, o 5.º parágrafo do e-mail. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, no e-mail, o 5.º parágrafo, vamos lá ver, tem que se compreender com o anterior parágrafo. Ele diz assim: Simultaneamente, a Administração da empresa está também a procurar criar condições. Portanto, a Administração da empresa é ele próprio, Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, diz que está também a procurar criar condições de sustentabilidade financeira. E, portanto, a empresa recorreu ao Lay Off e está a pedir à Turismo Fundos a suspensão do contrato de arrendamento do edifício do Hotel, e está a recorrer ao accionista para injeção de suprimentos. Portanto, está a recorrer a ele próprio para lá meter dinheiro. No entanto, para que a empresa não entre em rutura de tesouraria de consequências imprevisíveis, mas certamente muito graves e irrecuperáveis, solicitou um empréstimo junto do Novo Banco para tesouraria e Fundo de Maneio. Mas para ele próprio, a garantia, a Administração e o accionista da CAMF estão na disposição, a Câmara dava-lhes o crédito a ele, ao Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, que ficava credor da Companhia das Águas. Nós passávamos o nosso crédito de 200.000,00 euros para o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já percebeu. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já percebeu. -----

---- O Senhor Presidente continuou a sua explicação ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmando que a Câmara é credora de 200.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se o estava a ouvir. Então, a Câmara é credora de 200.000,00 euros. O Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho metia dinheiro na Companhia das Águas. E nós passávamos-lhe o crédito que temos sobre a Companhia das Águas para ele. Certo? Para garantia desse dinheiro que ele ia meter na Companhia das Águas. É uma geringonça. Isso, o Senhor Dr. Paulo Portas é que percebe essas coisas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se, então, o Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho não pagaria nada. Se era isso. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o nosso crédito passava para a ele. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já teve uma posição sobre este Senhor e está escrita na ata. Mas, neste momento, subscreve a intervenção do

Reunião de 29/04/2020

Senhor Presidente. Este Senhor não quis pagar nada e não quer pagar nada. Já estava a ver. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na altura, ainda lhe disse para pagar só metade. Não sabia se o Senhor Presidente se recordava. Mas agora, desculpassem lá, o Senhor não quer pagar. Nem depois da ação pagou as rendas. Mesmo, depois de condenado, não pagou as vincendas, digamos assim. Portanto, é a favor que se cobre a dívida. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não é só isso agora. Ele, Senhor Dr. Gonçalo Pereira Coutinho, só não quer pagar, como quer o crédito de 200.000,00 euros da Câmara para ele. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a compreender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já percebeu e que ele também precisava de um crédito para ele. Ele não quer pagar. Não vale a pena. Não quer pagar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta de deliberação era manter as deliberações anteriormente tomadas, sem prejuízo da negociação relativa às rendas devidas no ano corrente de 2020, cuja atividade da Companhia das Águas foi afetada pela pandemia COVID-19. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, manter as deliberações anteriormente tomadas relativamente a este assunto, cuja posição se encontra vertida nas deliberações tomadas em 10 de julho de 2019 e em 12 de fevereiro de 2020, sem prejuízo da negociação relativa às rendas devidas no ano corrente de 2020, cuja atividade da Companhia das Águas foi afetada pela COVID-19. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes acompanhou esta matéria e se estava de acordo com isto. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu que sim. -----

---- O Senhor Presidente explicou-lhe que a Câmara mantém a posição anterior, sem prejuízo da negociação das rendas relativas a este ano. -----

4.8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (3.^a ALTERAÇÃO) AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE NELAS - ADITAMENTO DO ARTIGO 9.º-A – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Proposta de alteração (3.^a alteração) ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas - aditamento do artigo 9.º-A -----

---- Considerando: -----

---- I - O quadro da emergência de saúde pública de âmbito internacional e pandemia causada pela doença COVID-19, declaradas pela Organização Mundial de Saúde, o Governo aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta económica e social, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação; -----

---- II - Que a família constitui, no atual contexto socioeconómico, um espaço privilegiado de realização pessoal e se debate com limitações de disponibilidade de recursos, constituindo deveres das entidades públicas a cooperação, o apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na sociedade; -----

---- III - Que muitas famílias estão a ser afetadas pela grave situação que atualmente vivenciamos, com repercussões na sua vida familiar, nomeadamente com perdas de rendimentos resultantes de desemprego, lay-off; -----

Reunião de 29/04/2020

---- IV - O interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à melhoria das condições de vida de jovens famílias no Concelho; -----

---- Propõe-se a seguinte alteração (3.^a alteração) ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas: -----

---- «Artigo 9.º-A - Apoio excecional a conceder no ano de 2020 -----

---- 1 - Durante o ano de 2020, e como medida excecional resultante da pandemia, os agregados familiares cujo rendimento per capita seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, inferior a 219,40€ (duzentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), irão ter um acréscimo ao incentivo referido no artigo 9.º no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---- 2 - Para o efeito, e além, da documentação referida no artigo 5.º, as famílias deverão apresentar a declaração de rendimentos referente ao ano de 2019. -----

---- 3 - Deferido o pedido de atribuição do incentivo, o montante do acréscimo excecional de 1.000,00€ (mil euros), revestirá a seguinte forma: -----

---- a) Reembolso de despesas até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), durante o primeiro ano de vida da criança ou primeiro ano da adoção, efetuadas em estabelecimentos comerciais na área do Município de Nelas, mediante apresentação de documento(s) comprovativo(s) da realização da despesa em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado . --

---- 4 - A presente medida tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020.». -----

---- Nestes termos, os agregados familiares cujo rendimento per capita seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, inferior a 219,40€, poderão beneficiar de um total de 2.000,00€, sendo que 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) corresponderão a despesas efetuadas em estabelecimentos comerciais da área do Município de Nelas. -----

---- Para que o apoio às famílias possa ser distribuído equitativamente e de uma forma transparente, é necessário estabelecer critérios e normas que obedeçam ao primado da Lei, sendo que o Município, neste caso particular, baseado na urgência, de uma ajuda célere e imediata às famílias, lança mão da atribuição da eficácia retroativa que resulta da aplicação, à contrario sensu, do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado CPA, ou seja, não estando em causa um regulamento que imponha deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, decide-se atribuir efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2020, a submeter, sob proposta da Câmara Municipal, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal em fase posterior. -----

---- Neste âmbito, justificado pelo ponderoso interesse público, assente na atuação das entidades públicas, nomeadamente do Município, dispensa-se, ainda, a fase de audiência dos interessados nos termos estipulados na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta proposta de alteração que está aqui, explicada, resumidamente, é o seguinte: Para o ano 2020, as pessoas que tenham direito, em 2020, a este incentivo à natalidade, que são 1.000,00 euros e que tenham um rendimento per capita do agregado familiar inferior a 50% do valor do IAS, que é, atualmente, de 50%, são 219,00 euros, portanto, o valor do IAS é o dobro disto, durante o ano de 2020, teriam direito a 2.000,00 euros de apoio de incentivo à natalidade. Qual é a justificação para esta medida? Portanto, isto seria para as pessoas de mais baixos recursos. Vamos imaginar o seguinte e e

Reunião de 29/04/2020

aplicava-se, retroativamente, a janeiro: Uma pessoa teve um filho. Entrou em lay-off, ou vai ficar desempregada. Portanto, houve aqui um a expectativa de emprego, de estabilidade familiar, que é afetada. E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que a Câmara devia fazer aqui um esforço no sentido de compensar, desde logo, este agregado familiar, dar maior estabilidade e também, todos estes 1.000,00 euros são através de compensação e pagamento com faturas no comércio local. Portanto, é neste sentido que está aqui feita esta proposta e é para vigorar apenas, sem prejuízo, depois, de haver uma proposta que o prolongue. Depende das condições económicas que aí vierem. Mas, portanto, é só para as Famílias de mais baixo, enquanto hoje o regulamento se aplica a toda a gente, os 1.000.00 euros são para qualquer pessoa de qualquer condição social, este aumento de 1.000,00 euros é só para as pessoas de mais baixos recursos. Portanto, têm aqui uma condição de recursos de um rendimento per capita. Estão a falar, por exemplo, de uma família que tem 600,00 euros de rendimento, por exemplo. Portanto, é um casal e um filho. Estão a falar a este nível. E, portanto, um ficou desempregado, ou não tem rendimento e, portanto, acresce 1.000,00 euros em apoio, neste ano 2020, como incentivo à natalidade. É esta proposta que está aqui a ser feita também para mitigar um bocadinho a expectativa que foi criada com o nascimento do filho e que pode ser, nestas situações, em que pode haver mais dificuldade e que vão tentar manter atualizado o pagamento das despesas, o mais atualizado possível o pagamento das despesas, para dar este apoio, porque 2.000,00 euros, a dividir por 12, já estão a falar de 180,00 euros, para aí, por mês. Mas estão a falar de pessoas de baixos recursos, ou que caíam numa situação de desemprego, ou que caíam em situações destas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta proposta. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da 3.ª alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas - aditamento do artigo 9.º-A, a qual deverá ser aprovada pela Assembleia Municipal, nos termos da proposta de deliberação, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita. -----

4.9.PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E DIGNITUDE, INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo a estabelecer entre o Município de Nelas e Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, no âmbito da Rede Solidária do Medicamento, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- Associação Dignitude, pessoa coletiva nº ..., com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por ..., na qualidade de ..., adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante; e -----

---- Município de Nelas, pessoa coletiva nº 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. José Borges da Silva, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e conforme a deliberação da Câmara Municipal de Nelas, ____/____/2020, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante; -----

--- Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes; -----

---- Considerando que: -----

---- I - A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é

Reunião de 29/04/2020

responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

---- II - O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

---- III - O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----

---- IV - A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; -----

---- V - O Município pretende associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

---- É celebrado pelos Outorgantes o presente Protocolo de colaboração entre si para a materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, e que aqui formalizam acordando que se regerá pelas disposições seguintes: -----

---- Primeira - (Objeto) -----

---- O presente Protocolo tem por objeto estabelecer e articular um espaço de colaboração entre a Dignitude e o Município para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

---- Segunda (Contributos) -----

---- 1. A Dignitude assegurará, designadamente: -----

---- a) A representação perante terceiros do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

---- b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

---- c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

---- d) A sustentabilidade financeira do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo; -----

---- e) A angariação de fundos para co-participar a execução Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo; -----

---- f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo; -----

---- g) A gestão organizativa e administrativa do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo; -----

---- h) O controlo e avaliação da execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo; -----

Reunião de 29/04/2020

- i) A avaliação do impacto Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo; -----
- j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica, público-alvo do Programa abem: Rede solidária do Medicamento. -----
- 2. O Município assegurará, designadamente: -----
- a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- c) Um contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito deste Protocolo nos termos do Anexo ao presente Protocolo; -----
- d) A referenciação dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo; -----
- e) Atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- f) A colaboração na avaliação da execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo. -----
- Terceira (Acompanhamento) -----
- A preparação e a execução operacional do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo ficarão a cargo de uma equipa composta por 4 (quatro) elementos, sendo 2 (dois) designados pela Dignidade e 2 (dois) designados pelo Município. -----
- Quarta (Avaliação) -----
- Os Outorgantes farão uma avaliação anual da implementação do presente Protocolo a qual será divulgada nos termos e pelos meios que forem acordados pelos Outorgantes. -----
- Quinta (Resolução) -----
- O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com indicação sucinta dos motivos da resolução. -
- Sexta (Interpretação e Lacunas) -----
- A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelos Outorgantes, ou, não sendo logrado esse consenso, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no Protocolo. -----
- Sétima (Anexo) -----
- O Anexo ao presente Protocolo faz parte integrante do mesmo, partilhando inclusivamente da sua força jurídica, define pormenorizadamente os termos e modalidades acordadas entre os Outorgantes, mais concretamente sobre a referenciação dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros. -----
- Oitava (Vigência) -----
- O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com

Reunião de 29/04/2020

uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.” -----

---- “ANEXO - (Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Nelas) -----

---- CAPÍTULO I - OBJECTO E ÂMBITO -----

---- Artigo 1º (Objeto) -----

---- O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Nelas, o âmbito material e a forma de atribuição dos benefícios facultados aos agregados familiares beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios. -----

---- CAPÍTULO II - DOS BENEFICIÁRIOS -----

---- Artigo 2º (Conceito de beneficiário) -----

---- Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo o Município de Nelas (entidade referenciadora), que cumpram as condições de recurso estipuladas. -----

---- Artigo 3º (Condições de recurso) -----

---- São condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo: -----

---- 1. Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 75% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 109,70€ (IAS 2020 = 438,81). -----

---- 2. O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula: $RPC = R / N$. Sendo: $RPC =$ Rendimento “per capita”; $R =$ Rendimento global do agregado familiar; $N =$ Total Ponderado dos Elementos do agregado familiar. -----

---- 3. Agregado familiar – são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços: -----

---- a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos; -----

---- b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau; -----

---- c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral; -----

---- d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar. -----

---- 4. Rendimento Global do agregado familiar – são consideradas as seguintes categorias de rendimentos: -----

---- a) Rendimentos do trabalho dependente e independente; -----

---- b) Rendimentos de capitais e prediais; -----

---- c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos; -----

---- d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência); -----

---- e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular. -----

---- 5. Elementos do agregado familiar – considera-se a seguinte ponderação por cada elemento:

Pelo Requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5

Reunião de 29/04/2020

- 6. Majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar: -----
- a) Doentes crónicos* e/ou ≥ 65 anos = +10%; -----
- b) Crianças (até 18 anos) = + 20%; -----
- c) *= Situação atestada pelo médico. -----
- Artigo 4º (Identificação do beneficiário) -----
- Os beneficiários integrados no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão abem:, personalizado, conforme modelo adotado. -----
- Artigo 5º (Registo do beneficiário) -----
- 1. Os beneficiários serão registados em ficheiro, sendo a qualidade de beneficiário aferida exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão abem:. -----
- 2. Os dados a registar no ficheiro serão: -----
- a) Nome completo; -----
- b) Ano de nascimento; -----
- c) Género; -----
- d) Morada (freguesia, concelho, distrito); -----
- e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS); -----
- f) Número de beneficiário abem:. -----
- 3. O número de beneficiário abem: é atribuído pela Dignitude e transmitido ao Município de Nelas. -----
- 4. O Município de Nelas é responsável pela inscrição dos beneficiários no ficheiro. -----
- 5. Após inscrição no ficheiro, os beneficiários ficam ativos/inativos no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias. -----
- 6. O Município de Nelas. deverá efetuar uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário das pessoas registadas no ficheiro. -----
- 7. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município de Nelas obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais. -----
- Artigo 6º (Cartão abem:) -----
- 1. Por solicitação do Município de Nelas, a Dignitude fornecerá os meios técnicos requeridos para a emissão dos cartões de beneficiários abem:. -----
- 2. Para emissão do cartão abem: proceder-se-á mensalmente da forma seguinte: -----
- a) Até ao dia 5 de cada mês o Município de Nelas solicitará à Dignitude o apoio para a emissão dos cartões a novos beneficiários admitidos no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----
- b) A Dignitude disponibilizará este apoio, no máximo, até ao dia 10 do mês seguinte. -----
- 2. É da responsabilidade da Dignitude o envio para o Município de Nelas dos cartões de beneficiário abem:. -----
- 3. Após receção, é da responsabilidade do Município de Nelas a entrega aos beneficiários do respetivo cartão abem:. -----
- 4. É obrigatória a comunicação, por parte do Município de Nelas à Dignitude, das situações de extravio de cartão de beneficiário abem:. -----
- Artigo 7º (Modelo de cartão abem:) -----
- O cartão abem: tem o modelo seguinte: -----

Reunião de 29/04/2020



----- CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS -----

----- Artigo 8º (Âmbito material) -----

----- 1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS. -----

----- 2. É conferido ao beneficiário abem: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável. -----

----- Artigo 9º (Livre escolha da farmácia) -----

----- Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

----- Artigo 10º (Condições de dispensa) -----

----- A comparticipação pelo Programa abem: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes: -----

----- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor; -----

----- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS; -----

----- c) Apresentação do cartão abem:. -----

----- Artigo 11º (Validação de beneficiário) -----

----- No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário abem:. -----

----- Artigo 12º (Comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento) -----

----- 1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem custos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5). -----

----- 2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo. -----

----- CAPÍTULO IV - DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM -----

----- Artigo 13º (Contributo financeiro) -----

----- 1. O Município de Nelas compromete-se a financiar anualmente em 100€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo. --

----- 2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário Abem:. -----

----- Artigo 14º (Transferência do contributo financeiro) -----

----- 1. O Município de Nelas compromete-se a transferir trimestralmente, até ao dia 10 (dez) do primeiro mês de cada trimestre, 25% do montante do contributo financeiro, para o IBAN

Reunião de 29/04/2020

PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude. -----

---- 2. Considera-se o início do primeiro trimestre, o mês da assinatura do Protocolo. -----

---- 3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, correspondendo aqui também a uma proposta que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques havia feito aqui há atrasado e que o Executivo já ali tinha desde há uns tempos, que é um projeto de uma IPSS de Coimbra, que é a Associação Dignitude, que foi criada e que se os Senhores Vereadores clicarem na Internet têm lá um conjunto todo de informação relativamente a esta IPSS. Em que também tem na sua constituição personalidades como o ainda Senhor Dr. António Arnault, o Senhor General Ramalho Eanes, a Senhora Dr.^a Odete Ferreira, a Senhora Dr.^a Maria de Belém Roseira. Portanto, isto tem sede em Coimbra. E, portanto, o que é que isto permite? É o Projeto Abem. É uma Rede Solidária do Medicamento. E, portanto, isto permite celebrar um protocolo com esta Associação. Não sabem bem. Havia aqui duas maneiras de estabelecer esta questão do protocolo, que há Câmara que fazem. Ou estabelecem e foi isso que foi deliberado numa reunião de Câmara em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez esta proposta. Ou faziam um levantamento das necessidades das Famílias que careciam deste apoio em termos de medicamentos. E tinham que fazer um levantamento e estavam a criar expetativas que depois podiam não realizar. E, criando as expetativas tinham que as concretizar. Ou, lembraram-se logo deste protocolo com a Dignitude e podiam estabelecer, no âmbito do protocolo, um plafond, que há muitos Concelho que estabelecem um plafond, 20.000,00 euros, 30.000,00 euros, 40.000,00 euros, 10.000,00 euros. Mas, depois, atingido esse plafond havia Famílias que ficavam de fora se completassem os critérios que vinham no protocolo que fosse celebrado. Ou, então, põem em vigor um protocolo, põem a medida a andar. Anunciam a medida e abrem a medida aos eventuais interessados porque isto também depende das condições de recursos. Também depende do rendimento per capita do agregado familiar e vêm quem é que se vem inscrever e qual é a quantidade pessoas que podem preencher os requisitos para isto. Porque isto tem um encargo por cada membro do agregado familiar beneficiário de 100,00 euros por ano. E, portanto, como nós não sabemos qual é o universo de beneficiários que isto pode abranger podemos estar aqui a criar, sem mais, um encargo para a Câmara de 10.000,00 euros, ou de 100.000,00 euros, ou de 150.000,00 euros. Pronto. Por isso têm de ser cautelosos, acha ele, propõe ele, Senhor Presidente, que sejamos cautelosos relativamente a este protocolo e se avance com esta condição de recursos de 75% do Indexante dos Apoios Sociais, podendo, em função das inscrições, fazer um ajustamento ao protocolo passando para 50%, ou até para valor inferior. Perguntou aos Senhores Vereadores se estavam a compreender. Porque há Câmaras que têm 50% do Indexante dos Apoios Sociais. Portanto, isto servir-lhes-ia, através do protocolo, para ver qual é a necessidade que nós temos. Portanto, isto, há farmácias. Isto, depois gera um cartão. A Câmara passa um cartão. Celebra um protocolo com esta Associação Dignitude. É passado um cartão a determinadas famílias. Com esse cartão vão às farmácias associadas e a Família vai levantar o medicamento e não paga nada. Portanto, tem a comparticipação do medicamento por parte do Estado e a Associação Dignitude, a IPSS, paga o resto porque a Dignitude não é só a participação da Câmara que recebe. Recebe da Câmara e também tem muitas outras comparticipações que recebe de outras Instituições e ele, Senhor Presidente, sabe que se candidata também ao PO ISE, a fundos comunitários, para esta finalidade. Portanto, o que

Reunião de 29/04/2020

propõem aqui é a aprovação deste protocolo para ser celebrado com, então, esta Associação Dignidade, para se pôr em marcha esta medida, para abrirem as inscrições e para irem monitorizando as necessidades de apoio ao medicamento nesta altura, também crítica, porque, também se prevê aqui para pessoas com mais de 65 anos e para pessoas que caíam numa situação com menos de 65 anos que caíam numa situação de dificuldade económica de carência inesperada. E, portanto, é isto que se propõe que seja aprovado aqui na Câmara. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão relativamente a isto, algum pedido de esclarecimento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria agradecer ao Senhor Presidente por ter agendado isto. Obviamente, tinha aqui mais perguntas para lhe fazer, mas queria agradecer-lhe ter aceitado a recomendação que lhe fez no dia 16 de janeiro de 2020 quanto à participação financeira da Câmara, do Município, nos medicamentos. Nem lhe ia perguntar quantas pessoas são, o valor, nem o enquadramento orçamental, mas queria apenas felicitá-lo e agradecer-lhe por ter seguido a sua recomendação. Agradeceu a atenção dispensada. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais se queria pronunciar relativamente a este protocolo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria só fazer uma adenda ao que foi dito. Obviamente, a favor de tudo que subjaz a este protocolo e ao enquadramento social que visa o protocolo. Há, entretanto, um protocolo a que ele teve acesso e que pode reencaminhá-lo ao Senhor Dr. Borges da Silva, que tem a ver com uma outra solução encontrada, semelhante no Município da Guarda, que foi feito com o mesmo espírito, com as farmácias todas do Concelho da Guarda. E, tendo em conta que temos uma quantidade bem apreciável de farmácias em Nelas e com o conhecimento específico, até um grande conhecimento sobre a nossa população, este tipo de protocolo era capaz de ter sido também uma alternativa bem razoável a este que agora se apresenta. De qualquer maneira, o envolvimento, ou até o envolvimento de conversações com as farmácias seria, de todo, também desejável. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para, então, lhe enviar esse protocolo. Mas, ele, Senhor Presidente, acha que há farmácias, já no Concelho de Nelas, que já aderiram a este Programa, a esta Associação Dignidade. Pelo menos a Farmácia Pelourinho, em Canas de Senhorim, crê e acha quem também uma farmácia em Nelas. -----

--- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que em Canas de Senhorim há uma farmácia que está a apoiar uma Instituição do Concelho, que é o Lar de Canas de Senhorim e que lhe ia enviar o protocolo. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se este protocolo prejudica o que foi celebrado no Concelho da Guarda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não, que a aceção é diferente. Aqui fazemos um protocolo com uma Instituição externa. O que foi feito no Concelho da Guarda foi feito mesmo com o Município, a população e com as farmácias do Concelho da Guarda. Ou seja, o propósito foi o mesmo, rigorosamente o mesmo, a articulação é que foi feita de uma forma diferente. Mas também não estava aqui para obstaculizar nada. Poderá, eventualmente, remeter o protocolo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, iam aprovar este protocolo. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para, então, lhe enviar esse outro protocolo e ele, Senhor

Reunião de 29/04/2020

Presidente, analisa-o. Mas que, grande parte das Câmaras e até, recentemente, agora em dezembro, o Município de Oliveira do Hospital, no final do ano, aderiu a este do Abem e grande parte das Câmaras têm aderido a este. E, portanto, isto é uma IPSS e está a atingir um âmbito nacional, que está a ganhar uma dimensão com um grande estofio financeiro. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a perceber. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que aqui a questão era só mesmo porque essa ideia não o desagradou. Teve conhecimento dela ao pesquisar. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para, então, lhe enviar esse outro protocolo. Perguntou se mais alguém pretendia pronunciar-se sobre este ponto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, atrás descrita, a estabelecer entre o Município de Nelas e a Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. -----

4.10.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE NELAS – ENTIDADE: AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. SÓCIOS-GERENTES: ANA RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS E FENANDO MANUEL AMORIM GIESTAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 167, datada de 13/01/2020, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- Aprovação da candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Nelas – Entidade: Amarelo Silvestre – Associação Cultural. Sócios-Gerentes: Ana Rafaela Gonçalves dos Santos e Fenando Manuel Amorim Giestas. -----

---- INFORMAÇÃO: -----

---- No seguimento da apresentação da candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, com data de entrada a 03-12-2019, os promotores solicitam apoio ao nível da Empregabilidade (Art.º 5º, nº. 6 a) e nº. 7 e nº. 8 do Regulamento) -----

---- CRITÉRIOS DE ANÁLISE -----

---- A) Localização da sede social no Concelho de Nelas; -----

---- B) Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho: -----

---- i. Volume de investimento; -----

---- ii. Relação entre a área de terreno solicitado e o volume de investimento; -----

---- iii. Relação entre a área de terreno solicitado e o número de postos de trabalho; -----

---- iv. Sinergias e relações económicas com o tecido empresarial instalado no Concelho; -----

---- v. Introdução de novas tecnologias e modelos de produção; -----

---- vi. Internacionalização das empresas; -----

---- C) Valorização dos recursos humanos: -----

---- i. Número de postos de trabalho a criar; -----

---- ii. Número de postos de trabalho qualificados a criar; -----

---- iii. Relação entre o número de licenciados e os postos de trabalho; -----

---- iv. Formação profissional e qualificação contínua; -----

---- D) Ambiente e condições de trabalho: -----

Reunião de 29/04/2020

- i. Impacte ambiental; -----
- ii. Higiene e segurança no trabalho; -----
- E) Competitividade da iniciativa empresarial: -----
- i. Inovação nos produtos e/ou serviços a prestar; -----
- ii. Investigação e desenvolvimento; -----
- iii. Qualidade da gestão; -----
- iv. Estrutura económica do projeto. -----
- PARECER DOS SERVIÇOS -----
- Depois de analisada a candidatura da entidade AMARELO SILVESTRE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ao Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----
- A entidade foi constituída em 13 de Maio de 2009, com o seguinte CAE associado: 94995 – Outras atividades associativas, n.e. . -----
- A sede da entidade é na Rua do Fojo, n.º.56, 3525-055 Canas de Senhorim. -----
- É uma entidade sem fins lucrativos, tendo como objetivo a criação, desenvolvimento e produção de atividades culturais. De acordo com as informações prestadas na candidatura apresentada, e nos documentos que acompanham a mesma, verifica-se que criou três postos de trabalho, revestindo as seguintes modalidades: -----
- - dois contratos de trabalho a termo incerto, com início a 01/01/2019, dos colaboradores Fernando Manuel Amorim Giestas e Ana Rafaela Gonçalves dos Santos; e um contrato de trabalho com a colaboradora Ana Paula Madeira Trepado, com início a 16/02/2016. Segundo o mapa de pessoal entregue pela entidade no dia 10/01/2020 os mesmos colaboradores ainda se encontram em funções. -----
- A entidade promotora prevê fazer a contratação de uma nova colaboradora, a partir de janeiro de 2020, celebrando para isso um contrato de trabalho a termo certo. -----
- A presente candidatura sustenta-se no facto de que, a entidade é uma associação sem fins lucrativos, a desenvolver a sua atividade neste Município desde 2009, necessitando do presente apoio para perspetivar a continuação do cumprimento dos compromissos junto com os seus colaboradores, bem como, possibilitar a estabilidade profissional dos mesmos, contribuindo para o desenvolvimento da economia local. -----
- A promotora solicita os apoios previstos como uma ajuda à empregabilidade. -----
- Deste modo profere-se o seguinte parecer: -----
- - Elegibilidade de três postos de trabalho, por serem a tempo completo e ainda atribuição de uma majoração de 20% relativamente ao montante a conceder de incentivo, por ter sido criado um vínculo contratual de trabalho por tempo indeterminado, como é o caso da colaboradora Ana Paula Madeira Trepado. Acresce ainda, a majoração de 20% pelos colaboradores serem residentes no Concelho de Nelas, tendo a sua habitação própria e permanente, para os três colaboradores contratados. -----
- Assim, e de acordo com o Art.º 5º, n.º. 6, al. a) propõe-se a atribuição de um apoio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho líquido criado a tempo inteiro, neste caso três postos de trabalho, com a atribuição de uma majoração sobre este apoio de 20%, de acordo com o Art.º 5º, n.º. 8 do regulamento, bem como a atribuição de mais 20% de majoração pela residência no Concelho de Nelas, de acordo com o Art.5, n.º 7, do mesmo regulamento. -----
- Desta forma, propõe-se a atribuição do seguinte valor a título de apoio à empregabilidade:

Reunião de 29/04/2020

- 1) Aplicação do Artigo 5.º, n.º 6, alínea a) 250,00€ X 3 postos de trabalho) = 750,00€; ----
- 2) Aplicação do Artigo 5.º, n.º 7 - 750.00€ X 0.2 = 900.00€; -----
- 3) Aplicação do Artigo 5.º, n.º 8 à contratação da colaboradora Ana Paula Madeira Trepado; -----
- 4) 250.00€ X 0.2 = 50.00€. -----
- Totalizando o valor de 950.00€. -----
- Data de emissão do parecer técnico: 13 de janeiro de 2020. -----
- Quanto cumprir informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali proposto para aprovação, de acordo com o parecer dos Serviços, totalizando 950.00 euros este projeto de criação de emprego. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego no Município de Nelas, cuja Entidade é a Amarelo Silvestre – Associação Cultural, com os Sócios-Gerentes: Ana Rafaela Gonçalves dos Santos e Fenando Manuel Amorim Giestas, nos termos da informação interna n.º 167, datada de 13/01/2020, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----

4.11.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – PROMOTOR: CARLA SUSANA MONTEIRO GONÇALVES SANTOS (FLOR DE LÓTUS – SAÚDE E BEM ESTAR) – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9299, datada de 05/12/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Promotora: Carla Susana Monteiro Gonçalves Santos (Flor de Lótus – Saúde e Bem-Estar). -----

---- **INFORMAÇÃO** -----

---- **ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS** -----

---- No seguimento da apresentação da candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, com data de entrada a 09 de outubro de 2019, é apresentada a seguinte análise: -----

---- **IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR / ENTIDADE** -----

---- Nome: Carla Susana Monteiro Gonçalves Santos NIF: -----

---- **DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** -----

---- - Todos os documentos foram entregues. -----

---- **O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE:** -----

---- Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: -----

---- - Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; -----

---- - Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; -----

---- - Investimento em equipamentos; -----

---- - Ações materiais de promoção e marketing; -----

Reunião de 29/04/2020

- CRITÉRIOS DE ANÁLISE -----
- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----
- B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; -----
- C) Horário de funcionamento – 15 pontos; -----
- D) Abertura durante os fins de semana – 15 pontos; -----
- E) Inovação comercial – 15 pontos; -----
- F) Marketing comercial – 15 pontos. -----
- Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos. -----
- Critério B -----
- Considerando que o comércio tradicional não abrange, por norma, a contratação de elevado número de postos de trabalho consideramos, os seguintes subcritérios de análise: -----
- >ou = a 4 postos de trabalho – 20 pontos; -----
- = a 3 postos de trabalho – 15 pontos; -----
- < ou = a 2 postos de trabalho – 10 pontos. -----
- Critério C -----
- Considerando que o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, se o mesmo estiver aberto no horário de almoço e após as 19 horas há lugar a atribuição da pontuação máxima de 20 pontos; se estiver aberto à hora de almoço ou após as 19 horas haverá lugar atribuição de 15 pontos; sem horário alargado serão atribuídos 10 pontos. -----
- Critério E -----
- Considerando que a entidade desenvolve na sua atividade comercial um produto diferente daquele que os demais estabelecimentos oferecem, podemos considerar a existência de inovação comercial, havendo lugar à atribuição dos 15 pontos. -----
- Critério F -----
- Considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste critério passa pela avaliação das estratégias pensadas para cada “P”: (Produtor/serviço; Place-Distribuição; Promoção – estratégia de comunicação; Preço; Pessoas – Recursos humanos; Processo – Método/estratégia adaptada para a prestação do serviço; Provas físicas – experiência que o promotor já tem na atividade comercial. distribuindo da seguinte forma os 15 pontos. 1.Produutos/serviços – 3 pontos; 2.Place – 2 pontos; 3.Promoção – 2 pontos; 4.Preço – 2 pontos; 5.Pessoas – 2 pontos; 6. Processo – 2 pontos; 7. Provas Físicas – 2 pontos; -----
- 1. Produtos/serviços – 3 pontos; 2. Place – 2 pontos; 3 - Promoção – 2 pontos; 4 - Preço – 2 pontos; 5 - Pessoas – 2 pontos; 6 - Processo – 2 pontos; 7 - Provas Físicas – 2 pontos; -----
- PARECER DOS SERVIÇOS -----
- Depois de analisada a candidatura da entidade Carla Susana Monteiro Gonçalves Santos ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----
- - A entidade foi constituída, dando início de atividade em 6 de maio de 2019, com os seguintes CAE associados: 96040 – Atividades de Bem-Estar Físico, 86906 – Outras Atividades de Saúde Humana, N.E. e 86903 – Atividades de Enfermagem. -----
- A sede do estabelecimento comercial é na Rua da Estrada Nova, nº.1, 3520-223 Senhorim, Nelas, tendo o seu espaço comercial na vila de Nelas. -----
- A promotora criou o seu próprio emprego, não prevendo a criação de outros postos de trabalho diretos, desenvolvendo a sua atividade na área da saúde e bem-estar, disponibilizando serviços de enfermagem, acupunctura, auriculoterapia, massagens,

Reunião de 29/04/2020

mesoterapia e reiki. Alguns destes serviços são sob a forma de subcontratação. -----
---- A estratégia de comercialização, segundo informação prestada na candidatura assenta na divulgação através de uma rede social, nomeadamente o Facebook, na distribuição de cartões e folhetos com os contactos, na atribuição de cartões de fidelização, assim como na possibilidade de aquisição de vouchers de oferta. Para além disso, a promotora também refere apostar na realização de workshops gratuitos para dar a conhecer os seus serviços. -----
---- A promotora tem como objetivo abranger toda a comunidade. -----
---- Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura apresentada, constantes no Art.2 do Regulamento n. 239/2016, não se encontrando em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, tendo, ainda, apresentado todos os documentos comprovativos juntamente com o formulário de candidatura, propomos a ponderação de todos os critérios definidos para a graduação da candidatura, sendo concedida a seguinte pontuação: -----
---- Critério A – 20 pontos (considerando que o estabelecimento comercial tem sede e localização no concelho de Nelas); -----
---- Critério B – 10 pontos (considerando que com a abertura do espaço comercial a promotora criou o seu posto de trabalho, não se tendo verificado a contratação de mais postos de trabalho diretos até à presente data, não havendo para isso razão para ser atribuída a pontuação máxima); -----
---- Critério C – 15 pontos (considerando que o horário de funcionamento prevê o alargamento de atendimento após as 19 horas, através de marcação prévia, de modo a ir ao encontro das necessidades dos clientes); -----
---- Critério D – 15 pontos (considerando que o estabelecimento prevê a possibilidade de funcionamento aos fins de semana, de acordo com marcação prévia, haverá a atribuição da pontuação máxima); -----
---- Critério E – 15 pontos (considerando que a entidade identifica que no desenvolvimento da sua atividade comercial promove o recurso a técnicas e terapias alternativas e conhecidas como inovadoras para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade); -----
---- Critério F – 7 pontos (considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste critério passa pela avaliação das estratégias pensadas por cada “P”: Produto/serviço; Place - Distribuição; Promoção - estratégia de comunicação; Preço; Pessoas - Recursos Humanos; Processo - Método/estratégia adaptada para prestação do serviço; Provas físicas - experiência que o promotor já tem na atividade comercial, propomos atribuição da seguinte forma: -----
---- - Produto/Serviço – 3 pontos; Distribuição – 0 pontos, não é atribuída pontuação pelo facto da promotora comercializar dentro do espaço comercial; Promoção – 2 pontos, a promotora identifica que comunica a sua atividade, produtos e serviços através de uma página de internet, cartões de apresentação, folhetos, cartões de fidelização, vouchers e workshops; Preço – 0 pontos, não é atribuída pontuação por não haver qualquer referência a este item na candidatura; Pessoas – 0 pontos, não é atribuída pontuação considerando que a promotora com abertura do espaço comercial não criou mais postos de trabalho diretos, para além do seu; Processo – 0 pontos, não é atribuída pontuação pelo facto de não haver qualquer referência a este item na candidatura; Provas físicas – 2 pontos, uma vez que a promotora refere na candidatura possuir formação académica superior em enfermagem e formação em algumas das terapias alternativas que oferece. -----
---- Pontuação obtida de 82 pontos. -----

Reunião de 29/04/2020

---- A promotora solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu negócio e aos investimentos que pretende realizar futuramente. -----

---- Deste modo profere-se o seguinte parecer: -----

---- - Elegibilidade para os apoios solicitados na candidatura, de acordo com o n.º 2 e o n.º 3 do Art.º 6.º do Regulamento n.º 239/2016, de 9 de março de 2016, tendo obtido uma pontuação de 82 pontos (anteriormente explanada), podendo deste modo a candidatura ser considerada, uma vez que apenas são consideradas candidaturas que reúnam o mínimo de 70 pontos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, com este esclarecimento de que a promotora solicita apoios ao nível de modernização e requalificação de espaços existentes, que são 2.500,00 euros. Não está aqui muito claro, mas é o que está aqui na folha, logo, que encabeça a informação. Portanto, isto é apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas e que está a funcionar e que é um negócio que destina a apoio de Saúde e Bem-Estar, em serviços de enfermagem, acupunctura, auriculoterapia, massagens, mesoterapia e reiki. E, parece que está a funcionar bem. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. Portanto, tem o estabelecimento no Bairro das Toiças, em Nelas. Perguntou se alguém queria algum esclarecimento relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, em que é promotora Carla Susana Monteiro Gonçalves Santos (Flor de Lótus – Saúde e Bem-Estar), nos termos da informação interna n.º 9299, datada de 05/12/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, atrás descrita. -----

4.12.CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS – ENTIDADE: AVENUEDOMAINS – SHOES, LD.ª – PROMOTORES: CARLA ALEXANDRA DE JESUS CARRASCO GERMANO E NUNO GONÇALO MOITAS GERMANO – NÃO APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9283, datada de 04/12/2019, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde – Unidade Empreende, que a seguir se transcreve:

---- “Não aprovação da candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas – Entidade: AVENUEDOMAINS – SHOES, Ld.ª. Promotores: Carla Alexandra de Jesus Carrasco Germano e Nuno Gonçalo Moitas Germano. -

---- INFORMAÇÃO -----

---- ANÁLISE DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO MUNICÍPIO DE NELAS -----

---- No seguimento da apresentação da candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, com data de entrada a 27 de agosto de 2019, é apresentada a seguinte análise: -----

---- IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR / ENTIDADE -----

---- Sócios-gerentes: -----

---- Promotora: Carla Alexandra de Jesus Carrasco Germano, NIF:....; -----

---- Promotor: Nuno Gonçalo Moitas Germano, NIF:; -----

---- Entidade: Avenuedomains – Shoes, Lda.; NIPC da entidade: 515518751; -----

Reunião de 29/04/2020

- Data de entrada da candidatura: 27 de agosto de 2019. -----
- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA -----
- Todos os documentos foram entregues. -----
- O PROMOTOR SOLICITA APOIO A NÍVEL DE: -----
- Apoio à instalação, indexado à renda do estabelecimento, tendo por base um contrato de arrendamento previamente celebrado (Apoio mensal a fundo perdido de 5,00€/m² de área útil de venda do estabelecimento, não podendo o mesmo ultrapassar os 200,00€ por cada estabelecimento comercial, sendo que este apoio terá a duração máxima de 6 meses, contados desde a data de instalação) (Art.º 1º, n.º 2, al. a) e Art.º 4º, n.º 1); -----
- Apoio que respeita à modernização e requalificação de espaços existentes (alínea b) do n.º 2 do Art.º 1º). Os apoios à modernização e requalificação não poderão ultrapassar os 2.500,00€ e poderão incidir em: -----
- Estudos de apoio à elaboração de candidaturas; -----
- Obras de instalação, beneficiação e/ou requalificação; -----
- Investimento em equipamentos; -----
- Ações materiais de promoção e marketing; -----
- CRITÉRIOS DE ANÁLISE -----
- A) Localização da sede no Concelho de Nelas – 20 pontos; -----
- B) Número de postos de trabalho criados – 20 pontos; -----
- C) Horário de funcionamento – 15 pontos; -----
- D) Abertura durante os fins de semana – 15 pontos; -----
- E) Inovação comercial – 15 pontos; -----
- F) Marketing comercial – 15 pontos. -----
- Só serão consideradas candidaturas que reúnam um mínimo de 70 pontos. -----
- Critério B -----
- Considerando que o comércio tradicional não abrange, por norma, a contratação de elevado número de postos de trabalho consideramos, os seguintes subcritérios de análise: ----
- > ou = a 4 postos de trabalho – 20 pontos; -----
- = a 3 postos de trabalho – 15 pontos; -----
- < ou = a 2 postos de trabalho – 10 pontos. -----
- Critério C -----
- Considerando que o horário de funcionamento do estabelecimento comercial, se o mesmo estiver aberto no horário de almoço e após as 19 horas há lugar a atribuição da pontuação máxima de 20 pontos; se estiver aberto à hora de almoço ou após as 19 horas haverá lugar a atribuição de 15 pontos; sem horário alargado serão atribuídos 10 pontos. -----
- Critério E -----
- Considerando que a entidade desenvolve na sua atividade comercial um produto diferente daquele que os demais estabelecimentos oferecem, podemos considerar a existência de inovação comercial, havendo lugar à atribuição dos 15 pontos. -----
- Critério F -----
- Considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste critério passa pela avaliação das estratégias pensadas para cada “P”: (Produtor/serviço; Place-Distribuição; Promoção – estratégia de comunicação; Preço; Pessoas – Recursos humanos; Processo – Método/estratégia adaptada para a prestação do serviço; Provas físicas – experiência que o

Reunião de 29/04/2020

promotor já tem na atividade comercial. distribuindo da seguinte forma os 15 pontos. -----
---- 1. Produtos/serviços – 3 pontos; 2. Place – 2 pontos; 3. Promoção – 2 pontos; 4. Preço – 2 pontos; 5. Pessoas – 2 pontos; 6. Processo – 2 pontos; 7. Provas Físicas – 2 pontos; -----
---- 1 - Produtos/serviços – 3 pontos; 2 - Place – 2 pontos; 3 - Promoção – 2 pontos; 4 - Preço – 2 pontos; 5 - Pessoas – 2 pontos; 6 - Processo – 2 pontos; 7 - Provas Físicas – 2 pontos; ----
---- PARECER DOS SERVIÇOS -----
---- Depois de analisada a candidatura da entidade AVENUEDOMAIN – SHOES, LDA, apresentada pela sócio-gerente Carla Alexandra de Jesus Carrasco Germano, ao Regulamento de Incentivos ao Comércio Tradicional do Município de Nelas, verifica-se o seguinte: -----
---- A entidade foi constituída em 1 de junho de 2019, com o seguinte CAE associado: 47721-R3 – Comércio a Retalho de Calçado e Artigos de Couro, Comércio a Retalho de Vestuário. -
---- A sede do estabelecimento comercial é na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 1, 2º Esq., 3520-071 Nelas, contudo o estabelecimento comercial localiza-se no Centro Comercial João XXIII, loja 17, 3520-061 Nelas, tendo dado início de atividade a 13-06-2019. -----
---- A promotora criou o seu próprio emprego, não prevendo a criação de outros postos de trabalho no futuro próximo, desenvolvendo a sua atividade na área de comércio a retalho de calçado e artigos em pele, explorando para o efeito um estabelecimento comercial designado AVENUEDOMAIN – SHOES, LDA. Tem como objetivo a venda de calçado e outros acessórios associados. -----
---- A promotora apostou na localização do estabelecimento num espaço central da vila. -----
---- A estratégia de comercialização, segundo informação prestada na candidatura assenta na divulgação através de uma rede social, nomeadamente o Facebook. -----
---- Não há indicação na candidatura do tipo de público-alvo a abranger na sua área de negócio, nem indicação da experiência profissional ou formação profissional na área e como pretende divulgar e promover o seu negócio. -----
---- Verificados os requisitos de elegibilidade da candidatura apresentada, constantes no Art.2 do Regulamento n. 239/2016, assim como, não se encontra em situação irregular perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, tendo, ainda, apresentado todos os documentos comprovativos juntamente com o formulário de candidatura, propomos a ponderação de todos os critérios definidos para a graduação da candidatura, sendo concedida a seguinte pontuação:
---- Critério A – 20 pontos (considerando que o estabelecimento comercial tem sede e localização no concelho de Nelas); -----
---- Critério B – 10 pontos (considerando que com a abertura do espaço comercial a promotora criou o seu posto de trabalho, não se tendo verificado a contratação de mais postos de trabalho até à presente data, não havendo para isso motivo para ser atribuída a pontuação máxima); -----
---- Critério C – 10 pontos (considerando que o horário de funcionamento não prevê o alargamento de atendimento ao público nos horários de almoço, nem após as 19 horas, não há razão para ser atribuída a pontuação máxima); -----
---- Critério D – 15 pontos (considerando que o estabelecimento está aberto ao público ao sábado no período da manhã e no período da tarde, haverá a atribuição da pontuação máxima); -----
---- Critério E – 0 pontos (considerando que a entidade não identifica na candidatura nem em qualquer documento que acompanhou a mesma, onde se identifique o desenvolvimento na sua atividade comercial de um produto ou serviço diferente daquele que os demais

Reunião de 29/04/2020

estabelecimentos oferecem, no concelho, não podemos considerar a existência de inovação comercial, não havendo, portanto, a atribuição de pontuação); -----

---- Critério F – 5 pontos (considerando o conceito de marketing mix, a atribuição de pontuação neste critério passa pela avaliação das estratégias pensadas por cada “P”: Produto/serviço; Place - Distribuição; Promoção - estratégia de comunicação; Preço; Pessoas - Recursos Humanos; Processo - Método/estratégia adaptada para prestação do serviço; Provas físicas - experiência que o promotor já tem na atividade comercial, propomos atribuição da seguinte forma: -----

---- - Produto/Serviço – 3 pontos; Distribuição – 0 pontos, não é atribuída pontuação pelo facto da promotora comercializar dentro do espaço comercial, não fazendo referência a outro tipo de distribuição do produto ou serviço; Promoção – 2 pontos, a promotora identifica que comunica a sua atividade, produtos e serviços na rede social Facebook; Preço – 0 pontos, não é atribuída pontuação por não haver qualquer referência a este item na candidatura; Pessoas – 0 pontos, não é atribuída pontuação considerando que a promotora com abertura do espaço comercial não criou mais postos de trabalho para além do seu; Processo – 0 pontos, não é atribuída pontuação pelo facto de não haver qualquer referência a este item na candidatura; Provas físicas – 0 pontos, não é atribuída pontuação uma vez que a promotora não demonstrou qualquer formação profissional ou experiência na área de negócio. -----

---- Pontuação obtida de 60 pontos. -----

---- A promotora solicita os apoios previstos como uma ajuda à criação do seu negócio e aos investimentos que pretende realizar. -----

---- Deste modo profere-se o seguinte parecer: -----

---- - Não elegibilidade para os apoios solicitados na candidatura, de acordo com o n.º 2 e o n.º 3 do Art.º 6.º do Regulamento n.º 239/2016, de 9 de março de 2016, tendo obtido uma pontuação de 60 pontos (anteriormente explanada), não podendo deste modo a candidatura ser considerada, uma vez que apenas podem ser consideradas candidaturas que reúnam o mínimo de 70 pontos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que é intenção de não aprovação, é a informação dos Serviços que aqui está. A explicação que lhe deram é que no âmbito um incentivo ao comércio tradicional e não há criação do próprio emprego. E, portanto, é uma sapataria. No essencial, para venda de sapatos. Existe um espaço, mas, no essencial, é a venda de sapatos promovida por uma página do facebook. E, portanto, não tem inovação. Foi a explicação que lhe deram que, de acordo com a informação, de quem fez aqui a informação, e que não atinge os pontos necessários. Ele, Senhor Presidente, sugeriu, atendendo a esta conjuntura, perguntou aos Senhores Vereadores se permitiam que retirasse este ponto da Ordem de Trabalhos para o analisar melhor, porque é uma não aprovação e a atual conjuntura não aprovar apoios, mesmo que seja no âmbito do comércio tradicional, custa-lhe um bocado. Perguntou aos Senhores Vereadores se podia retirar este ponto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia solicitar, exatamente, isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que se converta este pedido de apoio no âmbito da criação do próprio emprego, ou uma coisa qualquer, para ver se conseguem dar algum apoio porque, nesta altura receber uma não aprovação. Então, o ponto é retirado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Reunião de 29/04/2020

4.13.APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME ART.º 4.º DA LEI N.º 6/2020, DE 10/04 – INFORMAÇÃO

---- Presente a Lei n.º 6/2020, de 10/04, que estipula o Regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

---- O Senhor Presidente afirmou que, em relação a esta situação também já foi falando com os Senhores Vereadores deste ponto 4.13, para lhes dizer que, no âmbito do artigo 4.º, para identificarem, aliás, ele, Senhor Presidente, já estava a preparar, já tinha pedido à Senhora Dr.ª Marta Bilhota para lhe preparar um regulamento para trazer à Câmara e depois levar à Assembleia Municipal, um regulamento para apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de acordo com o que está previsto nesta alínea v), do n.º 1, artigo 33.º. Mas, esta Lei n.º 6/2020, prevê, de facto, este apoio de excecionalidade, que concede, que delega no Senhor Presidente da Câmara, independentemente de Regulamento Municipal, diz o n.º 2, ou, independentemente de parceria com a Entidade competentes da Administração Central e com Instituições Particulares de Solidariedade Social. Põe aqui a condição de dar conhecimento aos Senhores Vereadores, que: comunicar aos Membros do Órgão Executivo e ao Senhor Presidente do Órgão Deliberativo, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. Ele, Senhor Presidente, tem intenção, com a Senhora Dr.ª Marta Bilhota, de fazer sempre um regulamento sumário disto, para isto não ser uma coisa discricionária. Não quer que isto não seja uma coisa discricionária porque apetece ao Senhor Presidente da Câmara. Um ato administrativo nunca pode ser um ato discricionário. E tem que haver sempre para justificar. Vai procurar sempre que haja a justificar isto, uma informação sumária dos Serviços Sociais da Câmara. Portanto, na informação que enviar aos Senhores Vereadores vai procurar sempre que haja uma informação dos Serviços. E, quando informar os Senhores Vereadores que haja essa informação, pelo menos sumária. Mas que vai constituir e informar os Senhores Vereadores também que tem o propósito, para colmatar essa situação de insuficiência, seja alimentar, seja de outra ordem, constituir um fundo, aqui na Câmara, no sentido de usar esta prerrogativa do artigo 4.º, desta Lei n.º 6/2020. Mas trará na próxima reunião, se calhar, na próxima quarta-feira, esse regulamento sumário, em que dirá em que termos em que isso pode ser feito. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das informações prestadas pelo Senhor Presidente no âmbito da Lei n.º 6/2020, de 10/04, que estipula o Regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – MARÇO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de março de 2020, no total de 854.434,32 euros (oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 13.641,59 euros (treze mil seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

5.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 5, DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 5, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

Reunião de 29/04/2020

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 5, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 5, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 5, da Despesa e às Grandes Opções do Plano, n.º 5, do ano de 2020. -----

5.3.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 6, DA DESPESA, DA RECEITA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 6, DO ANO DE 2020 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal n.º 6, da Despesa, da Receita e às Grandes Opções do Plano, n.º 6, do ano de 2020, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal n.º 6, da Despesa, da Receita e às Grandes Opções do Plano, n.º 6, do ano de 2020. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, depois se houver questões a colocar por alguém, que façam chegar por e-mail, que serão dadas essas explicações nos termos habituais. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que irá proceder como habitualmente, que enviará por e-mail, pedir esclarecimentos sobre essa matéria. -----

5.4.APROVAÇÃO DOS MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2019

---- Presentes os Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, isto aqui não dispensa o agendamento próximo da Conta de Gerência do ano de 2019, que está em preparação. Portanto, o que estão aqui são os Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019, que tiveram oportunidade de enviar aos Senhores Vereadores, quer o Mapa do Controlo da Receita, quer o Mapa do Controlo da Despesa. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes pediu desculpa ao Senhor Presidente. Perguntou-lhe se este ponto em que estão, que é o 5.4. Aprovação dos Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019, está aqui para aprovação. Certo? -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que estava certo. -----

--- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente qual era a diferença, se haviam aqui alguma novidade face àquilo que já tinha sido aprovado.

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que tinham que ser aprovados os Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019, para se poder integrar o saldo da gerência numa revisão orçamental que é preciso fazer a seguir. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se era a única diferença a introdução desta Receita. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que sim porque o saldo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se era o saldo que transitou do ano passado para este ano e não via o novo Mapa nestes documentos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que há um novo saldo nestes documentos. Se vir nestes documentos resulta um saldo do Mapa Resumo, aqui do Mapa do Fluxo de Caixa, por exemplo, deste Mapa, resulta um Saldo Orçamental de 504,00 euros. Certo? Que a Lei permite que seja integrado numa Revisão Orçamental, que

Reunião de 29/04/2020

precisamos de fazer mesmo antes da aprovação das Contas de 2019, sem prejuízo da aprovação de Contas, que virá depois, até junho, nos termos da Lei que veio permitir que a aprovação das Contas agora se faça até junho. Isto aqui é apenas a aprovação os Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019. Não é a aprovação das Contas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que estava só a ver qual era a diferença, se era a introdução desta Receita. -----

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes que não, que era a aprovação da Revisão Orçamental, que está a seguir, e nessa Revisão Orçamental têm que estar aprovados estes Mapas, tem que estar aprovada a proposta de integração do Saldo de Gerência na Revisão Orçamental. Certo? Que é para se fazer o reforço de integração dessa Receita. Certo? Do Saldo. Para, por exemplo, nas GOP,s, está cá previsto onde é que foi a integração. Onde é que foi essa Receita incluída? Foi, por exemplo, nas Grandes Opções do Plano, foram reforçadas rubricas como: Aquisição de Bens e Serviços Correntes; Serviços de Limpeza e Higiene; Produtos Químicos e Farmacêuticos. Ele, Senhor Presidente, sabe que, por exemplo, o Equipamento Informático, a Aquisição do Equipamento Informático, de 37.500,00 euros, o reforço de 27.500,00 euros está aqui inscrito. A Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes pode ver aqui nas Grandes Opções do Plano, nas GOP, PPI, por exemplo. Foi preciso reforçar a rubrica para abrir porque o Executivo quer lançar o concurso da ampliação do cemitério de Senhorim, que já está feita a orçamentação. Também foi reforçado e acha que está aqui. Portanto, utilizam o saldo, como a Senhora Vereadora Dr.^a Mafalda Lopes está a ver, para reforçar, quer rubricas de Despesa Corrente, quer rubricas de Despesa de Investimento, para avançar com investimentos e despesa e não ficar à espera da aprovação das Contas, como, aliás, está permitido em termos legais. Portanto - Aprovação dos Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019. Perguntou se, relativamente a estes Mapas de Execução Orçamental, alguém tinha alguma questão. Portanto, isto são Mapas da Execução. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se queria pronunciar também por causa dos pontos todos, desde o ponto 5.4 ao ponto 5.6. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que queria dizer que são Mapas da Execução Orçamental do ano passado. Houve uma Execução Orçamental de 16 milhões de euros. Ao nível da Receita Corrente, 9.500.000,00 euros e de Receita de Capital, 4.150.000,00 euros. E Despesa Corrente, 8.391.000,00 euros e Despesas de Capital, 6.000.000,00 euros. E gerou-se um Saldo da Gerência, Execução Orçamental, de 500.000,00 euros. E, portanto, o que está aqui é o que resulta da Execução Contabilística durante todo o ano. E, portanto, são os Mapas que depois serão, devidamente e acompanharão, quer as GOP,s, quer os Mapas de Atividades Mais Relevantes, que serão, deviatamente, explicadas e escalpelizadas na Prestação de Contas e explicado porquê. Há uma Execução Orçamental, ao nível da Receita, o total da Receita Corrente foi executado em 94% e o total da Receita de Capital executado em 35%. O total da Despesa Corrente executada em 88% e o total da Despesa de Capital executada em 44%. É isso, no essencial. Depois, está aqui um Mapa também, importante, de referenciar, que é esta questão, no essencial, as grandes rubricas das receitas próprias do Município, das receitas próprias dos impostos. E, portanto, está a falar de cerca de 2.300.000,00 euros de receitas próprias, de IMI, de Imposto de Circulação e de Derrama. E, também, evidentemente, depois de Transferências de Capital do FEF, está, sempre, aqui a falar de 5 milhões de euros. E também de Transferências de Capital por parte da Administração do Estado, de Transferências de Capital de Receitas de Capital de Investimento, de 4 milhões de euros,

Reunião de 29/04/2020

sendo 2 milhões de euros de PO SEUR, 1.918.000,00 euros; Centro 2020, 241.000,00 euros e PDR, 34.000,00 euros. E, depois, ao nível das grandes rubricas de Despesas com Pessoal, está a falar de 3.900.000,00 euros de Despesas com Pessoal. Está a falar de Aquisição de Bens e Serviços, 3.620.000,00 euros. E Despesas de Capital, está a falar em Construções Diversas, 4.390.000,00 euros, sendo de Estações de Tratamento de Águas Residuais, 3.108.000,00 euros. Portanto, foi o grosso de investimentos realizados no ano passado, que foi em Estações de Tratamento de Águas Residuais, tendo-se pago, de empréstimos, 620.000,00 euros e de juros, que é uma Despesa Corrente, de juros, 129.000,00 euros de Despesa de juros. Portanto, no essencial, depois é o que há-de vir refletido na Conta de Gerência. Estamos próximos dos 4 milhões de euros, não chegámos lá, de Despesas de Pessoal. E é isto que está aqui nos Mapas.

Perguntou qual era o Senhor Vereador que se queria pronunciar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que estes três, basicamente, não deixam de estar interligados, como é óbvio, porque o ponto 5.4 e o ponto 5.5 estão subjacentes ao ponto 5.6, que é aprovação da 1.ª Revisão Orçamental do ano de 2020. Perguntou ao Senhor Dr. Borges da Silva se estava certo. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estava certo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, era assim: ele vai-se adiantar, dizendo que no ponto 5.5 e no ponto 5.6 vai, naturalmente, abster-se, até porque também muito do Saldo de Gerência já foi, naturalmente, ser utilizado, estamos no dealbar de maio e tinha que, obrigatoriamente, ser integrado. E, portanto, é um instrumento de gestão da Autarquia, com o qual ele se vai, naturalmente, abster. Nesta questão dos Mapas de Execução Orçamental é que ainda mantém a sua dúvida grande, porque é assim: os Mapas de Execução Orçamental, apesar de ele aprovar os Mapas como instrumento para a Revisão Orçamental, não deixam os Mapas de ir ao encontro de muito que ele falou quando foi a sua votação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano, nomeadamente, por ter constatado que há aqui no próprio documento e o Orçamento apresentado não estava, devidamente, ajustado com a realidade. De facto, o Senhor Presidente já falou um pouco sobre isso. Mas, além das Receitas de Capital serem, somente, 35,3%, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ter falado, as receitas orçamentais gerais são de 62%. Aliando às baixas taxas de execução das rubricas, muitas delas importantes e também os compromissos que ficaram por pagar. Queria também um esclarecimento adicional, se o Senhor Presidente não se importasse, nomeadamente, nos compromissos por pagar em 2019, no valor de 3.909.000,00 euros, se o Senhor Presidente lhe podia adiantar mais informação sobre isso. ----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, não pode, nesta altura não pode. Está a ser ultimada a Conta de Gerência. Não tem informação sobre isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, se calhar, fazia já as suas intenções de voto. Portanto, vota contra no ponto 5.4 e abstêm-se no ponto 5.5 e no ponto 5.6, com declarações de voto, a enviar proximamente, radicadas nos fundamentos que apresentou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, antes da intervenção do Senhor Presidente tinha ponderado abster-se, ou votar favoravelmente nos pontos 5.4, 5.5 e 5.6, embora o ponto 5.4 lhe desse mais reticências por causa das Execuções, que foram muito baixas, aliás, ele diria catastróficas. Quanto à integração do Saldo de

Reunião de 29/04/2020

Gerência, através de Revisão Orçamental, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que a Lei prevê que isso aconteça antes da aprovação da Conta de Gerência. Mas não estão aqui a discutir a Lei, estão aqui a discutir uma questão política. Votava favoravelmente este ponto desde que o Senhor Presidente da Câmara lhe desse o mínimo de garantia que esse Saldo da Conta de Gerência seria aplicado na irradiação do COVID-19 e fosse aplicado na parte da Ação Social, na Saúde, por aí fora. Não, o Senhor Presidente da Câmara já o distribuiu em rubricas que quase, ou nada, têm a ver com estas duas questões de Saúde e Ação Social, que é o que mais o preocupa neste momento por causa da pandemia que estamos a atravessar. Aliás, de facto, faz uso das palavras de um Colega do Senhor Presidente da Câmara: Para que é que quero o dinheiro se cá não tiver pessoas. Em primeiro lugar estão as pessoas. E era que nós devíamos preocuparmo-nos com elas, com a Ação Social e com a Saúde. Portanto, tem uma pergunta para fazer ao Senhor Presidente da Câmara: Que supusesse que a Conta de Gerência é aprovada, não é aprovada, na próxima reunião de Câmara, pese embora o Senhor Presidente da Câmara tenha maioria, mas que imaginasse que ela não é aprovada, que imaginasse que é aprovada e o Tribunal de Contas entende que há ali um erro e que não se apura o Saldo que eles, hoje, estão aqui para integrar, o que é que acontece? Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, corria esses riscos todos, sinceramente, ultrapassas esses eventuais vícios que possam acontecer, ou que pudessem acontecer, melhor dito, mas, pelo facto do Senhor Presidente da Câmara dizer que já fez a integração do Saldo contando com a sua maioria, que o suporta, a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, só lhe resta votar contra no ponto 5.4, no ponto 5.5 e o no ponto 5.6 e aquilo que ele lhe disse e que ele referiu, servirá, obviamente, como declaração de voto que lhe enviará e que constará na ata, que tudo aquilo que ele foi aduzindo sobre esta matéria. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, votava favoravelmente, já o disse e repete, se todo este Saldo fosse aplicado na Ação Social e na Saúde. Não. Não foi. Não foi. Foi, se calhar, para mais umas avenças. Foi, se calhar, para mais outras coisas que não vale a pena estarem aqui agora a escamotear, até porque, há bocado o Senhor Presidente da Câmara não lhe deu oportunidade se pronunciar sobre o Mapa de Pagamentos. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não quis intervir, até dado ao tempo alongado da hora. Mas quer dizer ao Senhor Presidente da Câmara que não vê, ainda não teve tempo para ler isto tudo, não vê aqui o pagamento à Spormex, da Feira do Vinho. Não sabe se já o fizeram, ou se se esqueceram de algum dia o registar aqui no Mapa de Pagamentos. Gostava de saber. Pronto, era isto que queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara, que a sua intenção de voto é votar contra os três pontos. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes e três votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, usando o Senhor Presidente da Câmara o seu voto de qualidade, aprovar os Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que depois enviará declaração de voto porque não se considera ainda esclarecida. Era só por esse motivo. -----

----- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 08 de maio de 2020, o Senhor Vereador

Reunião de 29/04/2020

Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve” -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas - Ponto 5.4. “Aprovação dos Mapas de Execução Orçamental do ano de 2019” -----

---- A análise aos mapas de execução orçamental apresentados confirma na sua plenitude todos os argumentos por nós apresentados para chumbarmos o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2019. -----

---- Dissemos na altura “O orçamento apresentado é empolado e fantasioso, completamente desajustado da realidade. Mais uma vez é apresentado como ‘histórico’ um orçamento que se anda a arrastar nas receitas de capital há três orçamentos. Como a taxa de execução é diminuta, vão-se replicando ano após ano as mesmas despesas até à execução final, que tarda em chegar. Dessa forma, vão-se avolumando receitas que deviam ter entrado em orçamentos passados criando-se a ideia, fantasiosamente megalómana, como se está a tornar timbre deste executivo, de um orçamento de grande investimento de capital. Nada mais falso. Este incremento artificial no valor do orçamento, que se tem vindo a verificar desde 2016, não é mais do que uma gigantesca falácia, deliberadamente pensada para, reiterada e continuamente, iludir e criar falsas expetativas aos munícipes. É um orçamento cimentado em receita especulativa, onde os cerca de 12 milhões de euros das receitas de capital resultam de candidaturas financiadas por fundos comunitários do POSEUR e do CENTRO2020, que se arrastam desde o orçamento de 2016, sem que se veja uma obra concluída. É um orçamento onde as despesas de capital crescem, numa altura em que deveriam diminuir, dado que os grandes investimentos e as grandes obras, muito propagandeadas e anunciadas até à exaustão, deveriam já estar concluídas ou a ser finalizadas até ao final do corrente ano.” -----

---- Infelizmente nada há a acrescentar. Os argumentos por nós aduzidos eram verdadeiros e a análise rigorosa e fiável. A realidade da execução, como agora podemos cabalmente constatar, confirmou em todo o seu esplendor o que andamos há muito a apontar e a chamar à atenção. -

---- Os mapas são reveladores de uma taxa de execução diminuta, em particular nas receitas de capital, conforme apontámos, na ordem dos 35%. O Total de receitas orçamentais é pouco mais de 60%. Acresce, no lado da despesa, o elevadíssimo e muito preocupante montante do valor dos compromissos a pagar de 2019: 3.909.513,00€ (quase 4 MILHÕES de euros). -----

---- O meu sentido de voto para a proposta apresentada pelo Executivo, à semelhança do ocorrido no momento de apresentação do Orçamento Municipal e Grandes Opções de Plano para 2019 é inequivocamente contra. -----

----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD.”

5.5.INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ATRAVÉS DE REVISÃO ORÇAMENTAL: APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, referente à integração do saldo de gerência do ano de 2019, através de revisão orçamental, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ATRAVÉS DE REVISÃO ORÇAMENTAL -----

---- Considerando que: -----

---- - Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Fluxos de Caixa e Mapas de Execução Orçamental; -----

Reunião de 29/04/2020

---- - Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, e que é revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento; -----

---- - Estabelece o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.1 - Modificações do orçamento, o qual estabelece "...; 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.; 8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: a) Saldo apurado; b) O excesso de cobrança em relação à totalidade dos receitas previstas no orçamento; c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar..."; -----

---- - O n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, confere maior flexibilização na utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; ----

---- - Das disposições previstas no n.º 1 do art.º 129º do Orçamento do Estado de 2020 conferia a possibilidade do Órgão Deliberativo poder autorizar, numa Assembleia Municipal (ordinária ou extraordinária) anterior à de aprovação da conta de gerência e convocada para o devido efeito, a incorporação do saldo de gerência do ano anterior, através da prévia aprovação do referido mapa de fluxos de caixa e mediante informação adicional que a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL); -----

---- - Nos termos da Nota Informativa da DGAL, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: -----

---- i) Informação dos compromissos transitados. -----

---- ii) Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI. --

---- iii) Informação da execução orçamental (receita e despesa). -----

---- iv) Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

---- - O artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, define que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. Acresce ainda o n.º 2 do referido artigo, que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos

Reunião de 29/04/2020

órgãos deliberativos e executivos dos municípios, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020; -----

---- - A Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, refere que introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. -----

---- -Tendo por base os fundamentos e disposições legais aplicáveis, e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo n.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conforme os documentos da prestação de contas orçamentais do ano de 2019, designadamente: -----

---- ➤ 03 - Controlo Orçamental da Receita; -----

---- ➤ 04.a) - Controlo Orçamental da Despesa – Completo; -----

---- ➤ 04.b) - Controlo Orçamental da Despesa – Resumo; -----

---- ➤ 05.a) - Execução Anual das GOP's; -----

---- ➤ 05.b) - Execução Anual do PPI; -----

---- ➤ 05.c) - Execução Anual das AMR's; -----

---- ➤ 06.a) - Fluxos de Caixa – Resumo; -----

---- ➤ 06.b) - Fluxos de Caixa – Completo; -----

---- ➤ 07 - Contas de Ordem; -----

---- ➤ 08 - Mapa Operações de Tesouraria; -----

---- ➤ 10.d) - Contas de Ordem (anexo ao balanço); -----

---- ➤ 28.a) - 8.3.1.1 - Modificações Orç. Receita; -----

---- ➤ 28.b) - 8.3.1.2 - Modificações Orç. Despesa; -----

---- ➤ 28.c) - 8.3.2 - Modificações às GOP - Atividades Mais Relevantes; -----

---- ➤ 28.c) - 8.3.2 - Modificações às GOP - Grandes Opções Plano; -----

---- ➤ 28.c) - 8.3.2 - Modificações às GOP - Plano Plurianual Investimentos. -----

---- - Os compromissos transitados do ano anterior por conta do orçamento do ano corrente, encontram-se evidenciados nos seguintes documentos: Controlo Orçamental da Despesa (documento apresentado no ponto anterior); e Declaração de Compromissos Plurianuais, elaborada nos termos do art.º 15º, da LCPA. -----

---- - De acordo com o mapa de Fluxos de Caixa transita um Saldo Orçamental da Gerência de 2019 para a Gerência de 2020, no valor de 504.008,65 €, que se encontra na posse dos serviços, dos quais já foram incorporados, nos termos do n.º 6, do art.º 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, 159.580,00 € na 4ª alteração orçamental modificativa aprovada a 19 de março de 2020. Desta forma, encontra-se por incorporar o saldo de 344.428,65 €. -----

---- Assim sendo, propõe-se, nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental de 2019 não consignado, no valor de 344.428,65 €, na modificação ao Orçamento,

Reunião de 29/04/2020

que assenta num reforço da Receita de 2020, no valor de 344.428,65 €, e num aumento da Despesa de igual valor, devendo a mesma ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta integração do Saldo de Gerência do ano de 2019, através de Revisão Orçamental, desta proposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para não se ofender, mas que esta forma apressada de inclusão do Saldo de Gerência antes das Contas terem sido aprovadas e sem o Tribunal de Contas se pronunciar, é a demonstração inequívoca da falência da Câmara para o Senhor Presidente da Câmara usar esse Saldo de Gerência para agora fazer mais umas despesas. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a proposta, datada de 24 de abril de 2020, do Senhor Presidente da Câmara, atrás descrita, referente à integração do Saldo de Gerência do ano de 2019, através de Revisão Orçamental. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 08 de maio de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve” -----

---- Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas - Ponto 5.5 -----

---- A nossa abstenção neste ponto assenta no facto de se tratar de um instrumento de gestão autárquica, e por decorrer do que está instituído. Saldo de gerência que foi sendo utilizado nestes primeiros meses de 2020. Por outro lado, vai também permitir haver mais fundos disponíveis para fazer despesa. -----

----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD.”

5.6.APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2020

---- Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que votava contra por consequência dos votos anteriores. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos, duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr.^a Ana Mafalda Rodrigues Lopes e Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dois votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques e Júlio António Soares Fernandes, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2020. -----

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 08 de maio de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve” -----

---- “Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas - Ponto 5.6. -----

Reunião de 29/04/2020

---- No que concerne à 1ª Revisão Orçamental para o Ano de 2020 mantemos o princípio de se tratar de um instrumento de gestão autárquica e tendo em consideração a conjuntura atual. -

----- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD.”

---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, no dia 12 de maio de 2020, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve” -----

---- “Declaração de voto -----

---- Relativamente aos pontos n.º 5.4., n.º 5.5. e n.º 5.6. da Ordem de Trabalhos da sessão ordinária de 29 de abril de 2020, tendo em atenção a dificuldade dos assuntos em questão, o volume de mapas e documentos para análise e a pouca margem de tempo entre a disponibilização dos documentos e a data da realização da presente sessão, que condicionou uma análise reflexiva e consciente, agravada pela complexidade dos seus conteúdos, declaro a minha abstenção uma vez que: -----

---- 1. Não consegui ficar esclarecida se, entre os montantes de saldo de gerência em causa, estaria alguma verba afeta a projetos específicos pois, em princípio, o saldo transitado deveria manter-se afeto aos referidos projetos. -----

---- 2. Não consegui ficar esclarecida sobre os “compromissos por pagar” no montante de 3,9 milhões de euros. -----

---- Face ao exposto, tomei a decisão de me abster, apresentando a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35º do CPA. -----

---- Nelas, 4 de maio de 2020 -----

---- Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Vereadora pelo Partido Socialista.” -----

6 - OBRAS PARTICULARES

Reunião de 29/04/2020

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 21 de abril de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 22 de abril de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 19 de março de 2020 e 17 de abril de 2020, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

---- **No ponto seguinte, para a discussão e votação das isenções concedidas ao ABC – Académico Basket Club, de Nelas, ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, em virtude de fazer parte dos Órgãos Sociais daquela Associação Desportiva** -----

7.1.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta ratificação da isenção de taxas de utilização das Instalações Desportivas Municipais. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções de taxas de utilização, concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, referentes às instalações desportivas municipais e constantes na informação interna n.º 2556, datada de 14 de abril de 2020, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação e Desporto, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral.** -----

Reunião de 29/04/2020

7.2.PEDIDO DE ABERTURA DE VALA NA VIA PÚBLICA PARA COLOCAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS. LOCAL: RUA DR. EURICO AMARAL, EM NELAS. REQUISITANTE: JOANA RITA ANTUNES GOMES ALVES. REQUERENTE: EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2283, datada de 16 de março de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos. Local: Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas. Requirante: Joana Rita Antunes Gomes Alves. Requerente: EDP Distribuição – Energia, S.A. -----

---- I – Petição: -----

---- 1 – A empresa requerente pretende abrir uma vala de 45x70 cm numa extensão de 52 m para efetuar a ligação subterrânea à rede elétrica, para a moradia de Joana Rita Antunes Gomes Alves, na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas, a ser executada pela empresa Paínhas, S.A. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- No caso de instalação de infraestruturas de utilização pública, tem sido procedimento habitual desta autarquia autorizar a realização destes trabalhos, na condição de repor devidamente o pavimento. -----

---- Efetivamente, no caso da realização de obras de urbanização, seja por força de uma operação de loteamento ou por iniciativa do município, não existe o custo para o utilizador de uma taxa municipal pela ocupação do subsolo. Salvo melhor opinião, julgo que a taxa prevista no artigo V – n.º 3, ponto 3.8 do Regulamento e Tabela de Taxas (Ocupação da via pública – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), deverá ser apenas utilizada para efeitos exclusivos de utilização privativa, sem índole pública (exemplo: travessia em arruamento para levar água de uma propriedade para outra propriedade). Assim sendo, nos casos de instalação/utilização de infraestruturas gerais e mesmo as locais (ramais), de acordo com o princípio da igualdade e proporcionalidade previsto no artigo 6.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento correto será a análise de inconvenientes no local e inspeção/fiscalização da execução das obras e reposição do pavimento, mediante prestação de caução, caso se justifique. -----

---- III - PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- 1. De visita efetuada ao local, não vejo inconveniente na ocupação do subsolo da via pública, tratando-se de uma infraestrutura com interesse municipal, para colocação das condutas, desde que observadas as seguintes condições: -----

---- a) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local de forma a informar do cadastro das infraestruturas; -----

---- b) Caso os trabalhos impeçam/condicionem o trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Deverá informar da GNR local do dia da realização dos trabalhos. -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----

---- d) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta

Reunião de 29/04/2020

Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----

---- e) Atendendo ao pavimento a repor e à dimensão da vala, e ao historial da empresa requerente e instaladora, julgo que não se justifica a prestação de caução para reposição do pavimento. -----

---- Note-se, é da responsabilidade do requerente o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram dos trabalhos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de abertura de vala na via pública para colocação de cabos elétricos, na Rua Dr. Eurico Amaral, em Nelas, em que é requisitante Joana Rita Antunes Gomes Alves e requerente a EDP Distribuição – Energia, S.A., nos termos da informação interna n.º 2283, datada de 16 de março de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.3.ABERTURA DE UMA VALA NA VIA PÚBLICA PARA ATRAVESSAMENTO COM CONDUTA DE ÁGUA – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO - LOCAL: VALE DE MADEIROS. REQUERENTE: JORGE ARMANDO PAIS FIGUEIREDO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2398, datada de 22/03/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Abertura de uma vala na via pública para atravessamento com conduta de água – Libertação de caução - Local: Vale de Madeiros. Requerente: Jorge Armando Pais Figueiredo

---- I – Petição -----

---- O requerente abriu uma vala num arruamento secundário, relativo à Rua da Escola, com 0.60 m de profundidade, para instalação de uma conduta para abastecimento de água da propriedade que possui mais a nascente, junto à berma inicialmente e depois de cruzar outra propriedade sua, uma travessia no pavimento. -----

---- Para a execução da obra foi efetuado o pagamento da caução no valor de 250,60 €. Concluído os trabalhos, solicitou aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. -----

---- II - PARECER DOS SERVIÇOS -----

---- De acordo com visita ao local, verifica-se que o pavimento foi devidamente repostado. Assim, julgo que se encontram reunidas as condições para se devolver o valor da caução. -----

---- Para efeito de cobrança das taxas, o requerente ocupa atualmente a distância de 65 metros lineares do subsolo municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que os Serviços dizem que não há nada a opor à libertação da caução. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de caução no valor de 250,60 euros, referente à abertura de vala na via pública para atravessamento com conduta de água, em Vale de Madeiros, em que é requerente o Senhor Jorge Armando Pais Figueiredo, nos termos da informação interna n.º 2398, datada de 22/03/2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

7.4.REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NELAS – TOS 2019 – LOCAL: CONCELHO DE NELAS. REQUERENTE:

Reunião de 29/04/2020

BEIRAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A, DO GRUPO GALP GÁS NATURAL DISTRIBUIÇÃO, S.A. – CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 2420, datada de 25 de março de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Rede de distribuição de Gás Natural em Serviço no Município de Nelas – TOS 2019 – Conhecimento. Requerente: Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A, do Grupo Galp Gás Natural Distribuição, S.A. Local: Concelho de Nelas. -----

---- I. Petição -----

---- A empresa requerente no âmbito de operadora de rede de distribuição de gás natural, informa o Município de Nelas do cadastro da rede, com um comprimento de 22 107 metros em domínio público, para efeito de cobrança da taxa municipal de ocupação do subsolo. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- 1. A Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, Artigo 85.º - Taxas de direitos de passagem e de ocupação do subsolo -----

---- 1 - Para efeitos de liquidação da taxa municipal de direitos de passagem e da taxa municipal de ocupação do subsolo, as empresas titulares das infraestruturas comunicam a cada município, até 31 de março de 2017, o cadastro das suas redes nesse território, devendo proceder à atualização da informação prestada até ao final do ano. -----

---- 2 - Na ausência da comunicação a que se refere o número anterior, o município presume que as infraestruturas estão localizadas na totalidade dos metros lineares da respetiva rede viária urbana. -----

---- 3 - A taxa municipal de direitos de passagem e a taxa municipal de ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores. -----

---- 4 - No primeiro semestre de 2017, é revista a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro. -----

---- 2 - O Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Artigo 70.º - Taxa Municipal de direitos de passagem e taxa municipal de ocupação do subsolo -----

---- 1 - O cumprimento do dever de comunicação previsto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei do Orçamento do Estado é assegurado, até 31 de março de 2017, pelas empresas titulares das infraestruturas junto de cada município e atualizado até ao final do ano, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo. -----

---- 2 - No caso de o município ser detentor de informação do cadastro das redes de infraestruturas, ou tiver pleno acesso à mesma através de plataforma online, este dispensa a empresa titular das infraestruturas em questão, por solicitação desta, da prestação inicial da informação, devendo a mesma ser atualizada até ao final do ano, conforme o estatuído no referido artigo 85.º -----

---- 3 - Até ao final do mês de abril de 2017, os municípios dão conhecimento à DGAL da informação a que se referem os números anteriores, nos termos por esta definidos. -----

---- 4 - Decorrido o período previsto para a prestação de informação, as entidades reguladoras setoriais em razão da matéria avaliam a informação recolhida e as consequências no equilíbrio económico-financeiro das empresas operadoras de infraestruturas. -----

---- 5 - Tendo em conta a avaliação referida no número anterior, o Governo procede à

Reunião de 29/04/2020

alteração do quadro legal em vigor, nomeadamente em matéria de repercussão das taxas na fatura dos consumidores. -----

---- III – Parecer dos Serviços: -----

---- Salvo melhor opinião, o Município possui a Taxa Municipal de direitos de passagem, contudo, ainda não foi aprovada a taxa municipal de ocupação do subsolo. Assim sendo, dou conhecimento do comprimento da extensão da rede de distribuição de gás natural (22 107 metros) da empresa requerente, para eventual cobrança da taxa municipal. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- A Câmara tomou conhecimento do comprimento da extensão da rede de distribuição de Gás Natural em Serviço no Município de Nelas – TOS 2019, no Concelho de Nelas, que são 22.107 metros, para eventual cobrança da taxa municipal, em que é requerente a empresa Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A, do Grupo Galp Gás Natural Distribuição, S.A., nos termos da informação interna n.º 2420, datada de 25 de março de 2020, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

OUTROS ASSUNTOS

8.1.REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO EM QUE VIGORAM AS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS DE RESPOSTA À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-19 – PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR DR. JOAQUIM AUGUSTO ALVES AMARAL – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 15 de abril de 2020, do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requerimento para realização das próximas reuniões ordinárias da Câmara Municipal e Nelas através de videoconferência -----

---- Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, muito boa tarde. -----

---- Senhor Presidente e Senhores Vereadores, permitam-me que comece por vos endossar os meus melhores cumprimentos, na expectativa que todos se encontrem bem, assim como as vossas famílias, votos extensíveis aos colaboradores da autarquia e aos Municípes em geral, com uma palavra especial de agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais e voluntários que diariamente se encontram na linha da frente do combate à pandemia que nos assola. -----

---- No seguimento do ofício que enviámos no pretérito dia 8 do corrente mês (data em que se deveria ter realizado a primeira Reunião de Câmara ordinária do mês de abril), faz hoje, dia 15, precisamente uma semana, e quando faltam, também exatamente, duas semanas para a realização da próxima reunião, vimos pelo presente reiterar a solicitação expressa no ofício anterior (infra), requerendo a vossa excelência a sua melhor atenção no sentido de que se possam realizar as próximas reuniões de câmara, através de um aplicativo de videoconferência. -----

---- No decorrer do Despacho emanado por vossa excelência, com data de 2 de abril, no sentido da não realização das reuniões de Câmara dos meses de abril e maio, solicitámos, através de documento remetido por correio eletrónico, que as mesmas pudessem ser realizadas

Reunião de 29/04/2020

com recurso ao uso de uma aplicação que permita o sistema de videoconferência. Em perfeita conformidade, releve-se, com os moldes em que decorreu a última Reunião de Câmara (25 de março), e em pleno alinhamento com as práticas atuais generalizadas, decorrentes dos tempos que atravessamos. Mas também em conformidade com o que é referido no Despacho "... sem prejuízo de agendamento e realização de reuniões do Órgão nestes meses (abril e maio), sempre que forem agendadas e haja condições para serem realizadas." -----

---- É possível, e desejável, em particular pelo período em que vivemos, que as reuniões de câmara se realizem. -----

---- Possível, por que há condições para que se possam realizar, com recurso aos meios tecnológicos que permitem que se respeitem e cumpram as normas de segurança definidas e se salguarde a saúde das pessoas envolvidas: ao contrário do verificado na última reunião, é possível que estejamos todos devidamente salvaguardados, em locais diferentes - os 7 elementos do órgão e o colaborador da autarquia para a ata e minuta da ata. -----

---- Desejável, e o mais importante, por que se já era de toda a relevância a realização de reuniões de câmara quinzenais para se debater todos os assuntos do Concelho, mais pertinente e indispensável se tornou a sua realização no sentido de que possamos em conjunto acompanhar a situação e contribuir com propostas e recomendações que visem encontrar respostas que ajudem a solucionar todas as inúmeras questões que esta pandemia desencadeia. -----

---- Seria igualmente desejável que a próxima reunião de câmara se pudesse realizar antes do que está instituído (última quarta-feira do mês) - o Regimento da CMN refere "realizando-se por norma", o que deixa salvaguardada essa questão, ou no limite mesmo a convocatória de uma reunião extraordinária - tendo em consideração principalmente toda a conjuntura atual, mas também pelo facto de não ter sido realizada a primeira reunião deste mês, o que nos remete para cerca de um mês (25 de março / eventualmente 22 de abril...) o hiato temporal em relação à última sessão de reunião de câmara. -----

---- Na expectativa de que se possa retomar a realização das reuniões de câmara, já a partir deste mês, subscrevo-me com os melhores cumprimentos e votos de que se mantenham todos bem e que consigamos juntos superar os tempos muito difíceis que vivemos. -----

----- Joaquim Amaral. Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD." -----

---- O Senhor Presidente afirmou que agendou este ponto, mas, pronto, já há deus a informação no princípio que em maio e em junho mantém-se o calendário das reuniões ordinárias e que, em princípio, de hoje a oito dias será agendada uma reunião de Câmara. De seguida, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, se entender usá-la. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só queria pedir aí uma alteração de voto, porque passou-lhe, na questão das instalações desportivas municipais costume ausentar-se nas deliberações referentes ao ABC de Nelas, mas acha que os Funcionários Senhores Fernando Santos e Arlete Garcia já devem ter tomado conta da ocorrência. Mas era só para deixar essa nota. Sobre este ponto, tanto mais não seja, dirigindo-se ao Senhor Presidente, já tinha saudades de reuniões de 5 horas e meia, portanto, justificou-se, perfeitamente, a solicitação para a realização desta reunião, pelo acompanhamento que fizeram à questão da COVID-19 e às questões da situação no nosso Concelho. Não se vai alongar mais. Que todos ficassem bem. Muito boa noite. Foi um gosto estar presente. Até à próxima reunião. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do e-mail, datado de 15 de abril de 2020, do Senhor

Reunião de 29/04/2020

Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, solicitando a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Nelas, através de videoconferência e foi discutida a matéria. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- Para abreviar a duração da reunião, o Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.^a Arlete Garcia para ser ele a proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às vinte horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
